

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 34

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
Ministerio da Marinha — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão e da Casa da Moeda.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e da Repartição Geral dos Telegraphos.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os officiaes nomeados por decreto de 7 e 18 de dezembro do anno proximo passado chamam-se como abaixo se menciona e não como foi publicado no *Diario Official* de 11 e 26 do mesmo mez :

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Petropolis

1º batalhão de infantaria — 1ª companhia, alferes, Antonino Manken ; 3ª companhia, tenente, Antonino Coelho de Almo.
3º batalhão de infantaria — 1ª companhia, tenente, André Lepseh.
1º batalhão da reserva — 1ª companhia, capitão, Edmundo Hees.
206º batalhão de infantaria — Estado Maior, capitão cirurgião, Dr. Arthur de Sá Earp Filho.
2º regimento da cavallaria — 1º esquadrão, capitão, Saturnino Pereira da Silva.
4º batalhão de artilharia de posição — 1ª bateria, 1º tenente, João Luiz de Miranda e Silva ; 4ª bateria, 2º tenente, Domingos Antonio da Rocha.

Comarca de Itaborahy

70º batalhão de infantaria — 4ª companhia, alferes, Aracemir Cesar Fernandes Dias.
72º batalhão de infantaria — Estado-maior, capitão ajudante, Orbilio dos Santos Freitas ; 2ª companhia, capitão, Oscar Rodrigues da Silva Chaves.
71º batalhão de infantaria — Estado-maior, tenente quartel-mestre, Adolpho Pereira da Costa.
10ª brigada de artilharia — Estado-maior, capitão ajudante de ordens, Julio Antunes Marcello.
10º batalhão de artilharia de posição — 3ª bateria, 2º tenente, Antonio Terra Pereira de Souza.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados :

O capitão de mar e guerra Henrique Adalberto Thedim Costa para exercer o cargo de commandante do couraçado *Minas Geraes* ;
O capitão de fragata Amazonio Desolindo Vieira Maciel para exercer o cargo de director da Escola de Grumetes ;
O capitão-tenente Manoel José Nogueira da Gama, para exercer o cargo de vice-director da Escola de Grumetes.

Foram exonerados :

O capitão de mar e guerra Francisco de Mattos do cargo de commandante do couraçado *Minas Geraes* ;
O capitão de fragata Henrique Teixeira Saldock de Sá do cargo de commandante do vapor de guerra *Andrada*.
Foi reformado, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1901, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, o escrevente de 1ª classe, sargento-ajudante do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, Conrado Corrêa Ribeiro, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, no mesmo posto e percebendo desonove vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar 48 annos, seis mezes e dias de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizaram-se:

O coronel-commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado Luiz de Figueiredo Rabellet ;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão 178º batalhão de infantaria da referida milicia, 1ª comarca de Nietheroy daquelle Estado Elyseo José da Fonseca.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão assistente da 31ª brigada de cavallaria da guarda nacional, na comarca de Itaborahy, do Estado do Rio de Janeiro, Januario Caffaro, para tratar de negocios do seu interesse.

De seis mezes, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao tenente do 57º batalhão da reserva da Guarda Nacional, na camara de Nietheroy do Estado do Rio de Janeiro, José Joaquim Pereira, para tratar de negocios de seu interesse.

— Prorogou-se por quatro mezes, nos termos dos arts. 159 e 160 do regulamento em vigor, a licença concedida ao sargento do regimento de cavallaria da Brigada Policial Tobias Sampaio, para tratamento de sua saude.

— Transmittiu-se ao juiz federal na secção de S. Paulo, com a portaria de *exequatur*, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal de Justiça de Hamburgo, na Alemanha, às justicas daquelle Estado para ser tomado o depoimento de V. Mougini, no interesse do processo instaurado por Piette, Wintjens & Comp. contra Leopoldo Huser, & Comp.

Requerimento despachado

Francisco José da Sá Cavalcanti, 2º sargento da Brigada Policial, pedindo averbação de serviços. — Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante daquela corporação.

Expediente de 6 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Bernardino Marques Cabana, natural de Portugal e residente nesta cidade.

Foi nomeado Leopoldo de Gouvêa Rivaseco para o lugar de secretario da Inspectoria de Saude dos portos do Estado de Pernambuco.

Foi exonerado João Felix de Castro do lugar, que exerce interinamente, de 3º official desta secretaria do Estado, visto ter sido nomeado para o de almoxarife do lazareto da Ilha Grande.

— Accusou-se o recebimento:

Do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 27 de janeiro proximo findo, e agradeceu-se a remessa que fez de dois exemplares da partitura do Hymno da Republica Oriental do Uruguay, declarado official pelo respectivo governo. Remetteu-se um exemplar ao Archivo Nacional e outro ao Instituto Nacional de Musica;

Do aviso do mesmo ministerio, de 31 de dezembro do anno proximo findo, e agradeceu-se a remessa de dois exemplares impressos do ultimo relatório apresentado pelo Comité Central contra a Tuberculose, os quaes lhe foram enviados pela Legação Brasileira em Berlim;

Do officio do Encarregado de Negocios do Brazil na Belgica, de 10 de janeiro ultimo, e agradeceu-se a remessa que fez dos boletins da administração do serviço de saude e de hygiene da Belgica, relativos aos mezes de julho a novembro do mesmo anno;

Do relatório apresentado a este ministerio pelo Dr. Jacyntho de Barros, sobre o desempenho que deu á incumbencia de representar officialmente o Governo do Brazil no 1º Congresso Internacional de Pathologia Comparada, reunido em Paris em outubro do anno proximo findo. Providenciou-se para que o mesmo relatório seja publicado no *Diario Official*.

— Concederam-se ao Dr. Belisario Augusto da Oliveira Penna, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, seis mezes de licença, de que entrará no gozo no prazo de 30 dias, para tratamento de saude, com o vencimento que lhe competir, de conformidade com o decreto n. 2.758, de 10 de janeiro de 1913.

— Comunicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em referencia ao aviso de 28 de dezembro ultimo, que, por decreto de 29 de janeiro proximo findo e na conformidade do art. 2º do decreto legislativo n. 559, de 7 de junho de 1899, foi declarado que Salvador Castria, por se ter naturalizado cidadão argentino, perdeu, nos termos do art. 1º, § 1º, do citado decreto legislativo, os direitos de cidadão brasileiro.

— Declarou-se:

Ao director do Instituto Nacional de Musica que, segundo communicou o Ministerio da Fazenda, foram dadas as necessarias providencias afim de que a caixa vinda de Hamburgo, pelo vapor *Santa Cruz*, com desenhos áquelle instituto, seja recolhida aos armazens da Alfandega desta Capital;

Ao mesmo director, que lhe compete despachar o requerimento de Isaías Guedes de Mello, só devendo este ministerio em grau de recurso intervir no caso de que se trata;

Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos que este ministerio resolveu que sejam admittidos no mesmo estabelecimento, como alumnos internos gratuitos, os menores Amado Hugo Pereira e Alberto Floriano Bereira, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Remetteram-se:

Aos 1ºs secretarios do Senado Federal e da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, cópia do decreto do Poder Executivo n. 10.035, de 6 deste mez, pelo qual é convocado extraordinariamente o Congresso Nacional;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para que possa attender ao pedido do consulado geral da republica de Nicaragua, um exemplar, impresso da lei organica do ensino superior e do fundamental na Republica, approvada pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, e outros dos regulamentos complementares da mesma lei, approvados por decretos de igual data.

Requerimentos despachados

Emygdio Graça Corrêa de Lacerda. — O requerimento foi remetido ao director da Recebedoria do Districto Federal para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900;

Antonio Pereira dos Santos. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para os mesmos fins;

Pharmaceutico Manoel Rodrigues Monteiro e outros, reclamando contra a multa que lhes foi imposta pela Directoria Geral de Saude Publica. — Não ha que deferir. Dirijam-se, querendo, ao Poder Judiciario.

Expediente de 8 de fevereiro de 1913

Directoria Geral de Saude Publica

Agradeceu-se ao Dr. Francisco Aragão os serviços prestados durante o tempo em que exerceu o cargo de inspector dos Serviços de Prophylaxia.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento do Dr. João Baptista Franca Rangel, inspector sanitario desta Directoria Geral, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saude;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited, por cópia, afim de ser informado, o officio n. 9, de 6 de corrente, da 1ª Delegacia de Saude, relativo a assumpto que se prende áquella companhia;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 625\$, para pagamento das gratificações a que tem direito diversos funcionarios interinos desta directoria geral, em janeiro proximo findo e a conta na importancia de 315\$00, de transportes cancelados a esta directoria pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto e setembro de 1912;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Carlos Bastos Netto;

Ao director geral da Imprensa Nacional o laudo de exame de validade de Henrique Stepple;

Ao director da Junta Commercial da Capital Federal o de Honorio Ernesto Campos.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de contabilidade deste ministerio, no sentido de ser dada quitação pelo Tribunal de Contas ao Dr. Leonel Justiniano da Rocha, delegado de saude do 1º Districto Sanitario, da importancia de 500\$, que recebeu como adiantamento na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, afim de attender as despesas de prompto pagamento do referido districto, durante o exercicio de 1912.

Relação das pharmacias visitadas de 27 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente anno

Locaes — Pharmaceuticos — Proprietarios

Rua Gonçalves Dias n. 40 — Americo B. Gonçalves — Associação dos Empregados do Commercio.

Rua Gonçalves Dias n. 41 — Julio Mendes Alves — Propria.

Rua Gonçalves n. 58 (*) — Joaquim M. Sobrinho — Martinho Nobre & Comp.

Rua Humaytá n. 149 — Alfredo Feijó — Propria.

Rua Humaytá n. 158 — Altivo Pamphiro — J. F. Alves Junior & Comp.

Rua Voluntarios da Patria n. 365 — Augusto M. Ramos da Costa — R. Costa & Comp.

Rua Voluntarios da Patria n. 278 — Alfredo da Costa Palmeira — Propria.

Rua Voluntarios da Patria n. 274 — Annita Abbade — G. M. Pires & Comp.

Rua Voluntarios da Patria n. 245 — Theodoro L. de A. Sobrinho — Propria.

Rua Voluntarios da Patria n. 244 — José Augusto P. de Castro — Mario Rodrigues & Comp.

Rua Voluntarios da Patria n. 452 — João Araujo dos Santos — J. Chaves & Comp.

Rua Voluntarios da Patria n. 20 (*) — Orlando Alves — Araujo Nobrega & Comp.

Rua de S. Clemente n. 94 — Accacio Antunes Pereira — Propria.

Rua de S. Clemente n. 21 — João Vaz Pinto — Propria.

Rua Bambina n. 58 A — Carlos F. Eiras Junior — C. Eiras & Comp.

Rua Bambina n. 154 — Pedro José de A. Gomes — Propria.

Rua D. Carlota n. 76 — Francisco Luiz T. Junior — C. Mathias & Comp.

Directoria Geral de Saude Publica, 8 de fevereiro de 1913. — O pharmaceutico, Lourival Muchado.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 10 do corrente:

Foram transferidos os 1ºs supplentes Dr. José Thomaz de Oliveira do 18º para o 20º Districto Policial e desse para aquelle o Dr. Alfredo Odilon Silveiro Coelho;

Foi nomeado commissario interino do 29º Districto Policial Juvenal José da Silveira, durante o impedimento do effectivo Adriano de Oliveira Braga, que está licenciado.

Foi nomeado escrevente interino do 7º Districto Policial Oscar Gomes de Mattos, durante o impedimento do effectivo que está licenciado.

(*) Homoeopatia.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente, foram nomeados para o Estado de S. Paulo:

Mauro de Lima Rodrigues, para o logar de collector das rendas federaes em Mogy das Cruzes;

Salvador Franco, para o de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Mogy Guassú.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Graciano dos Santos Pereira, cobrador da Recebedoria do Districto Federal, offerecendo 10 apolices da divida publica de 1:000\$, para substituição da sua fiança, visto ter sido desapropriado o predio de sua propriedade á rua da Saude n. 100.— Indeferido.

Processo de divida de exercecios findos, na importancia de 12:836\$896 de que são credores Burek & Comp., por seu procurador, o London and Brazilian Bank Limited, por fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados (encaminhado com o aviso do Ministerio da Justiça n. 3.412, de 30 de julho de 1912).— Satisfeitas as exigencias, pague-se a quantia de 12:238\$146 e relacione-se a divida de 598\$750 de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

D. Amélia Sabina Jacomella Paranhos, por seu procurador, pedindo lhe seja permittido receber na Delegacia do Thesouro em Londres a pensão deixada pelo seu fallecido marido.— Deferido. Indicado pela Directoria da Despesa si a pensão está ou não sujeita a descontos, encaminhe-se depois o processo á Directoria Geral de Contabilidade, afim de que providencie sobre a aquisição da cambial.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 27 de janeiro de 1913

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 8 — Em solução á consulta do Consulado Geral do Brazil em Lisboa, por cópia transmittida com o officio da Subsecretaria das Relações Exteriores n. 48, de 30 de setembro do anno passado, ao qual se refere o de n. 56, de 14 de novembro do mesmo anno, communico-vos, para os fins convenientes, que a cada conhecimento da carga deve corresponder uma factura consular, nada importando a pluralidade de marcas contidas no conhecimento, salvo si se verificar a hypothese de um conhecimento para mais de um interessado, caso em que deverão ser expedidas tantas facturas quantos forem os interessados incluídos no conhecimento.

Incluso vos remetto, em satisfação ao pedido feito, a factura que acompanhou o ultimo dos citados officios.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 8 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15 — Attendendo á solicitação constante do vosso aviso n. 116, de 14 do mez ora findo, transmitto-vos o incluso processo relativo á divida de exercecios findos, na importancia de 1:092\$, de que é credor o *Jornal do Commercio* do Juiz de Fora.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o credito de 10:000\$, solicitado em vosso aviso n. 254, de 18 de janeiro ultimo, foi, em virtude da requisição constante do de n. 5.182, de 6 de dezembro anterior, concedido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte por telegramma da Directoria da Despesa Publica de 9, confirmado pela ordem n. 1, de 10 do referido mez de janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 24 — Attendendo á representação da Directoria Geral de Contabilidade Publica, de 3 do mez findo, rogo vos digueis determinar a remessa ao Thesouro dos balanços da Repartição Geral dos Telegraphos, de marco do trimestre adicional do exercicio de 1911 e de julho em deante, do exercicio de 1912, e os da Estrada de Ferro Central do Brazil, de julho em deante, do mesmo exercicio.

Outrosim, vos solicito providencieis para que, nos termos do art. 4º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, sejam os balanços enviados ao Thesouro dentro do mez seguinte ao das operações, devendo, na impossibilidade de ser cumprido aquelle dispositivo, ser remetido mensalmente um boletim ou demonstração da receita e despesa do mez anterior, sendo a receita discriminada por impostos e rendas e a despesa por ministerios, incluídas as operações de depositos, tanto em receita como em despesa, não devendo, out-

tanto, a remessa de tal boletim concorrer para maior atraso no serviço de balanços.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 8 — Attendendo á representação da Directoria Geral de Contabilidade Publica, de 3 do mez findo, rogo vos digueis providenciar para que, nos termos do art. 4º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, sejam os balanços das repartições subordinadas a esse ministerio enviados ao Thesouro dentro do mez seguinte ao das operações, devendo, na impossibilidade de ser cumprido aquelle dispositivo, ser remetido mensalmente um boletim ou demonstração da receita e despesa do mez anterior, sendo a receita discriminada por impostos e rendas e a despesa por ministerios, incluídas as operações de depositos, tanto em receita como em despesa, não devendo, entretanto, a remessa de tal boletim concorrer para maior atraso no serviço de balanços.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 10 — Attendendo á representação da Directoria Geral de Contabilidade Publica, de 3 do mez findo, rogo vos digueis determinar a remessa ao Thesouro dos balanços mensaes da Directoria de Contabilidade desse ministerio dos mezes de agosto e seguintes do exercicio de 1912.

Outrosim, vos solicito providencieis para que, nos termos do art. 4º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, sejam os balanços enviados ao Thesouro dentro do mez seguinte ao das operações, devendo, na impossibilidade de ser cumprido aquelle dispositivo, ser remetido mensalmente um boletim ou demonstração da receita e despesa do mez anterior, sendo a receita discriminada por impostos e rendas e a despesa por ministerios, incluídas as operações de depositos, tanto em receita como em despesa, não devendo, entretanto, a remessa de tal boletim concorrer para maior atraso no serviço de balanços.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de fevereiro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 103 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 127, de 29 de janeiro do anno passado, e interposto por Edward Ashworth & Comp., da decisão pela qual mandastes classificar como tecido de algodão tinto lavrado da taxa de 5\$ por kilo, do art. 473 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 5.666, de dezembro de 1911, e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 30 de dezembro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como tecido de algodão cru lavrado, da taxa de 4\$ por kilo, do referido artigo, na conformidade dos casos julgados uniformemente em face da tarifa.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 18 — Tendo a Secretaria da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes, em officio n. 28, de 15 do mez proximo findo, solicitado providencias afim de que esse estabelecimento seja autorizado a proceder á cunhagem das medallas concedidas aos expositores do certamen agro-pecuario realizado em Belo Horizonte, em 1909, reiterando, assim, o pedido anterior, constante do processo que vos foi remetido pela Directoria da Receita Publica com o officio n. 745, de 25 de agosto de 1911, rogo vos digueis prestar esclarecimentos a respeito do assumpto.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 43 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 13/12, de 23 do mez proximo findo, communico-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 28 do mesmo mez, que, excluido o tempo de serviço, gratuito, está obrigado ao concurso de pratico de que trata o § 2º do art. 47 do regulamento approved pelo decreto n. 9.288, de 30 de dezembro de 1911, todo funcionario effectivo, quarto escriptuario dessa repartição, que tiver mais de dois annos de serviço, podendo tambem inscrever-se, por excepção, os que, já sendo empregados antes do referido regulamento, quizerem submeter-se agora a esse concurso; embora não tenham ainda completado aquelles dois annos.

— Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Guerra:

N. 8 — Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 32, de 18 de janeiro ultimo, incluzo vos remetto o processo, que me desenvolvereis opportunamente, de habilitação de D. Maria Pia Borja e seus filhos ao montepio civil instituido pelo porteiro da Escola do Estado Maior do Exército Francisco Ernesto de Borja.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 36 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de dezembro ultimo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 273, de 30 de outubro do anno passado, e em que o agente fiscal dos impostos de consumo da 9ª circumscrição desse Estado, Manoel Coelho dos Santos, pede a sua inclusão entre os contribuintes do montepio civil, visto contar mais de 10 annos de serviço publico.

N. 37 — Em referencia ao objecto do officio dessa delegacia n. 158, de 25 de novembro de 1910, encaminhando o requerimento em que Pedro Osorio & Comp. pedem reconsideração do despacho a que se refere a ordem desta directoria n. 333, de 6 de outubro anterior, pelo qual o Sr. ministro manteve o acto do inspector da Alfandega de Pelotas negando-lhes a restituição dos direitos de importação, relativos a 14.920 litros de sal, pagos a mais pela nota de importação n. 4.369, de 28 de dezembro de 1908, recomendo providencias para que a mencionada alfandega informe como explica o acrescimo de 1.436 kilos de sal (guas de fls. 9 do processo), desde que, tendo sido despachados 447.200 kilogrammas dessa mercadoria, ou a totalidade do carregamento, medindo 493.000 litros, a conferencia somente encontrou 480.080 litros; bem assim que indique qual o calculo feito e sob que base legal.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 39 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de dezembro do anno passado, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 382, de 2 do mesmo mez, e em que Luiz Antonio Barbosa, agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscrição desse Estado, pede a sua inclusão entre os contribuintes do montepio civil, visto contar mais de dez annos do serviço publico.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 5 de fevereiro de 1913

Zarger, Berringer & Comp. e Zarger Obliger & Comp. (procurador—Brasilianische Bank für Deutschland).—Não tem lugar o que requerem os supplicantes, visto como a Caixa de Amortização já foi pelo officio n. 130, de 26 de novembro de 1909, scienciada da transferencia. Cumpram, pois, o despacho desta procuradoria de 17 de maio do anno proximo findo, exhibindo a certidão alli exigida, para que se possa effectuar a nova transferencia que ora solicitam

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1913

Romana Muniz Tortuvidal.—Transfira-se.
José Corrêa de Sá.—Transfira-se.
Martins & Castro.—Idem.
Galdino José Borges.—Idem.
Manoel Pinto da Silva.—Idem.
Dr. Manoel Murtinho de Souza Nobre.—Idem.
Viriato Cruz.—Idem.
Gastão Taveira.—Idem.
Maria de Lourdes.—Idem.
João Vasques Alvares.—Idem.
Austophanes do Valle Moreira.—Idem, pago o imposto em cobrança.
Antonio Gomes Pereira Fortes.—Idem.
Francisco Marçães da Silva.—Idem.
P. Saraiva.—Altere-se a classificação para armario em pequena escala.
Virginia Maria Carvalhaes.—Exonere-se de 1911 e 1912, inutilizando-se as respectivas certidões.
Teixeira Guimarães & Comp.—Officie-se.
Fry Yonle & Comp.—A vista do parecer, reduza-se o valor locativo a 9:600\$000.
Francillon Krause.—Reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.
José Joaquim Martins.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:200\$ para o exercicio corrente.
Nicolio & Comp.—Já estando attendido, archive-se.
Pedro de Carvalho.—Satisfaca a exigencia.
Magalhães & Costa.—Pago o imposto em cobrança, proceda-se na forma do parecer.
Dr. Bartholomeu F. de Souza e Silva.—Elimine-se o requerente, visto não estar provada a sua qualidade de director.
Maria Angelica de Vargas.—Annulle-se a divida constante das contra-fés juntas, bem assim a do exercicio de 1905, offciando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
D. P. da Fonseca.—Pague o debito accusado.
João Pedro de Albuquerque.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904

Bastos Sompato & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Eduardo.—Já estando attendido, nada ha que deferir.

Antônio de Castro Teixeira.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

David Breca.—A' 2ª Sub-directoria.

José Teixeira Brochado.—Annulle-se a divida constante das contra-fés juntas e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Gomes & Irmão.—Transfira-se.

Companhia «Fiat Lux».—Dê-se baixa do contribuinte lançado e inscreva-se o seu substituto Raymundo Cantão nos termos do parecer.

Adelina Cutá.—Restitua-se a quantia de 31\$500, levando-se a despeza a «receita a annullar».

Claudina Alves de Castilho.—Pago o imposto em cobrança, dê-se baixa.

João Rodrigues Moita.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Maga.—Nota o supprimento por hydrometro e substitua-se a certidão de 1912 por outra correspondente a dois mezes.

José Martins Ferreira do Mattos.—Satisfaca a exigencia.

Dr. Oscar Stellmann.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Dias Ferreira e outros.—Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza a «receita a annullar» e, quanto a 1911, requiera em separado.

Teixeira & Moreira.—Inscrivam-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alfredo José Gonçalves.—Idem, idem.

Castaux & Comp.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 8:100\$, depois do pago o imposto em cobrança.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 10 de fevereiro de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	571-10-0	3.989-0-0
Francos.....	640	9.340
Marcos.....	400	2.000
Dollars.....	—	509
Mil réis ouro.....	—	2.8.0\$000
Liras italianas.....	—	810
Pesos argentinos.....	—	13

Lastró

Ouro em deposito.....	400.221:614\$311
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.330:776\$016
Total.....	419.561:390\$327

Emissão

Notas em circulação.....	419.549:960\$000
Moeda subsidiaria.....	12:430\$327
Total.....	419.561:390\$327

O escripturario, Deoio Cesario Alvim.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das formulas dos impostos de consumo, para productos estrangeiros no mez de janeiro de 1912

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de dezembro de 1912.....	342:507\$080	84.971:605\$955
Recebidas durante o mez de janeiro de 1913.....	1:710\$000	85:500\$000
	344:217\$080	85.057:105\$955
Entradas durante o mesmo periodo (janeiro).....	6:761\$100	628:150\$000
Saldo que passa para o mez de fevereiro de 1913.....	337:455\$980	84.428:955\$955

Secção Central da Casa da Moeda, 10 de fevereiro de 1913.—O 2º escripturario, Leopoldo d'Avila Mello.

Casa da Moeda

Quadro demonstrativo das remessas de formulas do consumo estrangeiro ás diversas repartições no mez de janeiro de 1913.

Guias numeros	Destinos	Numero e data dos officios	Quantidade	Importancia
1	Delegacia Fiscal em Cuyabá.....	234-23-11-912	313.000	207:500\$000
2	Delegacia Fiscal em Maceió.....	307-21-12-912	120.100	32:000\$000
3	Alfandega do Rio de Janeiro.....	51-9-1-913	5.326.000	283:630\$000
4	Delegacia Fiscal em Santa Catharina	3-9-1-913	200.000	4:500\$000
5	Delegacia Fiscal em S. Paulo.....	2-14-1-913	630.000	97:500\$000
			6.761.100	623:150\$000

Contadoria da Casa da Moeda, 10 de fevereiro de 1913.—O 2º escripturario, Leopoldo d'Avila Mello.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 do mez de janeiro proximo passado:

Foram nomeados, de accordo com o art. 132 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.383, de 28 de fevereiro de 1912:

Venancio Ayres para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital;

João Borges Sampaio, para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital;

Roberto Teixeira Pinto, para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital;

Ernesto Sampaio, para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Grumetes, no Estado do Rio de Janeiro;

Lycurgo Pereira Leite, para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pirapóra, no Estado de Minas Geraes;

Octavio Carneiro da Silva, para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pirapóra, no Estado de Minas Geraes;

Raul de Aguiar, para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pirapóra, no Estado de Minas Geraes.

Foram transferidos:

Renato Braga, professor do ensino elementar da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital para igual logar na Escola de Grumetes, no Estado do Rio de Janeiro;

Cymbelino de Freitas, professor do ensino elementar da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital para igual logar na Escola de Grumetes, no Estado do Rio de Janeiro;

Waldemiro Silveira, professor do ensino elementar da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital para igual logar na Escola de Grumetes, no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outras de 6 do corrente:

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Francisco de Mattos para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro;

Foi exonerado o contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira do cargo de commandante da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro, que interinamente exerce.

— Por outra de 7 de fevereiro:

Foi nomeado o capitão-tenente Roberto Guedes de Carvalho para exercer o cargo de ajudante da Directoria do Armamento;

Foi nomeado o 1º tenente Heitor Alves de Moura para exercer o cargo de vice-director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, interinamente.

Foi concedida ao 2º tenente Mario de Avellar Nazareth, preso para responder a conselho de investigação, esta Capital por menagem, afim de tratar de sua defesa.

Foram concedidas as seguintes licenças, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De 60 dias ao capitão-tenente Henrique Melchiodos Cavalcanti;

De quatro mezes ao 1º tenente Virgínius Brito de Lamare, para tratar de sua saúde fora do territorio da Republica;

De 30 dias ao guarda-marinha machista Francisco de Assis Torres Gomes, ao mecanico naval da 2ª classe Arlindo Bahia Lobo e ao contra-mestre do 2º classe João Cancio de Faria.

— Por outra da mesma data foi exonerado o capitão de mar guerra Henrique Albalberto Theófilo Costa do cargo de director do Depósito Naval do Rio de Janeiro, que interinamente exerce.

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1913

Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 225 — Deferindo nesta data a petição de D. Maria Adelaide do Amaral Botafogo, viúva do 1º tenente honorario asyado Domingos de Souza Pereira Botafogo, autorizo-vos a mandar abonar á requerente a importancia de 300\$, relativa ao funeral do alludido official.

Fica assim resolvido o assumpto de officio sob n. 18, 2ª secção, de 17 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Lage Irmão. — Cumpram a clausula 12ª do ajuste que assignaram com este ministerio em 3 de abril de 1912.

João Candido. — De accordo com as informações, indefiro o presente requerimento, visto não pertencerem ao requerente as quantias reclamadas.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

N. 234 — Tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga á Liga Marítima Brasileira a inclusa nota n. 1, na importancia de 30:000\$, á conta do § 15 — Directoria da Bibliotheca e Museu—Material, do exercicio corrente.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 235 — Tenho a honra de solicitar-vos a expedição das ordens necessárias afim de que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil attenda ás requisições de passagens e transporte de volumes, feitas pelo director da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pirapóra, no Estado de Minas Geraes, correndo as despesas por conta deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 8 de fevereiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 224 — Em referencia ao officio n. 1.798, 1ª secção, de 30 de novembro ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro deferiu o requerimento de D. Maria Adelaide do Amaral Botafogo, viúva do 1º tenente honorario asyado Domingos de Souza Pereira Botafogo, pedindo o quantitativo para o funeral do alludido official.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Portos e Costas:

N. 225 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvados pelo Sr. ministro, os termos de ajuste, juntos por cópia, lavrados na Capitania do Porto do Estado do Paraná, com Augusto Weber, Domingos da Silva e Polycarpo Pinheiro & Comp., para os fornecimentos, respectivamente, dos grupos 1, 2, 3 e 4, (açougue, padaria, mantimentos e distas), aos navios que alli aportarem e aos estabelecimentos da Marinha no referido Estado, durante o corrente exercicio, os quaes acompanharam o officio n. 384, de 24 de dezembro do anno proximo findo, da alludida capitania.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1913

Sr. presidente do conselho de compras da Marinha:

N. 101 A — Tendo resolvido annullar a concorrência para o fornecimento, durante o corrente exercicio, dos artigos pertencentes ao grupo 6—Passamanaria—de que vos occupastes em officio n. 122, de 24 de outubro do anno proximo passado, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Dia 31

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 186 A — Afim de serem tomados na consideração que merecerem, tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos papéis capeados pelo officio da 3ª secção da Superintendencia de Portos e Costas n. 114, de 22 do corrente, referentes á concessão feita, pela Prefeitura Municipal da cidade de Paranaguá, á firma Acker Jons & Comp., para organização de uma companhia de Pesca no Estado do Paraná.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha :

N. 186 C — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, não tendo sido exonerado, continua o capitão de mar e guerra reformado engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne no exercício do cargo de fiscal das obras deste ministerio confiadas á industria particular, para o qual foi nomeado por aviso n. 380, de 2 de maio do anno proximo passado.

Dia 5 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 201 — Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que sejam entregues, por empréstimo, ao capitão Dr. Rosalvo Mariano da Silva, engenheiro constructor da Escola de Grumetes, em Angra dos Reis, 200 trilhos da Estrada de Ferro Oeste de Minas e respectivos accessorios.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 199 — Tendo resolvido que se denomine «Ciara» o navio mandado construir ultimamente na casa Fiat-San Giorgio, de Spsia, na Italia, afim de servir de tender aos submarinos em construcção, assim vos declaro para os devidos efeitos.

N. 200 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar o aproveitamento das peças avulsas de bronze ou latão, que se acham sem applicação no Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o que solicitou o respectivo commandante nos inclusos papeis, capeados pelo officio do Arsenal de Marinha desta Capital n. 64, de 17 de janeiro ultimo, os quaes opportunamente devolveis.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 197 — Declaro-vos que resolvi nomear uma comissão composta do capitão-tenente Alfredo de Sá Rabello e 1º tenentes Theobaldo Gonçalves Pereira e Alfredo de Miranda Rodrigues para conjuntamente com o engenheiro Alberto George Savillo, representante da Marconi S Wireless Telegraph Company, estudar o dar parecer sobre os locais que melhor se prestem á installação das estações radio telegraphicas que este ministerio pretende mandar construir nesta Capital, em Baurú, Porto Murinho e Cabo de Santa Martha.

— Sr. superintendente do Material:

N. 203 — Declaro-vos para os devidos fins que, de accordo com o parecer do conselho do Almirantado emitido em consulta n. 665, de 23 de novembro ultimo, resolvi approvar o concurrencia limitada realizada nossa superintendencia para o fornecimento e installação dos appparelhos necessarios ao supprimento de energia electrica, produzida pela usina da ilha das Cobras, ou pela Light and Power Co. quando for necessario ou conveniente ás officinas de construcção naval e de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, e por aviso desta data autorizo a Directoria Geral de Contabilidade a lavrar ajuste com Haupt & Co. pela importancia de 30:040\$000.

— Sr. inspector interino de Engenharia Naval:

N. 198 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser aberta concurrencia para o fornecimento a este ministerio de rebocadores destinados ás capitania dos portos dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Norte.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 202 — Declaro-vos que, havendo resolvido, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 665, de 23 de novembro ultimo, approvar a concurrencia limitada realizada na Superintendencia do Material para fornecimento e installação dos appparelhos necessarios ao supprimento de energia electrica, produzida pela usina da ilha das Cobras, ou pela Light and Power Comp. quando for necessario ou conveniente ás officinas de construcção naval e de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, ficas autorizado a lavrar ajuste com Haupt & Comp., para esse fim, pela importancia de 30:040\$, de accordo com a proposta e especificações que com os demais papeis ora vos remetto; convindo que fiquem estipulados no respectivo termo, que deverá ser submettido á approvação deste ministerio, o prazo para conclusão da installação dos appparelhos, as provas para acceptance das obras, a garantia de funcionamento por um prazo determinado e bem assim a clausula de vir consignado a este ministerio todo o material a ser importado, para o qual serão, opportunamente, solicitados isenção de direitos e livre despacho.

— Sr. chefe da sub-comissão naval em Spsia:

N. 204 — Tendo resolvido que se denomine *Cara* o navio mandado construir ultimamente na casa Fiat-San Giorgio, afim de servir de tender aos submarinos em construcção, assim vos declaro para os devidos efeitos.

Requerimentos despachados

H. Braconnot. — Indeferido, de accordo com as informações.
Manoel Marques Mancebo. — Não convem.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 186 D — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 50, de 14 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que nesta data é expedido aviso á Directoria Geral de Contabilidade, declarando que, não tendo sido exonerado o capitão de mar e guerra reformado engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne, continua no exercício do cargo de fiscal das obras deste ministerio confiadas á industria particular.

Dia 7 de fevereiro de 1913

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 210 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 95, de 28 de janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 30, foi autorizada a Superintendencia do Material a abrir concurrencia limitada para execução das obras de concretização da área occupada pela officina mixta e de fundações das machinas da officina de ferreiros, de accordo com as especificações organizadas pela Directoria da Construcções Navaes desse arsenal.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 209 — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, tenho a honra de transmitir-vos, devidamente assignadas, as inclusas cartas dos praticantes machinistas da marinha mercante Durval Cesar Pinto, Antonio da Silva Guimarães Filho, Arthur da Silva Lara e Jacintho Ferreira dos Santos, que acompanharam vossos officios ns. 110, 122 e 131, 3ª secção, de 22, 24 e 27 de janeiro ultimo.

Requerimento despachado

José Marques dos Santos. — Preste exame na Escola Naval, que-rjudo.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 7 de fevereiro de 1913

Lourenço Justino da Silva Rosa. — Indeferido, de accordo com as informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 7 de fevereiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 433 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas patentes dos Srs. capitão da fragata commissario Fabiano Martins da Cruz e 1º tenentes Elisario Pereira Pinto e José Custodio Campos da Paz.

N. 430 — Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o marinheiro nacional, grumete, Idalro Pereira da Silva pediu sua transferencia para uma das companhias de foguistas do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de fevereiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 18:548\$, sendo: a Luiz Macedo 8\$, a Placido Teixeira 1:570\$, a Pacheco Moreira & Comp. 16:800\$ e a Villas Bias & Comp. 170\$ (aviso n. 96);

De 1:506\$800, sendo: a J. L. Costa & Comp. 144\$500 e a Villas Boas & Comp. 1:362\$300 (aviso n. 97);

De 21:774\$536, sendo: a Antonio Fernandes dos Santos 761\$, a A. G. Fontes 2:985\$, a Bertholdo Waehnekt 143\$666, a Corrêa Bastos & Comp. 2:049\$920, a Companhia Materiaes de Construcção 11:842\$, a Companhia Brasileira de Electricidade 187\$030 e a Virgilio Machado 3:800\$ (aviso n. 98).

— Ao director-Commandante do Collegio Militar do Rio de Janeiro, concedendo licença ao alumno João Candido da Silva Oliveira para prestar exames vago de trigonometria, botânica e zoologia, unicos que lhe faltam para habilitar-se á matricula na Escola de Guerra, tornando-se extensiva essa permissão a todos os demais alumnos que, achando-se nas condições daquelle, pretendam actualmente matricula no referido estabelecimento ou na Escola Naval.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença ao capitão dentista Manuel Moreira da Silva para tomar parte nos trabalhos da Assembléa Legislativa do Ceará, a qual foi eleito deputado.

Transferindo, na arma de cavallaria, os 2.^{os} tenentes Alfredo Gomes de Paiva do 11.^o regimento para o 1.^o e Estacio Gomes de Abreu do 1.^o para o 11.^o.

Ministerio da Guerra — N. 99 — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o major reformado do Exército João Carlos Fornel pedido que se fizesse nova apostilla em sua patente, para mencionar-se que as correções nella introduzidas, por não ter elle direito á graduação de tenente-coronel, foram devidas á sua iniciativa, ou que se tornasse publica esta occorrença, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 13 de janeiro ultimo, resolveu, em 29 do dito mez, indeferir a pretensão de que se trata, devendo o nome do requerente ser excluido, no almanak do Ministerio da Guerra, do grupo dos tenentes-coroneis graduados: o que vos declaro para os fins convenientes.

Sauds e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva*

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem foi submettido á consideração deste Tribunal, com o aviso do Ministerio da Guerra n. 373, de 21 de dezembro ultimo, um requerimento acompanhado de diversos papéis e da patente do major rfo João Carlos Fornel, em que solicita publicidada de correções feitas a seu pedido na mesma patente e bem assim que se providencie para que o seu nome figure no almanak do Ministerio da Guerra, unicamente no grupo dos maiores reformados, pois no ultimo almanak está incluído no dos maiores e também no dos tenentes-coroneis graduados.

Allega o peticionario que, devido á sua iniciativa em denunciar erros consignados na patente, lhe attribuindo nome diverso do seu, maiores vantagens pecuniarias e maior graduação do que por direito lhe compete, resultou mandar o Ministerio da Guerra fazer as devidas correções, o que foi cumprido por este Tribunal, que as mencionou em apostilla consignada na mesma patente.

Oxerendo, porém, que essa apostilla limita-se a declarar que as correções são feitas por terem sido verificados aquelles equívocos, sem mencionar haver procedido do peticionario sua descoberta, pede elle agora no requerimento sujeito a exame que seja dada publicidada á sua iniciativa, afim de que não se suspeite haver silencio a tantos enganos e por lhe parecer ter sido seu procedimento em tal occorrença um acto pouco commendavel, que muito abona sua honestidade e também porque, diz elle, tão justo é o castigo do vicio quanto o premio da virtude.

Accrescenta por fim que no ultimo almanak militar figura o seu nome em duplicata, entre os reformados, no grupo dos maiores e no dos tenentes-coroneis graduados o pede rectificação.

Em anterior requerimento, datado de 11 de agosto de 1911, junto a estes papéis, havia pedido o major Fornel que a publicidada de sua iniciativa fosse feita em nova apostilla á patente.

Estudando estas pretensões passa o Tribunal a narrar succintamente a sua origem.

Sendo o peticionario capitão da arma de infantaria foi reformado compulsoriamente, por decreto de 4 de janeiro de 1911, por ter attained a idade de 52 annos.

Remettida a respectiva fé do officio pelo Departamento Central, afim de ser passada a patente de reforma, deparou a secretaria deste tribunal com o extracto do tempo de serviço organizado pelo mesmo Departamento, em o qual na nota relativa ao tempo, que deve ser computado pelo dobro, se achá consignado o periodo da expedição de Matto Grosso, de 16 de março de 1903 a 28 de fevereiro de 1904, escripta porém, a ultima data com calligraphia duvidosa, que deu lugar a ser erradamente convertida na de 1907, para a computação do tempo total.

Desse engano resultou serem attribuidos ao peticionario mais tres annos de serviço, isto é em vez de 38 annos, quatro mezes e 21 dias, somma real de seu tempo de serviço, foram-lhe attribuidos 41 annos, quatro mezes e 21 dias, do que se originou consignar a patente não só o abono de mais tres quotas de 2% do respectivo soldo, na importancia de 385 mousaes, como também a graduação do posto de tenente-coronel, a que não tem direito.

Também por um descuido facilmente explicavel foi escripto na patente o sobrinome de Fornel, que não é o seu, pois, se chama o peticionario Fornel.

De posse desta patente, datada de 25 de janeiro de 1911, o peticionario immediatamente requereu a 18 do mez seguinte fosse ella rectificada, por não se julgar com direito á graduação de tenente-coronel, ao accrescimento de tres porcentagens nem ter o sobrenome nella consignado e o Ministerio da Guerra em despacho de 20 sub-

metten o requerimento á consideração deste tribunal para os fins da directiva.

Em obediencia a este despacho proceden a secretaria do tribunal á revisão do seu tempo de serviço, e verificado que o tempo da expedição de Matto Grosso, que lhe é contado pelo dobro, foi o decorrido de 16 de março de 1903 a 28 de fevereiro de 1904 e não a 28 de fevereiro de 1907, lhe attribuiu para o total do seu tempo de serviço para os effeitos da reforma apenas 38 annos, quatro mezes e 21 dias, como é do direito.

Com a consequencia dessa nova computação e em vista do despacho acima mencionado, foi escripturada na mesma patente uma apostilla em que está declarado que, tendo sido verificados equívocos relativamente ao nome e vencimentos do peticionario, mandou este tribunal que em apostilla se declarasse chamar-se João Carlos Fornel, ou e ficando no posto de major com direito á percepção do soldo desse posto e a mais 13 vezes dois por cento sobre o dito posto, visto entrar na occasião da reforma 38 annos, quatro mezes e 21 dias de serviço.

Em apostilla datada de 10 de abril de 1911 rectificaram-se os erros contidos na patente.

Novamente do posse da patente em que está averbada a apostilla acima referida, o peticionario, pouco satisfeito, apresentou em 11 de agosto de 1911 outro requerimento, junto aos presentes papéis, pedindo para que em nova apostilla seja declarado que a correção dos enganos encitrados na patente foi feita a pedido seu, que, ao accusar enganos que lhe eram favoraveis, revelou nobres intuitos, parecendo-lhe que não deve ser occultada a interferencia da sua petição, porque, omitta como é, a apostilla de 10 de abril, pôde parecer que o requerente, na posse das vantagens indebitas, criminosamente silenciara.

O requerimento foi, por despacho de 14 do mesmo mez, submettido á consideração d'este tribunal, cujo presidente, em officio também aqui annexo, de 28 da dita de agosto a vós dirigido, emittiu opinião contraria ao deferimento da pretensão, julgando desnecessaria a averbação de nova apostilla, visto que o que está consignado na patente menciona todas as condições expressas em lei.

Nesse officio lançou o Sr. ministro da Guerra o seguinte despacho em 18 de setembro: «Inteira!».

Os porque esse despacho não tinha chegado ao conhecimento do peticionario ou porque com elle não se tenha conformado, apresentou o major Fornel em 12 de setembro de 1912 um terceiro requerimento, esse que é objecto da presente consulta, em o qual, alludindo ao primeiro que faz ao receber a patente, reitera o pedido contido no segundo, o de 11 de agosto de 1911, limitando-se entretanto a pedir que se dê publicidada á sua iniciativa, collando a pretensão de nova apostilla.

Narradas as occorrencias e a pretensão do peticionario expressa em seus tres requerimentos, o tribunal passa a emittir opinião acerca dos fundamentos com que elle a basia.

Denunciando o peticionario espontaneamente os enganos que se notam na sua patente, que a não serem descobertos lhe beneficiariam com vantagens pecuniarias e honorificas a que não tem direito, não revelou virtude digna de premio ou de especial destaque: apenas cumpriu rigorosamente o dever militar, que lhe impõe a obrigação de não aceitar dinheiro ou retribuição que não lhe seja devida, pois incorreria elle em pena prevista no art. 168 do Código Penal Militar, ou no de n. 214 do Código Penal Civil, conforme o foro que conhecesse o caso, si porventura accitasse de má fé tais retribuições.

Não se pôde admittir a hypothese de aceitar elle taes vantagens de boa fé, eximindo-se assim de incorrer em sanção penal, visto que habilitado com o curso d'arma, cuja posse teve occasião de allegar em recente pretensão, não deveriam passar-lhe despercebidos aquelles enganos que só dolosamente poderiam aproveitar-lhe.

Corria-lhe portanto o dever de denunciar os enganos que lhe dariam vantagens indevidas.

Considerando pois que não ha motivo plausivel para que sua iniciativa seja proclamada publicamente, visto que apenas traduziu o cumprimento do rigoroso dever; que o peticionario nella perde com o silencio sobre o seu procedimento e que em apostillas só devem ser consignadas as alterações que modificam o que consta das respectivas patentes, exclui os quaesquer incidentes, é este tribunal de parecer que não deve ser feita na sua patente de reforma nova apostilla, unicamente com o fim de declarar que as correções nella introduzidas foram devidas á sua iniciativa e também que não ha motivo plausivel para de outro modo fazer-se publica tal occorrença.

Finalmente, figurando seu nome no ultimo almanak militar do anno passado, na relação dos officiaes reformados, tanto no grupo dos maiores como no dos tenentes-coroneis graduados, deve deste ultimo ser excluido.

E' o que parece ao Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — *F. Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — J. J. de Proença. — Carlos Eugenio. — L. Medeiros.*

Resolução. — Como parece.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913. — HERMES R. DA FONSECA.
— Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio dos funcionários civis do Ministério da Guerra Luiz da Silva Pedreira, bibliotecário aposentado da extincta Escola Militar do Ceará (aviso n. 100).

Solicitando providências para que:

Seja reproduzida para o corrente anno a ordem n. 62, de 1 de fevereiro de 1911, relativa à isenção de direitos para os materiais importados da Europa, destinados à construção de quartéis no Rio Grande do Sul e referente às alfândegas de Porto Alegre e Livramento (aviso n. 99);

Sejam distribuídos os créditos das seguintes quantias:

De 279\$600 à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 14^a — material — n. 26 do orçamento de 1912 (aviso n. 103);

De 366\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao 2^o sargento voluntário da patria José Antonio de Oliveira Freitas (aviso n. 102);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 128\$ ao capitão Antonio de Carvalho Borges Sobrinho (aviso n. 101);

De 4:03\$100, sendo: a Antonio Stoffel 3:59\$; a J. L. Costa & Comp. 182\$; a Luiz Macedo 9\$100 e a Souza Baptista & Comp. 25\$5000 (aviso n. 104);

De 1:661\$116 ao 1^o tenente medico Dr. João Florentino Meira de Faria (aviso n. 105).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a collocação de um aparelho telephonico na casa de residencia do inspector permanente da 8^a região, à praia de Icarahy n. 39.

Ao Supremo Tribunal Militar, enviando papeis em que o 2^o sargento reformado, voluntário da patria, José Rodrigues Cabral Noya pede que se faça em sua provisão de reforma a necessaria apostilla, afim de poder porcher o soldo de 2^o tenente.

Ao director de Contabilidade da Guerra, declarando que a massa de expediente distribuída às 7^a, 8^a e 9^a companhias isoladas, que passaram a constituir o batalhão provisório de caçadores, fica elevada a 1:000\$ e que os quantitativos com que foram dotadas aquellas unidades, de 5:400\$, para despesas de forragem e ferragem, deverão ser transferidas para o referido batalhão.

Ao chefe do Departamento da Administração, declarando que para os 17 animaes em serviço na Fabrica de Polvora da Estrella, durante o corrente anno, é fixado o quantitativo de 9:022\$970, sendo 8:544\$286 para a forragem e 477\$785 para a ferragem.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que é posto à disposição do presidente do Estado do S. Paulo o 1^o tenente José de Góes Artigas, para occupar-se em trabalhos de viação ferrea.

Nomeando o 1^o tenente José Gay assistente e o 2^o tenente Agnello de Souza ajudante do ordeno do general inspector das fortificações da Republica.

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1913

Dr. Fabio Augusto Bayma, capitão Olyntho de Mesquita Vasconcellos e 1^o tenente José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti. — Desferidos.

Sergio Joaquim de Freitas. — Satisfaca as exigencias contidas na informação da comissão de habilitação do soldo vitalicio dos voluntarios da Patria.

Anna Luiza Cyrina. — Declare o fim para que quer a certidão.

1^o sargento Marcolino Antonio de Carvalho. — Declare o fim para que quer a certidão.

José Rodrigues Cabral Noya. — Entregue-se mediante recibo.

Rosendo Garcia Rosa. — Certifique-se na forma da lei.

Tenente Augusto Corrêa Lima. — Certifique-se na forma da lei.

José Menezes. — Prove ter sido absolvido no foro civil, conforme allega.

2^o official da secretaria do Hospital Central do Exercito Manoel Pereira da Silva Dutra e 1^o sargento mestre de musica do 1^o batalhão de artilharia Francisco de Alcantara Machado. — Indeferidos, em vista das informações da Contabilidade da Guerra.

Corneteiro mór asyado Manoel Constantino de Souza. — Indeferido em vista das informações da 2^a secção da G 1 e Dr. auditor da Guerra.

9^a Região Militar

Na concorrência realizada a 8 do corrente para a illuminação do quartel general da 1^a brigada estrategica, foram recebidas e abertas as propostas seguintes:

Dodsworth & Comp., engenheiros civis e electricistas, estabelecidos à avenida Rio Branco ns. 83 e 85, sujeitando-se completamente a todas as clausulas do edital de concorrência para illuminação electrica do quartel general da 1^a brigada estrategica, na avenida Pedro Ivo, propõem-se a executar o referido serviço pelo preço de cinco contos e novecentos mil réis (5:900\$000).
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — Dodsworth & Comp.

Bertholdo Wachneldt, negociante matriculado, estabelecido à rua Visconde de Inhauma n. 80 e avenida Rio Branco n. 50, propõe executar as obras para a illuminação electrica do quartel general da 1^a brigada estrategica, na avenida Pedro Ivo, submettendo-se completamente às condições estabelecidas no edital de concorrência de 21 de janeiro a. c., pelo preço de tres contos novecentos e sessenta mil réis (3:960\$990).
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — Bertholdo Wachneldt.

A Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens-Schuckertwerke propõe-se, pela presente, a executar a completa installação de illuminação electrica no quartel da 1^a brigada estrategica, na avenida Pedro Ivo, sob as condições estipuladas, conforme consta das clausulas do edital no *Diario Official* de 25 de janeiro de 1913 e de accordo com as informações que nos foram concedidas pela secção de engenharia do quartel de general, sendo montadas as linhas sobre eleis e constando a installação completa de:

75 pendentes, 1 lustro de 10 lampadas.

10 braços de parede e 3 armalucas com lampadas de 300 velas pelo preço total de 3:300\$ (tres contos e trescentos mil réis).

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens-Schuckertwerke, *Mellinge e Genott*.

S. Lara & Comp., negociantes, matriculados estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 117, propõem-se a fazer a installação para illuminação electrica do quartel general da 1^a brigada estrategica, na avenida Pedro Ivo, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro proximo passado e a planta apresentada pelo preço total de 6:990\$ (seis contos novecentos e noventa mil réis). Juntam a esta o recibo do deposito de 409\$ (quatrocentos mil réis) feito na Contabilidade da Guerra para garantia da presente proposta e de outra que fazem para a installação electrica do 3^o regimento de infantaria, no antigo Arsenal de Guerra, e mais o conhecimento n. 864 da Recebedoria no Rio de Janeiro relativo ao imposto de industrias e profissões do exercício corrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — S. Lara & Comp.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — Antonio Mariano Aires Moraes, major, chefe interino do serviço de engenharia.

Na concorrência realizada a 8 do corrente para a illuminação electrica do 3^o regimento de infantaria foram recebidas e abertas as propostas seguintes:

Bertholdo Wachneldt, negociante matriculado, estabelecido à rua Visconde de Inhauma n. 80 e avenida Rio Branco n. 50, propõe executar as obras para a illuminação electrica de varias dependencias do quartel do 3^o regimento de infantaria, no antigo Arsenal de Guerra, submettendo-se completamente às condições estabelecidas no edital de concorrência de 21 de janeiro a. c., pelo preço de tres contos secentos e oitenta mil réis (3:780\$000).
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — Bertholdo Wachneldt.

S. Lara & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 117, propõem-se a fazer a installação para illuminação electrica de varias dependencias do quartel do 3^o regimento de infantaria, no antigo Arsenal de Guerra, de accordo com todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro proximo passado pelo preço total de 7:290\$ (sete contos duzentos e noventa mil réis).

O conhecimento do pagamento do imposto de industrias e profissões e o recibo do deposito para garantia desta proposta acham-se juntos a outra proposta que nesta data fazem para a illuminação electrica do quartel general da 1^a brigada estrategica, à rua Pedro Ivo.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — S. Lara & Comp.

A Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens-Schuckertwerke propõe-se, pela presente, a executar a completa installação

de iluminação electrica de varias dependencias do quartel do 3º regimento de infantaria, no antigo Arsenal da Guerra, sob as condições estipuladas, conforme consta das clausulas do edital do *Diário Official* de 2 de janeiro de 1913 e de inteiro accordo com as informações que nos foram concedidas pela socção de engenharia no quartel-general da 9ª região militar, sendo montadas as linhas sobre cleats e constando a instalação de 227 pendentes, pelo preço total de 4:900\$ (quatro contos e novecentos mil réis).

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens-Schuckertwerke, Mellinger e Genott.

Dodsworth & Comp., engenheiros civis e electricistas, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 83 e 85, sujeitando-se completamente a todas as clausulas do edital de concorrência para iluminação electrica de varias dependencias do quartel do 3º regimento de infantaria, no antigo Arsenal da Guerra, propõem-se a executar o referido serviço pelo preço de sete contos seiscentos e noventa mil réis (7:690\$000).

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — Dodsworth & Comp.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — Antonio Mariano Alves de Moraes, major, chefe interino do serviço de engenharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1913

DD. Alda Coelho e Odaliscia Coelho Duarte, viuva e filha do finado telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Augusto Coelho Duarte, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Franklina da Silva Gomes, viuva do finado contribuinte João Augusto Gomes, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Rita de Cassia e Silva Roehling, viuva do conferente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Manoel Augusto Roehling, pedindo, por seu procurador Rubem Braga, a entrega da procuração que juntou ao processo com que pretende habilitar-se á percepção da pensão de montepio. — Restitua-se mediante recibo.

Augusto Aristhen de Souza Ribeiro, encurador do pensionista Cicero Fonseca de Medeiros, filho do finado contribuinte José Candido Fonseca de Medeiros, 3º official da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo a continuação do pagamento da pensão após a maioria de seu curatelado, visto achar-se o mesmo physica e legalmente interdito. — Deferido.

Leopoldo Carlos Castrioto, Joaquim Braziel Madeira, Edmundo Dantês dos Santos Pereira, Francisco de Salles Bernardino e Silva, aposentados por decretos de 6 do corrente. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alencar a data em que começaram a ter execução os mesmos decretos que os aposentaram, e proveem si estão quites do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmentos de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão deve-se ha declarar quasi os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi feita ou si eram isentos de tal imposto.

Manoel da Freitas Junior, aposentado por decreto da mesma data. — Apresente certidão da diaria que percebia.

Directoria Geral da Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 7 do corrente foram concedidas pelo Sr. ministro as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para tratamento de saúde:

De 90 dias em prorrogação, com ordenado, ao conductor de trem de 4ª classe, Raul Ferreira Marques;

De 60 dias com a metade da diaria, ao operario ajudante de 2ª classe da 5ª divisão Ataliba dos Santos Werneck;

De 30 dias em prorrogação, com ordenado, ao machinista de 2ª classe Francisco Maximo da Fonseca;

De 60 dias com dous terços da diaria, ao foguista de 2ª classe da 4ª divisão José Vieira Goulart;

De 30 dias em prorrogação, com metade da diaria, ao operario de 4ª classe da 4ª divisão Manoel José da Silva Sobrinho;

De 60 dias em prorrogação, com a diaria, ao guarda freios de 2ª classe Marciano Borba;

De 30 dias em prorrogação, com a diaria, ao guarda-freios de 3ª classe Alfredo de Mattos Lobo;

De 30 dias, com metade da diaria, ao guarda-chaves da 2ª divisão Domingos José Ribeiro;

De 90 dias em prorrogação, com metade da diaria, ao praticante de conductor de trem Ernesto Proença Filho;

De 60 dias em prorrogação, com metade da diaria, ao praticante de conferente Antonio Manoel Fernandes;

De seis mezes, com ordenado, ao encarregado geral do deposito da 3ª divisão Gustavo Navarro de Andrade;

De seis mezes, com ordenado, em prorrogação, ao auxiliar de escripta Diogenes Gonçalves Guimarães;

De 360 dias em prorrogação, com dous terços da diaria, ao praticante de conferente Adalberto Manoel de Araujo;

De um anno, com dous terços da diaria, ao guarda de 1ª classe da 4ª divisão João Paulo da Silva.

Para tratar de seus interesses:

De seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador José Rodriguez de Oliveira.

Expediente de 10 de fevereiro de 1913

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder as seguintes gratificações addicionaes:

De 10 %:

Ao carvoeiro da 4ª divisão Guilherme Dielo (aviso n. 113);

Ao official de 4ª classe da 4ª divisão Gregorio Mariano (aviso n. 114);

Ao concertador de 1ª classe da 3ª divisão Honorato José Baptista (aviso n. 116);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Isidoro Antonio Campos (aviso n. 117);

Ao servente de 1ª classe da 4ª divisão Ignacio José Corrêa (aviso n. 118);

Ao foguista de 2ª classe da 4ª divisão Ignacio Rodrigues da Silva (aviso n. 119);

Ao guarda cancella de 3ª classe da 2ª divisão João Fernandes de Toledo (aviso n. 120);

Ao official de 4ª classe da 5ª divisão João Gomes de Moraes (aviso n. 123);

Ao official de 2ª classe da 4ª divisão José Dias de Mendonça (aviso n. 124);

Ao guarda da 4ª divisão José Pires Junior (aviso n. 125);

Ao official de 2ª classe da 4ª divisão Joaquim Gonçalves Ribeiro (aviso n. 126);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão José Moreira de Souza (aviso n. 127).

De 20 % ao guarda de armazem da 2ª divisão Honorio Bonifacio dos Santos (aviso n. 115).

Accrescimento de 20 % a igual gratificação, ao ajudante de mestre da 4ª divisão Julio José Muniz (aviso n. 121).

De 30 % ao official de 4ª classe da 5ª divisão João Feliciano Barbosa (aviso n. 122).

Requerimento despachado

Alvaro Braga, operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seis mezes de licença. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de fevereiro de 1913

Solicitou-se a remessa á Inspectoria Geral de Navegação, de uma segunda via da tabella de passagens e fretos, apresentada pelo Lloyd Brasileiro, no requerimento informado por officio n. 22, de 9 de janeiro ultimo, da mesma inspectoria (officio n. 7).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de fevereiro de 1913

Declarou-se:

A' Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes:

Em additamento ao aviso n. 27 de 27 janeiro ultimo, que continúa em vigor, com referencia ás Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas, o regimen estabelecido pelo aviso n. 413, de agosto de 30 de 1910, até que sejam organizadas as tabellas e seja feita a distribuição de creditos necessarios ao prompto pagamento das despesas das respectivas encomendas (aviso n. 53);

Que a sub-comissão de Estradas e Melhoramentos do Porto de S. Luiz do Maranhão, deverá fazer entrega do material que lhe foi confiado, bem como das plantas e cadernetas dos trabalhos que effectuou, procedendo a inspectoria á prestação de contas e dissolvendo a dita sub-comissão, podendo conservar o pessoal que convier aproveitar nas varias dependencias da inspectoria (aviso n. 68);

Ao governador do Estado das Alagoas que, por conveniência do serviço e tendo em vista a escassez de verba, os estudos prévios dos trabalhos de desobstrução dos rios que escoam nas lagoas Mangaba e Norte, do mesmo Estado serão confiados à Fiscalização do Porto de Jaraguá, logo que esta seja organizada definitivamente (aviso n. 49);

—Idêntico à Inspectoria de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 50);

—Reiterou-se ao Ministerio da Fazenda, o pedido feito em aviso n. 437, de 4 de dezembro do anno findo, para o fim de ser annullado o acto de aforamento de terrenos de marinha concedido a Angelo Roseli, no porto de Natal, pedindo-se, outrossim, providencias para que a Intendencia do municipio do Natal, seja inhibida de conceder futuro o aforamento sem previa audiencia da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, na parte que se relacionar com o projecto do melhoramentos do Porto de Natal (aviso n. 51).

—Remetteu-se ao Ministerio do Exterior o relatório apresentado pelo sub-inspector de Portos Rios e Canaes engenheiro Manoel Carneiro de Souza Bandeira, delegado do Brazil ao XII Congresso de Navegação de Philadelphia em 1912 (aviso n. 52)

Requerimento despachado

Instituto Historico e Geographico Brasileiro pedindo que lhe seja cedido um dos terrenos da rua Prefeito Barata canto da avenida Henrique Valladares ou rua Carlos de Carvalho para a construção de um edificio proprio. — O terreno só poderá ser vendido mediante concorrência publica, de accordo com a lei.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 7 do corrente foi exonerado Clementino Ribeiro do lugar de agente postal de Taubaté, no Estado de S. Paulo.

Por outra da mesma data foi nomeado João Vieira da Toledo Guatara para o lugar de agente postal de Taubaté, no Estado de São Paulo.

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1913

Paulo Alves da Cruz, carteiro da agencia de Bagé, solicitando 30 dias de licença, para tratar de interesses.—Concedido sem vantagens.

Hugolino de Souza Lima, pedindo entrega de certidão de idade.—Entregue-se mediante recibo.

José Augusto Carvalho, carteiro da agencia de Penelo (Alagoas), pedindo dous mezes de licença.—Concedido sem vencimentos, nos termos do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro findo.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 10 de fevereiro de 1913

Foram admittidos: Carlos da Fonseca, Mario Fernandes da Silveira, Colombo da Gama Botelho e Gustavo Paranhos para servirem como auxiliar de escripta da Estação Central; Manoel Fragozo para servir como taxador da mesma estação; Antonio da Costa Guedes para servir como auxiliar de guarda no 2º districto de Minas Geraes; provisoriamente, como diarista no 2º districto de Minas Geraes, Ajax Corrêa Habello, durante o impedimento do auxiliar de escripta Francisco Franco de Almeida Junior e como mensageiro da estação de Bello Horizonte, Fernando Victor Filho.

—Foram designados: o inspector de 4ª classe, em comissão, Francisco de Paula Castro para servir no districto do Rio de Janeiro e o trabalhador Mariano Francisco de Paiva para servir como auxiliar de guarda na 1ª secção do districto do Pará.

—Foram removidos: o telegraphista de 1ª classe Pedro Leão de Campos, da Estação Central para a de Victoria, como encarregado; o inspector de 4ª classe Agnello Moreira dos Santos, da 2ª para a 3ª secção do 2º districto da Bahia, como encarregado e o estacionario Luiz Gomes de Abreu, da estação de Vaccaria para a de Bento Gonçalves.

—Foi mandado reverter à 1ª secção do 1º districto de Minas Geraes, o guarda fio de 1ª classe Adolpho Baptista que por portaria de 6 do setembro ultimo, fôra removido, provisoriamente, para servir na construção da linha telegraphica de Iguape a Xiririca no districto do Paraná.

—Obtiveram licença: de 90 dias, sem diaria o adjunto Carlos Pinto Affonso e de 30 dias sem diaria o regional Antenor Alves da Silva.

—Foi passado attestado de habilitações praticas de telegraphia ao Sr. Augusto de Freitas

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 7 de fevereiro de 1913

Celso Secundino de Lemos, pedindo restituição de documentos que figuraram no concurso realizado nesta Secretaria de Estado em 1911.—Sim, mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 7 de fevereiro de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao—Servindo de secretario, o Escriptuario Vieira Junior

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 17 e 25, de 21 e 23 de janeiro findo, com as cópias dos decretos ns. 10.013 e 10.011, de 15, que abrem os creditos de 52:123:122, supplementar á verba 3ª do orçamento de 1912, o de 31:393:141, para inlombizar o engenheiro chefe da comissão de estudos da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.—Os creditos foram registrados.

N. 23, de 24, remettendo as tabellas de distribuição dos creditos dos ns. I e II da verba 6ª do orçamento do ministerio para o exercicio de 1913.—Deu-se registro ás tabellas.

N. 28, de 27, com a cópia do contracto firmado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com a The Brazilian Coal Company, Limited, para o fornecimento de 2.200 toneladas de carvão Cardiff á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro em 1913.—Ordenou-se o registro do contracto.

N. 48, de 6 de dezembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 8 de novembro anterior, pelo qual o tribunal recusou registro ao termo de accordo incorporando a linha principal da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, entre Ribeirão e Barreiros, á rede da Great Western of Brazil Railway Company, Limited, e que veio annexo, por cópia, ao aviso n. 325, de 26 de outubro de 1912.—Resolveu-se manter a decisão anterior;

N. 78, de 29 do mez passado, com a cópia do termo de accordo modificando a clausula X do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, referente á construção das obras de melhoramento do porto de Belém do Pará.—Deu-se o seguinte despacho:

«Por decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, foi feita ao engenheiro Percival Farquhar concessão para executar as obras de melhoramento do porto de Belém, no Estado do Pará.

Entre as clausulas da concessão comprehendia-se a decima, que conferia ao concessionario o uso e gozo dos terrenos de marinhás que fossem necessários ás obras e suas dependencias e que ainda não estivessem aforados, bem como dos desapropriados e aterrados, e dava-lhe a faculdade de arrecadar os acrescimos e outros; esta clausula foi alterada pelo decreto n. 8.349, de 8 de novembro de 1910, e pelo decreto n. 9.929, de 11 de dezembro de 1912.

Este decreto no artigo unico altera, por sua vez, a clausula X do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, já modificado pelo citado decreto de 8 de novembro de 1910.

E' apoiado no decreto de 1912, que celebrou o Ministerio da Viação o termo de accordo de 23 de janeiro do corrente anno, modificando as clausulas X dos decretos de 1906 e 1910, por sua vez alteradas pelo decreto de 1912.

Antes do tudo, o que se pretende levar a effeito com a convenção encontra-se resolvido por um acto do poder publico, do qual se origina uma situação do direito que ao pacto não é dado alterar, antes apenas regular, ajustando-se ás condições e clausulas que revestem a concessão, acto unilateral do Poder Publico, no exercicio de faculdades essenciaes.

Acresce que não se encontra no processo o acto que operou a transferencia á Companhia Port of Pará da concessão feita a Percival Farquhar, nem consta a constituição desta companhia e a investidura á mesma da personalidade juridica, de accordo com a legislação em vigor.

Dá-se, assim, carencia de elementos necessários á formação do contracto; não ha, pois, como ser deliberado por este tribunal o re-

gistro do termo de accôrdo de 23 de janeiro, celebrado com a Companhia Port of Pará, cuja capacidade contractural não está demonstrada no processo.

Deixa-se, por isso, de registrar o referido accôrdo.

N. 3.860, de 21, pedindo para que seja posta à disposição do thesouroiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de 2.000:000\$, à conta dos fundos da Caixa Especial de Portos.—Ordenou-se o registro da despesa.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 47, de 25 de janeiro findo, em additamento ao de n. 40, de 23, com as cópias das actas da concorrência que precedeu ao contracto celebrado com Oswaldo Ramos Lima, para construção do edificio da Polyclínica e Laboratorios da Directoria do Serviço de Veterinaria.—Resolveu-se que baixo o processo á sub-directoria para novos esclarecimentos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 246 e 277, de 17 e 21 de janeiro deste anno, creditos de 600\$ à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, à conta da verba 28ª, de 1912, e de 10.000\$ à no Estado da Bahia, item do que foi abortido pelo decreto n. 9.999, de 15 do dito mez de janeiro.—Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos.

N. 299, de 22, com a cópia do decreto n. 10.019, da mesma data, abrindo o credito especial de 30:000\$, para pagamento de subvenção à Faculdade de Medicina desta Capital, mantida pelo Instituto Hahnemanniano do Brazil.—Deu-se registro ao credito.

— Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

Do montepio civil, a D. Maria Carolina Mendes Jardim e à sua filha menor Maria Antonietta e ao menor Gastão, filho do finado 3º escripturario do Thesouro Nacional Arnolpho Nolasco de Rezende;

De meio soldo e montepio, a D. Dunstana Rabello do Mello;

De aposentadoria, ao desembargador Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó e ao carteiro da Directoria Geral dos Correios Candido da Costa Ramos.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

Do montepio civil:

A D. Isaura Tavares Formiga.—Foi proferido o seguinte despacho: «No decurso do processo administrativo, para apuração do beneficio da pensão do montepio civil instituido pelo fallecido 4º escripturario do Thesouro Walter Valentim Peixoto, ficou apurado o direito do menor Walter: deve ser elle contemplado como participante do beneficio, segundo a jurisprudencia uniformemente observada por este tribunal, e ser-lhe expedido titulo, por ser este apenas a expressão graphica do incontestavel direito do menor.

No acto do pagamento da pensão, caberá à estação competente, como bem se opina a fls. 23, apurar a legitimidade e qualidade de quem se apresentar a receber, visto ser impubere o menor beneficiado.

Julga-se, pois, legal a concessão do beneficio à viuva e ao indocado filho menor do instituidor.

O que está no art. 7º do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, não affectar, de modo algum, a situação creada ao menor pela relação de ligação juridica resultante do direito que assiste ao menor à partilha do beneficio da pensão, dentro dos moldes em que a distribuição desta se realiza, segundo o acto fundamental do instituto do montepio.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.007, de 23 de novembro de 1912, credito de 3:420\$ à Directoria Geral do Contabilidade do ministerio, à conta da verba 16ª.—Registrrou-se.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.261, do ex-agente do Correio do Henrique Hargreaves, em Minas Geraes, Antonio da Silva Gomes Moura;

N. 6.634, do ex-collector do Hospicio Nacional de Alienados Saint Clair Elias Machado;

N. 6.879, do cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Alvaro de Castro Rodrigues Campos.

Mandou-se lavrar accôrdo declarando quites os responsaveis.

De prestação de fiança:

Do collecter das rendas federaes de Itabaiana, no Estado de Sergipe, Francisco Ferreira da Mello, de 550\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como ref. da anterior;

Do escripturario da Collectoria Federal do Mirador, no Estado do Maranhão, Luiz Campos, de 100\$, em identico titulo;

Dos agentes do Correio Francisco Lopes de Magalhães Sobrinho, de Morro Velho, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, idem, pertencente a José Antonio da Fonseca;

Do Virgilio Dias do Castro, de S. João Baptista de Posses, no mesmo Estado, de 180\$, idem;

Do D. Julia Abbeate Cardoso, do Santo Antonio do Chiador, idem, de 600\$, idem, com o deposito de 643\$22, pertencente a Delfino José Cardoso.

Foram julgadas idoneas e sufficientes as mencionadas fianças.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 16, de 21 de janeiro proximo findo, com a cópia do decreto

n. 10.012, de 15, que abre o credito especial de 1.372:175\$818, ouro, para pagamento das garantias de juros devidos ás companhias Estrada do Ferro Norte do Brazil e S. Paulo Rio-Grande.—Registrrou-se o credito.

N. 3.537, de 26 de novembro ultimo, pedindo a distribuição do credito de 1:200\$, ouro, à Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, à conta da verba 12ª.—Foi registrada.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Aviso n. 39, de 23 de janeiro proximo findo, com a cópia do contracto feito com Rodolpho Abrons, para construção dos predios destinados ao campo experimental para cultura do trigo em Bagé.—Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos dos pareceres.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5.246, de 10 de dezembro, consultando sobre a abertura do credito de 60:000\$, suplementar à verba—Soccorros Publicos—do exercicio de 1912.—Resolveu-se que o credito não pôde ser aberto, por já haver sido attingido o maximo de 8.000:000\$ fixado para a abertura de creditos supplementares.

N. 190, de 15 de janeiro proximo findo, com a cópia do decreto n. 9.999, da mesma data, que abre o credito especial de 10:000\$, para pagamento do subvenção ao Lyceu Salesiano do Estado da Bahia.

— Mandou-se registrar o credito.

N. 275, de 21 de janeiro, distribuição do credito de 12:572\$080 à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas da verba 34ª do exercicio de 1912.—Foi registrada.

Officio n. 80, do Dr. representante do Ministerio Publico, de 29 de janeiro proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* de 19, em que foi publicado o contracto celebrado entre a Chefia da Policia e a Companhia Progresso Industrial do Brazil, para o arrendamento de um predio.—Negou-se registro ao contracto, por não constar a sua aprovação pelo Ministerio da Justiça.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da distribuição do credito de 65\$060 ao Thesouro Nacional, para despesas da vorda 18ª, de 1912.—Foi registrada, feita a devida annullação.

De concessão:

De montepio civil, à D. Carolina da Silva Carvalho e ao menor Leonardo, o apostilla lançada no titulo da menor Cecilia, para reversão da pensão que era abonada à sua mãe D. Olympia Pompeu de Lacerda;

Do montepio do Exercito:

Apostilla lançada no titulo do D. Julieta Dutra de Amorim Rangel, para o abono de mais 75\$00 mensaes;

De meio soldo e montepio a D. Maria Dias França;

De pensão a D. Anna Branca Rossi Bocayuva e aos menores Córta, Ada, Rosa, Waldemar, Edgard, Oswaldo e a D. Maria Amelia Bocayuva Bulcão, nos termos do decreto n. 2.707, de 30 de dezembro de 1912.

De aposentadoria do escripturario da Estrada do Ferro Central do Brazil Joaquim da Costa Barradas e dos funcionarios dos Correios José Antonio Pereira do Lago, Affonso Baptista da Silva e Descartes de Abreu.—Foi julgada legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e devidamente feitas as apostillas, registrando-se a respectiva despesa.

De aposentadoria ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Pedro do Araujo Beltrão.—Foi julgada illegal pelos fundamentos dos pareceres.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 113, de 17 de janeiro findo, pedindo a distribuição do credito de 1:333\$333 à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, para despesas da verba 27ª, do exercicio de 1912.—Foi registrada, feita a devida annullação.

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.237, do ex-agente do Correio Joaquim Ferreira da Costa e Silva.—Resolveu-se que a providencia indicada no parecer deve ser tomada por despacho da presidencia do Tribunal.

N. 6.891, do ex-collector de S. José, no Estado de Santa Catharina, José Silveira da Souza Passos.—Mandou-se lavrar accôrdo declarando quites o responsavel.

De prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

Judith Albuquerque de Carvalho, em Chapadilha, no Estado do Maranhão, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

Fernando Antonio Corrêa, em Lagem, no mesmo Estado, de 360\$, em titulo de igual natureza, pertencente a Domingos Gonçalves Rodrigues;

D. Conrada Moreira Ribas, em Pirahy, no Estado do Paraná, de 420\$, em identico titulo, de sua propriedade;

D. Catharina da Lucas, em Rosario de Limeira, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, idem, idem.

Foram julgadas idoneas e sufficientes as fianças prestadas.

De levantamento da fiança prestada por José Pinto Machado para exercer o logar de collecter das rendas federaes de S. José do Rio

Prato, no Estado de S. Paulo.—Foi autorizada o levantamento da fiança.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:
Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 24 e 30, de 25 e 30 de janeiro findo, com as cópias dos contractos celebrados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes com Antonio Cid Loureiro & Comp. para o calçamento de uma área, na zona do cães de porto desta cidade, e pela Inspectoria de Obras contra as Secas e o engenheiro Geraldo Ashley Waring para a prestação dos serviços profissionais.—Autorizou-se o registro dos contractos.

N. 29, de 27, com as tabellas de distribuição dos creditos do n. II, da verba 3ª e da verba 9ª do orçamento do ministerio para o exercicio de 1913.—Fez-se o registro das tabellas.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 249, de 24 de janeiro proximo passado, credito de 200\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 2ª de 1912.—Registrrou-se.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 165 e 257, de 14 e 20 do mez passado, credito de 24\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, á conta da verba 33ª de 1912, e de 500\$ á no Estado do Amazonas, idem da verba 32ª de 1912.—Registrrou-se a distribuição dos creditos.

Ns. 191 e 279, de 15 e 21, remetendo a cópia do decreto numero 10.002, de 15, que abre o credito de 743:988\$102, suplementar ás verbas 14ª, 15ª e 16ª, do orçamento de 1912, e a tabella da distribuição do referido credito pelas mencionadas verbas.—Autorizou-se o registro.

N. 300, de 22, com a cópia do decreto n. 10.020, da mesma data, que abre o credito especial de 5:000\$ para o pagamento de auxilio ao Instituto Polytechnico de Juiz de Fora.—Fez-se o registro do credito.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De reversão de pensão aos filhos do finado Dr. José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, Paulo Agonor da Silva Paranhos do Rio Branco, D. Hortencia Hamoir do Rio Branco, Baroneza Amelia de Werther, Raul do Rio Branco, D. Clotilde da Silva Paranhos do Rio Branco, nos termos do decreto legislativo n. 754, de 31 de dezembro de 1900;

De concessão:

De montepio civil a D. Moria Carlota Nunes Brandão e aos menores Eduardo, Adalagiza Brandão Dias, Otamar, Marina, Mucio, Maria José e Cellina;

De aposentadoria do lente da Escola do Minas de Ouro Preto Dr. Leonidas Botelho Damasio e do official da Directoria do Serviço de Estatística Manoel de Albuquerque Portocarrero.

Foram consideradas legaes a reversão e concessão das pensões e aposentadorias do que se trata, e ordenou-se o registro da despesa.

Da concessão de aposentadoria ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Antonio Maia Brazil.—Deixou-se de julgar legal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inactivo vencimento maior do que o devido.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 83, de 13 de janeiro de proximo findo, com a cópia do decreto n. 9.988, de 8, que abre o credito de £ 74.000-0-0, ou 657:860\$, ouro, suplementar á verba 30ª do exercicio de 1912.—Deu-se registro ao credito.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.220, de 31 de dezembro ultimo, credito de 200:000\$, á Direcção de Contabilidade da Guerra, á conta da verba 43ª, do 1912.—Registrrou-se.

—Processos:

De tomada de contas;

N. 6.726, do ex-agente do Correio de Ipú, no Estado do Ceará, Luiz Porfirio de Souza;

N. 6.730, do chefe do Serviço de Publicações e Bibliotheca, do Ministerio da Agricultura, A. Gomes Carmo;

N. 6.889, do cobrador da Recebedoria do Districto Federal, João Rebello Gonçalves.

—Mandou-se lavrar accôrdo considerando quites os responsaveis:

De prestação de fiança:

Do collectôr das rendas federaes em Bezerras e Gravatá, no Estado de Pernambuco, Joaquim Leonel Bezerra e Silva, de 1:600\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos agentes do Correio:

Zacharias José de Almeida, de Lagarto, no Estado de Sergipe, de 600\$, em identico titulo;

D. Maria Alves Wanderley, de Cabo, no Estado de Pernambuco, de 720\$, idem;

José Dias Ferreira, de Campestre, no Estado de Minas Geraes, de 480\$, idem.

As fianças foram consideradas idoneas e sufficientes.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 300\$, feita pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, com despesa de 100\$, em dezembro proximo proximo findo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente desta tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 303, de 31 de janeiro, pagamento de 1:500\$000 ao Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, de gratificação.

N. 366, de 6 do corrente, idem de 1:950\$ ao pessoal da portaria deste ministerio, por serviços fora das horas do expediente, em janeiro ultimo;

Ns. 114, 126, 236, 286 e 287, de 15, 16, 25 e 28 do janeiro, idem de 799\$600, 3:164\$100, 8:800\$, 11:520\$700 e 10:867\$336, a diversos, de fornecimentos a este ministerio;

Ns. 404 e 405, de 7 do corrente, idem de 7:311\$617 e 1:962\$, das férias do pessoal empregado, em janeiro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 111, de 15 de janeiro, idem de 2:500\$ á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, concessionaria da Companhia Viação Ferroa e Fluvial do Tocantins, da subvenção relativa á viagem realizada em novembro de 1912;

N. 327, de 3 do corrente, pagamento de 42:766\$400 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo passado.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 317, de 5 do corrente, pagamento de 10:000\$ ao Dr. Manoel Coelho Rodrigues, de gratificação;

N. 171, de 21 de janeiro, idem de 500\$ á Felix Charlier, de vencimentos, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 207, 249, 331 e 418, de 15, 21, 24 e 30 de janeiro, pagamento de 88\$, 9:166\$715, 31:581\$676 e 40:000\$050, a diversos, de fornecimentos a este ministerio.

N. 227, de 16 de janeiro, idem de 38:625\$ a João Muller, de obras executadas no quartel central da Brigada Policial do Districto Federal, de junho a setembro de 1909.

N. 323, de 23 de janeiro, idem de 500\$ ao bacharel Flaminio Barbosa de Rezende, para despesas de primeiro estabelecimento.

N. 222, da mesma data, idem de 500\$ ao bacharel José Maximiliano Gomes de Paiva, idem, idem.

N. 324, idem, idem de 800\$ ao bacharel Antonio Paulino da Silva, idem, idem.

N. 326, idem, idem, de 500\$ ao bacharel Galdino Siqueira, idem, idem.

N. 325, idem, idem de 1:000\$ ao bacharel Joaquim José Saraiva Junior, idem, idem.

N. 321, idem, idem, de 800\$ ao bacharel João Buarque de Lima, idem, idem.

N. 435, de 1 do corrente, idem de 1:050\$, dos salarios vencidos pelos serventes do Instituto Nacional de Musica, em janeiro ultimo.

N. 412, de 30 do janeiro, idem de 900\$, idem, idem, da secretaria deste ministerio, em janeiro ultimo.

N. 414, da mesma data, idem de 155\$, das diarias vencidas pelos correios da secretaria, em janeiro ultimo.

N. 413, da mesma data, idem de 150\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel, para aluguel da casa, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 42 do Tribunal de Contas, de 17 de janeiro, pagamento de 88\$500 a Louzinger & Comp., de fornecimentos ao cartorio do mesmo tribunal em dezembro ultimo.

N. 10 da Caixa de Amortização, de 10 de janeiro, idem de 100\$ ao porteiro daquela repartição, para aluguel de casa, em dezembro ultimo.

N. 1.874 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 24 de dezembro, idem de 6:886\$547, ouro, e 12:912\$473, papel, pela referida repartição, para restituição á Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

Requerimentos:

De José Silva & Comp., pagamento de 2:323\$320, de fornecimentos á Imprensa Nacional, em junho ultimo;

De Borlido Maia & Comp., de 96\$400, idem para a Caixa de Amortização, em setembro ultimo;

Do 2º escripturario da Alfandega da Santos Julio de Oliveira Maciel, de ajuda de custo;

Do 1º escripturario José da Rocha Padilha, idem de 200\$, idem, idem;

Do 2º escripturario Joaquim Fabricio de Barros, idem de 2:400\$, idem, idem;

Do 4º escripturario José Fabricio de Barros, idem de 600\$, idem, idem.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Octavio Cardoso da Costa e outros, Virgilio Pinto de Almeida, Alfredo E. R. de Carvalho e outros, Gonçalves Vianna & Comp., J. L. Rodrigues da Costa, Souza Baptista & Comp., Raul Emilio Mattoso, João Antonio da Siqueira e outros, José Balbino de Lima

Dias, Izidro Antonio da Silva, Francisco Antonio dos Santos, Francisco da Freitas Magalhães e outro, Eduardo de Campos Barbosa, Alix Honorato de Menezes, S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, Sralim M. da Silva, Domingos da Costa Guimarães e outros, Antonio Augusto Monteiro de Brito e Candido M. de Mello Araujo, pagamento de 266\$666, 18\$, 338\$552, 34\$500, 139\$500, 829\$, 98\$600, 403\$, 383\$483, 129\$333, 107\$200, 498\$, 74\$952, 170\$, 66\$592, 162\$600, 524\$100, 560\$ e 44\$995, de dividas do exercicio passados.

De Tristão José Pinto, Affonso José Moraes, Fioravanti Oviati e outros, D. Francisca M. de Paiva Baracho, Alberto de Almeida & Comp., Francisco Gomes de Oliveira Filho, Manoel Joaquim de Vargas e outros, José Rosas de Oliveira e outros, Manoel Padilha e outros, Roberto Gomes Varella, Luiz de Alcantara Eshardt e outros, Luiz Leite e outros, Dr. Luiz Pinto do Carvalho, Joaquim Gladstone Drumond, José Soares Leite, João José Fernandes e outros, José Bernardino Ribeiro Guimarães, João Bruno Pereira Gonçalves, Francisco Canuto Lebrão e outros, Franklin Rangel da Silva Franca, Floriano dos Santos e outros, Gaudencio Calisto da Silva Junior e outros e Marcos Mattos Maciel, idem de 62\$902, 85\$500, 328\$, 72\$, 2:56\$950, 73\$203, 173\$666, 1:380\$, 280\$666, 214\$800, 650\$700, 155\$, 266\$666, 90\$322, 136\$100, 280\$, 2:120\$774, 310\$, 300\$, 193\$, 620\$, 233\$333 e 739\$800, idem, idem;

De João Pereira da Cunha, Joaquim Barata, Oscar da Silva Portugal e outros, Sinibaldo Calanaci, Sorocabana Railway Company, Fud Figner, Carlos Evaristo de Carvalho, Belmiro Lopes dos Santos e outros, João Martins Borba, Clodoaldo Celso da Silva Dias e outros, Antonio Joaquim do Carmo, Moraes José Francisco, Claudio Monteiro Soares, Abdon Ribeiro Dantas, Francisco A. de Moraes Rego, Fernando da Conceição Amorim, Luiz Caetano Ferreira, Augusto da Silva Ribeiro, J. L. Rodrigues da Costa, José de Almeida Amado, Gentil da Silva, José L. de O. Cabene e outros, Wilson, Sons & Comp., Antonio M. de Almeida e outros, José Felício, Antonio Machado de Carvalho e outros e Domingos Barthe, idem de 60\$, 79\$988, 441\$500, 188\$790, 194\$800, 2:180\$, 154\$838, 513\$122, 120\$, 378\$652, 28\$988, 162\$, 800\$, 212\$903, 96\$774, 226\$492, 49\$, 204\$416, 220\$060, 387\$550, 135\$, 260\$, 6:328\$080, 576\$500, 183\$480, 321\$500 e 3:101\$210, idem.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 150\$, de 21 de janeiro, credito de 200\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para ser adquirida uma embarcação para o serviço do forte illuminativo da «Pedra da Bahia», no rio Paraguassú.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 48, 50, 51 55, 60, 68, 76 e 80, de 17, 18, 21 e 23 de janeiro, pagamentos de 26:097\$210, 2:988\$810, 1:603\$500, 591\$300, 19:310\$080, 3:789\$245, 27:48\$038 e 2:401\$200, a diversos, de fornecimentos á este ministerio, em 1912.

N. 79, de 25 de janeiro, idem de 17:003\$862, a diversos, de lavagem e concerto de roupa do Collegio Militar desta Capital, em 1912.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. Desembargador Presidente da 3ª Camara foi convocada uma sessão extraordinaria da mesma para a dia 19 de fevereiro do corrente, ás 12 horas da tarde, para julgarem os feitos com dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 10 de fevereiro de 1913.— O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da 3ª Camara em 10 de fevereiro de 1913

Presidencia interina do Sr. Desembargador Torquato de Figueiredo
Secretario Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. Desembargadores Lamounier e Saraiva Junior.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, Procurador Geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 184 — Relator Sr. Desembargador Savaiva Junior; paciente, Avelino Paulino de Avellar. — Julgaram prejudicado o pedido, em vista das informações prestadas pelo Dr. Chefe de Policia.

N. 186 — Relator Sr. Desembargador Saraiva Junior; impetrante João Guimarães em favor de Manoel Palencia. — Concederam a ordem, por unanimidade, para requisição dos necessarios esclarecimentos ao Dr. Chefe de Policia.

N. 187 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Irineu Antão de Vasconcellos. — Concedida a ordem, por unanimidade de votos, para requisição dos necessarios esclarecimentos do juizo da 3ª Vara Criminal.

Recurso de habeas-corpus

N. 85 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrido Manoel Medeiros Brilhante. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente, para confirmarem a decisão recorrida.

N. 86 — Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo; recorrente, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrido, Manoel Cunha Junior. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente, para confirmarem a decisão recorrida.

N. 87 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrido, Manoel Gonçalves de Oliveira. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso crime

N. 50 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, Antonio Marques Baptista; recorrida, a Justiça. — Deram provimento ao recurso para julgarem prescripta a condenação, unanimemente.

N. 58 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, Pedro do Nascimento Cardoso; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 59 — Relator, Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, Paladio Cardoso de Souza; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 165 — Relator, Sr. desembargador Lamounier Junior; 1ª appellante, Miguel Acceta; 2ª appellante, Maria Godoy; 3ª appellante, Salvador Panno; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á 2ª appellação, unanimemente, e deram provimento á 1ª e 3ª contra o voto do Sr. desembargador Lamounier, para absolver os appellantes.

N. 251 — Relator, Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Armando do Tal (menor); appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente, para confirmarem a sentença appellada. Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador presidente da Camara.

EM MESA

Recurso crime

N. 43.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 147 e 155 — Ao Sr. desembargador T. de Figueiredo, N. 31 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 252, 237 201 182, 203 e 224.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias para venda dos immoveis sob ns. 3 7 e 9 na Praia da Ribeira, Paquetá, do espolio do finado Jeronymo Ribeiro de Freitas Guimarães

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que este edital virem ou delle noticias tiverem que no dia 7 de março proximo futuro ao meio dia, depois da audiencia deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens abaixo descriptos, situados na Praia da Ribeira sob ns. 3, 7 e 9 (antigo 7, 11 e 13), em Paquetá, pertencentes ao espolio do finado Jeronymo Ribeiro de Freitas Guimarães que vão á praça com annuência dos crealores hypothecarios, tendo concordado o Dr. curador de orphãos. Descripção dos bens. — Paquetá. Um predio assobradado, edificado em terreno de 32m,70 até as vertentes na Praia da Ribeira n. 3, medindo 14m,50 por 19m,20, construido de pedra, cal e tijolos, jardim na frente, medindo 14m,50 por 4 ms., gradil de ferro sobre baldramas de alvenaria de tijolos, com portão de ferro sobre soleira de cantaria; entrada ao lado com escada de cinco degraus de marmore, varanda ladrilhada de marmore, coberto de telhas nacionaes, com cinco janellas de frente; dividido em duas salas, cinco quartos forrados e assoalhados, cozinha, banheiro e agua encanada, avaliado por

8:000\$000. Este predio tem dependencias ou bemfeitorias seguintes: um predio terreo nos fundos, medindo 13^m,70 por 12^m,70 coberto de telhas nacionaes, de pedra, cal e tijolos; dividido em uma sala e tres quartos forrados e caídos, sendo que um dos quartos é de tolha vã e dá para uma varanda cimentada, coberta de telhas nacionaes, com um forno, moinho para fubá, gallinheiro e agua encanada. avaliadas por 2:500\$000. Uma outra dependencia, um predio terreo composto de uma sala destinada a materiaes, paradas de tijolos sobre alicerces de pedra cimentado, portão de madeira, coberto de telhas nacionaes; dous tanques para lavanderia, deposito para agua, coberto de telhas nacionaes, avaliado por 1:500\$000. Predio n. 7 da praia da Ribeira, terreo, medindo 7^m,25 por 12^m,70 com tres janellas de frente, entrada ao lado, portadas de madeira; construido de pedra, cal e tijolos, dividido em duas salas, tres quartos e um puchado com dispensa, copa e cosinha. Construido em um terreno de 33^m,70 por 12^m,70, avaliado por 3:000\$000. Uma fabrica de cal na praia da Ribeira n. 9, medindo 17 metros por 35^m,30 com todos os accessorios, casa do machinas, machinas, medindo 10^m,30 por 4^m,70. Avaliado por 6:000\$000. Esta fabrica tem as bemfeitorias seguintes: um lanca com oito casinhas construidas de pedra, cal e tijolos, portadas de madeira, medindo 57^m,50 por 5^m,22. Avaliados por 1:800\$000. Um barracão construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionaes, portão de ferro sobre soleira de cantaria, serve de coberta a dous câs para abrigo de embarcações, medindo 77 metros por dous e o outro 18 metros por 2^m,40 e mais 76^m,50 por 80 centímetros. Avaliado por 2:200\$000. Um terreno para edificação, todo murado, medindo de frente 31^m,75, alargando depois de 13^m,60 a 28 metros e varias vertentes. Avaliado por 2:000\$000, total 27:000\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar compareça no dia, hora e lugar designados afim de fazer a licitação legal, ficando o comprador obrigado a exhibir no acto da praça o preço da compra ou a dar fiador idoneo que garanta em juizo o seu lanço. Para os devidos fins se extrahem este e mais dous ignaes sendo um para ser publicado pela imprensa e outro para ser afixado no logar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio, em 8 de fevereiro de 1913. Eu Renato Gomes de Campos, escrivão interino, subscrevi.—**Luiz A. de Sampaio Vianna.**

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Monteiro da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 16, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Paulo Velloso da Silva, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 16, por sentença deste juizo de 20 do corrente, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 27 de dezembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores João Reynaldo, Coutinho & Comp., residentes á rua V. de Inhauma n. 12, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de fevereiro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de janeiro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—**Alfredo de Almeida Russell.**

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Almeida Gonçalves & Comp.

SEGUNDO AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores de Almeida Gonçalves & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — O escrivão, **Bartlett James.**

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente Arnth Thun, para sciencia e responder aos termos de uma acção de divorcio, que lhe move sua esposa Jenny Thun, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, cita-se ao ausente em lugar incerto e não sabido, Arnth Thun, para sciencia de que, por este juizo e cartorio do escrivão que está subscrive, se processam os autos do divorcio requerido por sua esposa D. Jenny Thun, e responder aos termos da mesma acção, que será desenvolvida em artigos de libello, na primeira audienciã, na qual foi lançado do prazo do presente edital, para a sua apresentação, sob as comminações de direito, sendo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, na sala respectiva, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Filho, escrivão, interino, subscrevi.—**Eliezer Gerson Tavares.**

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ziede & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociante Ziede & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 343, com negocio de fazendas e armarinho, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de A. Ribeiro Guimarães & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Ziede & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 343, por sentença deste juizo de 11 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 de novembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores A. Ribeiro Guimarães & Comp., residentes á rua General Camara n. 109, ficando os credores da dita firma notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 11 de fevereiro de 1913, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de janeiro de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—**Luiz Augusto de Carvalho e Mello.**

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de F. A. Leite

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de F. A. Leite que a assembléa se realizará no dia 11 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1913. Pelo escrivão no seu impedimento occasional, o escrevente juramentado, **Jacinto Teixeira Pinto.**

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

De citação de jurados para pagamento de multas, com o prazo de 10 dias na forma da lei

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Faz saber aos cidadãos jurados abaixo declarados que, na conformidade do disposto no art. 5º, § 1º, do decreto n. 3.475, do 4 de novembro de 1899, e nos arts. 154, § 3º, e 281, §§ 1º e 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, se acham multados em 20\$ por dia que faltaram sem causa cumpridamente justificada aos trabalhos da 1ª sessão judiciaria realizada durante o mez do janeiro proximo passado, tendo sido, aliás, intimados, notificados e requisitados para servirem, e são os seguintes: Alvaro de Moraes, 21 faltas, 410\$; José Cordovil Oliveira, 18 faltas, 360\$; Paulo Ramos, 20 faltas, 400\$; Pedro Teixeira Dantas, 19 faltas, 380\$; pelo que ficam citados a virem dentro do prazo de 10 dias a contar da publicação deste na

Diario Official, pagar as multas impostas e custas ou allegar o provar o quo tiverem em sua defesa, sob pena de decorrido o prazo de 24 horas que se lhe seguir, se proceder á cobrança executiva, na forma prescripta pela lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, se passou o presente que será publicado no *Diario Official* e afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 10 do fevereiro de 1913. E eu, José Cantano Machado, escrivão do jury o escrevi.—*Francisco Cesario Alvim.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 15 dias virem e interessar possa que por Antonio da Oliveira, fiador do réo João Gonçalves Monica, me foi pedida por petição, citação com o prazo de 15 dias para que o citado réo apresente novo fiador no processo crime que responde neste juizo como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E em virtude do despacho exarado na mesma petição, pelo presente edital cito e chamo João Gonçalves Monica para, no prazo de 15 dias a contar desta data, comparecer neste juizo afim de prestar nova fiança ou dar novo fiador, sob pena de ser expedido mandado de prisão na forma da lei. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor que ficará fixado na porta deste juizo á rua da Carioca n. 50. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. E eu, Francisco Cabral, escrevente juramentado o escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão.—*José Linhares.*

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Termo de contracto para confecção de um projecto de Código Penal, nos termos da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 1º do decreto n. 2.379, de 4 de janeiro de 1911, feito com

o Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos.

Aos trinta dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e treze, compareceu na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o respectivo ministro de Estado, Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, o Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, e por este foi dito que pelo presente contracto se obriga a redigir e entregar ao Governo dos Estados Unidos do Brazil um projecto de reforma do Código Penal da Republica no prazo e sob as condições constantes dos artigos seguintes:

I

O contractante obriga-se a apresentar, completamente redigido, articulado e numerado, o dito projecto até o dia 31 do outubro do corrente anno.

II

O contractante obriga-se mais a presidir á impressão do projecto do código, que será feita na Imprensa Nacional, á custa do Governo, tirando-se, em avulsos, as edições provisórias que forem necessarias, a corrigir as provas typographicas e a prestar os esclarecimentos que lhe forem exigidos sobre o trabalho, quer pelo Governo, quer pelas respectivas comissões parlamentares do Senado e da Camara, a cujas discussões deverá acompanhar, corroborando as suas idéas, por escripto, si assim o entender.

III

A remuneração de todo o trabalho será de sessenta contos de réis, paga da seguinte forma: quinze contos de réis, quando estiver prompto o plano do projecto com a sua divisão em partes e respectiva capitulação; quinze contos de réis, quando for apresentado ao Governo o projecto feito e acabado; e trinta contos de réis depois do aceite pelo Governo e submittido á approvação do Poder Legislativo, nos termos do art. 1º do referido decreto n. 2.379, de 4 de janeiro de 1911.

IV

Si por falhecimento, impedimento physico ou moral, não puder o autor concluir opportunamente o trabalho, passará o que já estiver confeccionado a ser propriedade do Governo, sem mais indemnização, além da importancia até então percebida.

V

A despesa correrá pelo credito autorizado pelo decreto n. 2.379, de 4 de janeiro de 1911, revigorado pelo art. 11 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

E pelo Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, foi dito que aceita o presente con-

tracto com as obrigações nella contidas, obrigando-se, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, o Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, por sua pessoa e bens, em seu nome e no de seus herdeiros, ao fiel cumprimento do mesmo contracto, que assignam, bem como as testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Manoel de Oliveira Pontes.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*—*José Candido de A. Mello Mattos.* Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas de valor de trezentos réis cada uma, uma de mil réis e outra de cinco mil réis.—*Francisco Bezerra de Menezes.*—*Manoel de Oliveira Pontes.*

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Antonio do Carmo Pires para fornecimento de pão e farinha de trigo a todas as repartições dependentes do dito ministerio durante o anno de mil novecentos e treze

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil novecentos e treze nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores perante o director geral da Contabilidade da mesma secretaria, compareceu Antonio do Carmo Pires, negociante estabelecido á rua Voluntarios da Patria numero duzentos e setenta e seis e, apresentando o conhecimento numero cento e setenta do Thesouro Nacional, provando ter feito a caução de cinco contos de réis exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declarou que o assigna com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e treze os artigos constantes de sua proposta e pelos preços nella estipulados sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas ás repartições em o mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda, — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes fornecedores nos respectivos estabelecimentos (exceptuados a Colonia de Alienados na ilha do Governador, o Hospital Paula Candido e o Lazareto da Ilha Grande, cujo fornecimento será entregue na Directoria Geral da Saude Publica, e para a Colonia Correccional de Dois Rios, a bordo do vapor que o tem de conduzir), sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Tercera, — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelos chefes das repartições com 24 horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor dentro das vinte e quatro (24) horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, salvo o caso de urgencia, no qual o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro das doze (12) horas que se seguirem a esse prazo, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos, quando deixe de remetter os artigos nos prazos estabelecidos.

Quarta, — Quando a demora na entrega dos artigos exceder de quarenta e oito (48) horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerá o contractante fornecedor na multa de vinte por cento (20 %) sobre o valor dos pedidos, e na de cinco por cento (5 %) sobre o mesmo valor, no caso de reincidencia ou de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou si deixarem de ser fornecidos, correndo nestas duas ultimas hypothese, por conta do contractante, a diferença que houver entre os preços do contracto e aquellos por que forem comprados em qualquer outra casa, os quaes, entretanto, não poderão ser superiores aos correntes no mercado.

Quinta — As multas em que incorrer o contractante e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para S. Ex. o Sr. ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deluzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois do impostas, quando tiver do ser ordenado o pagamento das mesmas contas.

Sexta — O contractante será obrigado a fornecer aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista, pelos preços constantes da proposta.

Setima — O fornecedor será obrigado a continuar o supprimento dos artigos que contractar pelos mesmos preços, até sessenta dias depois de terminado o prazo deste, cessando essa obrigação desde que seja assignado o contracto de fornecimento para o novo anno.

Oitava — O presente contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas em seis repartições subordinadas, pelo menos, cujas faltas tenham sido communicadas á S. Ex. o Sr. ministro, perdendo neste caso o contractante a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia. E por estarem assim acórdos lavrou-se este termo, que vae assignado pelo director geral da Contabilidade, pelo contractante e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Manoel de Oliveira Pontes. Rio, 10 de fevereiro de 1913. —*Antonio do Carmo Pires.* Estavam colladas e devidamente inutil-

lizadas duas estampilhas do valor de trescentos réis cada uma.—
José Carlos de Souza Bordini.—Francisco Bezerra de Menezes.—
Manoel de Oliveira Pontes.

Pelos seguintes preços:

Biscoitos sortidos, kilo.....	\$1000
Bolachas de agua e sal, kilo.....	\$900
Pão fresco.....	\$343
Roscas do barão.....	\$500
Fariuha de trigo.....	\$280

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, descera amanhã pela manhã de Petropolis.

O despacho colectivo do ministerio terá lugar ás 2 horas da tarde no Palacio do Catete.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica foi representado pelo Sr. general Luiz Barbedo na missa mandada celebrar na igreja do Sagrado Coração de Jesus, em Petropolis, por alma do Barão do Rio-Branco.

— O Sr. Dr. Alvaro de Toffé representou o Exmo. Sr. Presidente da Republica na missa celebrada hontem na igreja de São Francisco de Paula, commemorativa do 1º anniversario da morte do Barão do Rio-Branco.

Justiça e Negocios Interiores

Convindo evitar quanto antes a existencia de armazens ou casas de negocio destinados á venda de bebidas alcoolicas nas proximidades da nova colonia de Guerengué, do Engenho Novo, em Jacarépaguá, o Sr. Dr. Julianio Moreira, director da Assistencia a Alienados, solicitou ao Sr. ministro obtivesse do Sr. general prefeito do Districto Federal as necessarias providencias no sentido de não serem concedidas, no anno de 1914, licenças aos estabelecimentos dessa natureza que já existem em terrenos daquella fazenda ou desde já a outros que pretendam abrir para identico fim.

— O Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, em resposta ao aviso circular n. 120, de 23 de janeiro proximo findo, declarou ao Sr. ministro que nenhum funcionario daquelle instituto exerce qualquer outro cargo federal além das funções que tem no estabelecimento sob sua direcção.

— O Sr. ministro solicitou ao seu collega da pasta da Fazenda fossem distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraná, Bahia, Maranhão, Parahyba, Pernambuco, S. Paulo e Rio Grande do Sul os creditos necessarios para pagamento dos serventuários do culto catholico e juizes do direito em disponibilidade que até a presente data o requereram.

— O Sr. ministro autorizou o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão da referida milicia, na comarca de Niteroy, Elyseu José da Fonseca.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro do Interior os Srs. senadores Tavares de Lyra e Arthur Lemos, deputado Manoel Reis, Drs. Graça Couto, Pires Farinha e Antonio Austregesilo.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior compareceu hontem á missa mandada rezar na igreja de S. Francisco de Paula em suffragio da alma do Sr. Barão do Rio Branco.

— Foram transmittidas ao Tribunal de Contas, para o competente registro, as tabellas dos creditos destinados ás despesas no Territorio do Acre.

— Foi designado Luiz Antonio Cunha Junior para servir interinamente, o lugar de official privativo do Registro Especial de Titulos e Documentos, durante o impedimento do effectivo, Caio Carneiro da Cunha, que obteve dous mezes de licença.

— Foi concedida exoneração ao bacharel Arthur Ramos Leal, do lugar de 3º suppleto do juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Foi autorizado o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço ao soldado Sosthenes Carretó da Silva.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Salles de Carvalho.

Official de dia á brigada, capitão Pinto Ribeiro

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, Dr. Lobato Ayres; promptidão, capitão Dr. Alberto Goulart e interno de dia, alferes honorario Luiz Macedo.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Rondam com o superior de dia os alferes Pereira Junior e Souza Reis, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto tenente Julio Marinho e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Quirino de Oliveira; Caixa de Conversão, alferes Paula Madureira; Thesouro, alferes Octaviano da Sant'Anna, e Casa da Moeda, alferes Ab'lardo de Souza.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Geofre da Proença; no 2º, alferes Junqueira de Araujo; no 3º, tenente Arthur Messias; no 4º, tenente Edmundo Paranhos; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Rodrigues Pontes, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Silva Callas.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Ignacio de Jesus, e na cavallaria, alferes Vieira da Cruz.

Uniforme 3º, com polainas pratas.

— A comissão de que trata o art. 17 do Regulamento da Brigada Policial, reunida hontem sob a presidencia do coronel Silva Pessoa, indicou os seguintes officiaes inferiores para promoção, a saber:

Para o posto de capitão, por merecimento, os tenentes Alfredo da Silveira Dantas e Benigno Henrique de Menezes; para o posto de alferes, o sargento ajudante do 1º batalhão Pedro Paulo de Barros Palmeira, com 10 annos, nove mezes e 13 dias de serviço nesta corporação; o 2º sargento-amanuense do 2º batalhão Jorge Asthon, com 10 annos e um dia de serviço nesta brigada; o sargento quartel-mestre do 4º batalhão Pedro Saint Clair de Freitas, com 10 annos, 11 mezes e 23 dias de serviços, sendo seis annos, seis mezes e tres dias na brigada e quatro annos, cinco mezes e 20 dias no Exercito, e o 1º sargento-amanuense do 4º batalhão Joaquim de Souza Martins, com oito annos, oito mezes e 19 dias de serviços nesta corporação.

— Durante o mez de janeiro foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 4.844 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 2.057 avulsos, 5.322 obras impressas em 6.093 volumes, 332 documentos manuscritos, 3.687 peças iconographicas e 1.691 numismáticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 678; artes e industrias, 27; bellas-artistas, 26; bibliographia, 3; cartas geographicas, 379; chorographia do Brazil, 78; direito, legislação e jurisprudencia, 220; economia politica, 20; encyclopaedia e polygraphia, 241; geographia, 117; historia, 304; historia do Brazil, 95; instrucção e educação, 7; jornaes, 463; litteratura, 1.239; litteratura brasileira, 441; philologia e linguistica, 121; philosophia, 163; politica e administração, 56; religião, 23; sciencias mathematicas, 429; sciencias medicas, 218; sciencias naturaes, 354. Escriptas em allemão, 23; francez, 774; hespanhol, 20; inglez, 78; italiano, 52; latim, 14; portuguez, 4.336; osperanto, 27. Os manuscritos são relativos á historia do Brazil e todos em portuguez.

Fazenda

Pelo Sr. ministro foi nomeado Mauro de Lima Rodrigues para o cargo de collecter das rendas federaes em Mogy das Cruzes, Estado de S. Paulo, recentemente creado.

— O engenheiro Abel Waldeck apresentou ao Sr. ministro minucioso relatorio sobre os proprios nacionaes existentes em Diamantina, Curvello, Bello Horizonte, Sabará e Ouro Preto, no Estado do Minas.

— Estiveram hontem no ministerio os deputados Bento Borge da Fonseca e Dr. Antonio da Silva Moutinho, secretario do prefeito.

— As Delegacias Fiscaes do Paraná e S. Paulo foram concedidos créditos para pagamento do vencimentos de inactividade a que tem direito os funcionarios aposentados : João Natividade da Silva e Alvaro da Silva Pereira, chefes da secção da Administração dos Correios do Estado do Paraná, e Alexandrê Ferreira da Costa, chefe de secção da Administração dos Correios de S. Paulo.

— Attendendo ao que requereram Manoel Coelho dos Santos, agente fiscal na 9ª circumscripção, no Rio Grande do Sul, e Luiz Antonio Barbosa, agente do mesmo imposto, da 10ª circumscripção de S. Paulo, pelo seu inclusão entre os contribuintes do montepio por contarem mais de 10 annos de serviços, o Sr. ministro da Fazenda deferiu os seus requerimentos.

— O director do Gabinete pediu ao da Casa da Moeda esclarecimentos a respeito do pedido do secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes, relativos á cunhagem de medalhas concedidas aos expositores do certamen agro-pecuário realizado em Bello Horizonte em 1903 e constante do processo que lhe foi remettido em agosto de 1911.

— Despachando o requerimento em que Sabino Ignacio Nogueira da Gama pede por aforamento um terreno situado em Santa Theroza, nesta capital, o director do Patrimonio mandou que o requerente sellasse a planta que acompanhou o seu requerimento.

— O director do Patrimonio do Thesouro Nacional recebeu do delegado fiscal no Paraná communicação de já haver declarado ao inspector da 11ª região militar que o Ministerio da Fazenda fizera entrega ao Governo do proprio nacional situado em Paranaguá, no qual funcionou a Alfandega daquella cidade.

— Para o cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Mogyguassú, Estado de S. Paulo, foi nomeado Salvador Franco.

— O Sr. ministro das provimentos ao recurso em que Edward Ashworth & Comp. reclamavam contra a decisão da Inspectoria da Alfandega desta capital, que classificou como tecido de algodão tinto lavrado, da taxa de \$5 por kilo, do artigo 473 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho.

— No aviso do Ministerio da Viação sob n. 78, de 29 do mez passado, com a copia do termo de accordo modificando a clausula 10ª do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, referente á construção das obras de melhoramento do porto de Belém, do Pará, o Tribunal de Contas proferiu o seguinte despacho :

«Por decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, foi feita ao engenheiro Percival Farquhar concessão para executar as obras de melhoramentos do porto de Belém, no Estado do Pará.

Entre as clausulas da concessão comprehendia-se a 10ª, que conferia ao concessionario o usufructo dos terrenos da marinha que fossem necessarias ás obras de suas dependencias e que ainda não estivessem afundadas, bem como dos desapropriados e aterrados, e dava-lhes a faculdade de arrecadar os acrescimos e outros ; esta clausula foi alterada pelo decreto n. 8.349, de 8 de novembro de 1910, e pelo decreto n. 9.929, de 11 de dezembro de 1912.

Este decreto no artigo unico altera, por sua vez, a clausula X do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, já modificado pelo citado decreto de 8 de novembro de 1910.

E' apoiado no decreto de 1912 que celebrou o Ministerio da Viação o termo de accordo de 23 de janeiro do corrente anno, modificando as clausulas X dos decretos de 1906 e 1910 por sua vez alterados pelo decreto de 1912.

Antes de tudo, o que se pretende levar a effeito com a convenção encontra-se resolvido por um acto do poder publico, do qual origina-se uma situação de direito publico que ao facto não é dado alterar, antes apenas regular, ajustando-se ás condições e clausulas que revestem a concessão, acto unilateral do poder publico, no exercicio de faculdades essenciaes.

Acresce que não se encontra no processo o acto que operou a transferencia á Companhia Port of Pará da concessão feita a Percival Farquhar, nem consta a constituição desta companhia e a investidura á mesma da personalidade jurídica, de accordo com a legislação em vigor.

Dá-se, assim, carencia de elementos necessarios á formação do contracto; não ha, pois, como ser deliberado por este tribunal o registro de termo de accordo de 23 de janeiro, celebrado com a Companhia Port of Pará, cuja capacidade contractual não está demonstrada no processo.

Deixa-se, por isso, de registrar o referido accordo.»

— A S. Paulo Tramway, Light and Power, por intermedio de seu director, Dr. Alfredo Maia, representou ao Sr. ministro contra os embarços creados pela Alfandega de Santos, em S. Paulo, para

os despachos das materias que pretende importar por aquella aduana com isenção de direitos.

A esse respeito vae ser ouvida a Alfandega de Santos.

— Attendendo á representação da Directoria Geral de Contabilidade publica, o Sr. ministro pediu aos seus collegas da Marinha, da Guerra e da Viação providencias para que, nos termos do art. 4º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, sejam os balanços das repartições subordinadas aos citados ministerios enviados ao Thesouro dentro do mez seguinte ao das operações, devendo, na impossibilidade de ser cumprido aquelle dispositivo, ser remettido mensalmente um boletim ou demonstração da receita e despesa do mez anterior, sendo a receita discriminada por impostos e rendas e a despesa por ministerios, incluídas as operações de depositos, tanto em receita como em despesa, não devendo, entretanto, a remessa de tal boletim concorrer para maior atraso no serviço do balanços.

— O director do Gabinete officiou ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, encaminhando o requerimento em que Pedro Ozorio & Comp. pedem reconsideração do despacho pelo qual o Sr. ministro manteve o acto do inspector da Alfandega de Pelotas negando-lhes a restituição dos direitos relativos a 14.920 litros de sal, recomendendo providencias para que a referida alfandega informe como explica o acrescimo de 4.436 kilos de sal.

— Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas: montepio civil da Justiça e meio soldo.

— O Tribunal de Contas autorizou o registro do pagamento de 35:145\$763, a diversos, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Viação.

— O Thesouro Nacional vae pagar 17:005\$862, a diversos, do lavagem e concertos de roupa do Collegio Militar desta capital em 1912.

— O Sr. Dr. Saul Bello representou o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, na romaria civica que se realizou hontem ao tumulo do ex-ministro das Relações Exteriores, o Sr. Barão do Rio Branco.

— Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as folhas do montepio civil da Justiça e meio soldo.

Marinha

O Sr. ministro, acompanhado do capitão-tenente Ricardo Dias Vieira, compareceu hontem nas solennidades realizadas em homenagem ao Barão do Rio-Branco.

— O capitão de fragata Affonso da Fonseca Rodrigues, por ter obtido dous annos de licença, para empregar-se na marinha mercante e industrias relativas á marinha, foi transferido para o quadro da reserva.

— Foram rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios de 1ª classe João Ferreira da Silva e de 3ª classe Julio Tavares Azevedo, embutidos no couraçado *Minas Geraes*, e do marinheiro contractado Graciliano José dos Santos, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios da subsistencia.

— Desembarcaram : o capitão-tenente Luiz de Almeida Magalhães, do navio-escola *Benjamin Constant*; o 1º tenente Washington Perry da Almeida, do contra-torpedeiro *Santa Catharina*; os contramestres de 2ª classe Joaquim da Costa, do navio-escola *Benjamin Constant*; Joaquim Caldas Nêxéo, do cruzador *Barroso*; Manoel Mathous, do couraçado *S. Paulo*; Aggêo Marques da Rosa, do cruzador *Tiradentes*; Alvaro Mendes de Oliveira, do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, o Boaventura Desterro, do cruzador-torpedeiro *Tupy*; o 2º sargento auxiliar de fliel Pedro Lopes do Nascimento, do contra-torpedeiro *Amazonas*.

— Passaram : os 1ºs tenentes Didio Iratim Affonso da Costa, do navio-escola *Benjamin Constant* para o contra-torpedeiro *Alagôas*; engenheiro machinista Francisco Gonçalves da Costa, segundos-tenentes engenheiros machinistas João Baptista Accioli Costa, Octavio José

Barbosa e Rufino Fuaes da Silva, do navio-escola *Benjamin Constant* para o couraçado *S. Paulo*; o 1º tenente engenheiro machinista Sylvio Pellico Fabrici e segundos-tenentes engenheiros machinistas Eduardo Pereira de Mello e Genesio Gonçalves dos Santos e guarda-marinha machinista Manoel Gonçalves Campos, do couraçado *S. Paulo*; o 2º tenente engenheiro machinista José Veiga e o guarda-marinha machinista Leonel de Santa Cruz Aragão, do cruzador *Bahia*; o 2º tenente engenheiro machinista Lafayette dos Santos Pinto, do contra-torpedeiro *Parahyba*; Claudio Julião do Amaral e guardas-marinha machinistas Mario Duart Hall e Manoel Pinheiro Vallo do couraçado *Minas Geraes*; o 2º tenente engenheiro machinista Manoel Pinto Bittencourt, do cruzador *Rio Grande do Sul*, todos para o navio escola *Benjamin Constant*; e o 2º tenente engenheiro machinista Roberto de Alencar Osorio, do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte* para o couraçado *Minas Geraes*.

— Foram desligados : o capitão de fragata Affonso da Fonseca Rodrigues, por ter entrado no gozo de dous annos de licença, para empregar-se na marinha mercante e industrias relativas á marinha; o 1º tenente Cesar Augusto Machado da Fonseca, por ter sido nomeado para exercer o cargo de vice-director da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado do Ceará; e o 1º tenente Mario da Silva Celestino, do serviço da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

— Embarcaram: o 1º tenente Mario da Silva Celestino, no navio escola *Benjamin Constant*; o 2º tenente engenheiro-machinista extra-numerario Saturnino José de Sant'Anna, no vapor de guerra *Carlos Gomes*; e o mecanico naval de 1ª classe José Maciel do Espirito Santo, no cruzador-torpedeiro *Tupy*.

— As autoridades navaes apresentaram-se: o 1º tenente Jayme da Silva Oliveira, por ter regressado do Estado da Bahia, sendo designado para servir no Batalhão Naval; o 2º tenente José Francisco de Paula Ramos, por ter desembarcado do cruzador-torpedeiro *Pará*; o mestre José Guardim, por ter desembarcado do vapor *Andrada*, sendo designado para embarcar no scout *Bahia*; e o contra-mestre de 1ª classe Eloy José Dias Machado, por ter desembarcado do couraçado *Minas Geraes*.

— O contra-almirante commissario, reformado, Carlos Eugenio Ferreira foi desligado da 4ª secção da Superintendencia do Pessoal, por ter deixado o cargo de chefe da mesma.

— A Superintendencia do Pessoal apresentou-se o capitão de mar e guerra, commissario, João Baptista Baillarinny, por ter sido desligado do Corpo de Marinheiros Nacionais.

— O capitão-tenente Luiz de Almeida Magalhães, por ter desembarcado do navio escola *Benjamin Constant* e entrado em gozo de licença de 90 dias para tratamento de saude, apresentou-se á Superintendencia do Pessoal.

Guerra

Foram concedidos 15 dias de licença ao 1º tenente do 1º regimento de infantaria Joaquim Luiz Bastos e a contar de 1 do corrente ao 1º official da G 6 Manoel Saraiva de Campos.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os capitães Polydoro Rodrigues Coelho, do quadro supplementar; Affonso de Faria Simões, do 1º regimento de infantaria, e João Augusto Pereira, da arma de infantaria, afim de ser submettido a inspecção da saude, este, vindo a esta Capital a chamado do Ministerio da Guerra, o primeiro, e sido transferido, o segundo; 1º tenentes José Antonio Coelho Ramalho, do 2º regimento de infantaria, por ter sido desligado de addido a esta repartição afim de reunir-se a seu regimento, e Jayme de Lara Ribas, da arma de infantaria, por ter de seguir para Ponta Grossa, Estado do Paraná, onde vai gozar a licença em cujo gozo se

acha para seu tratamento; 2º tenentes José Maria de Castro Neves da arma de cavallaria, por ter de seguir para Barbacena; Benedicto de Assis Corrêa, do 34º batalhão de caçadores, por ter vindo a esta Capital com permissão, e Edgard Fontoura de Barros, da arma de artilharia, por ter sido transferido de arma, e aspirante a official João Muller Neiva do Lima, por ter de seguir para o Paraná.

— Foram nomeados: ministro do Supremo Tribunal Militar, sendo transferidos para o quadro supplementar, o Sr. general de brigada Olympio de Carvalho Fonseca e inspector permanente da 10ª região o Sr. general de brigada Luiz Antonio Cardoso.

— Por decreto de 7 do corrente mez foi promovido a general de brigada o coronel da arma de cavallaria Luiz Antonio Cardoso, que exercia as funções de chefe da 3ª divisão do Departamento da Guerra.

— Por decreto de 6 do corrente foi promovido a capitão o capitão graduado Carmeiro Gondin, da arma de engenharia.

— Foram nomeados: inspector da 6ª região militar, o Sr. general de brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura; assistente e ajudante de ordens do inspector da 6ª região, resp ctivamente, o 1º tenente Manoel Vianna de Carvalho e o 2º tenente João Augusto Mendes Antas.

— Afim de seguirem para seus destinos foram hoje desligados de addidos ao Departamento da Guerra os 2º tenentes Francisco Pinheiro, da 3ª companhia isolada, e Francisco Borges Fortes da Oliveira, do 10º regimento de infantaria.

— O contingente vindo da inspecção permanente da 4ª região, no dia 3 do corrente, é incluído do seguinte modo: na 1ª e 11ª regiões, respectivamente, os 2º sargentos Joaquim Rufino Alves e Agricola da Paula Dias e na 9ª região as sessenta e seis praças restantes, sem corpo designado.

— Foi mandado providenciar de modo a serem apresentados ao Departamento da Guerra, afim de servir como auxiliar de escripta da G 2, um inferior e ao Sr. coronel director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, afim de servir como ordenança do alludido coronel, uma praça.

— Vae assumir a chefia da divisão de cavallaria, interinamente, o capitão Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, passando a servir junto a esta chefia os Srs. coronel Alcides Bruce, tenentes-eroneis Viriato da Cruz, Eduardo José Barbosa Junior, Ernesto Francisco Dornelles, José Marques Guimarães e major Epiphanyo Alves Pequeno, que se acham addidos á mesma divisão.

— Foi permitido ao 2º tenente da arma de cavallaria Accacio Gonçalves da Silva, instructor da Escola da Guerra, gozar no Estado do Rio Grande do Sul o periodo de férias.

— Nesta Capital foram inspecionados, sendo julgados promptos, em 5 do corrente mez, o capitão Julio Francisco Serpa e o 1º tenente pharmaceutico Christiano Barbosa de Vasconcellos.

— Teve alta do Hospital Central, no dia 7 do corrente, o continuo desta repartição Jorge Pinto do Amaral.

— O Sr. ministro declara que o 2º tenente Edgard Lopes Pereira deverá continuar como auxiliar da Confederação do Tiro Brasileiro, em vista do que pede o Sr. director da alludida confederação.

— Sem prejuizo do cargo de instructor do Tiro n. 6, é designado o aspirante a official José Nourival Francisco de Lemos para servir como auxiliar da Confederação do Tiro Brasileiro.

— O Tribunal do Jury, em officio dirigido á 9ª região, solicito apresentação do soldado Manoel Joaquim dos Santos, amanhã afim de receber cópia do libello-rol das testemunhas e ser notificado o prazo de contrariedade.

— Hequerreu transferencia para o quartel general da 12ª região o amanuense que serve no quartel general da brigada estrategica, João Romão.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foram mandados addidos á brigada estrategica o 1º sargento Ramiro da Silva Ribeiro, vindo do Rio Grande do Sul, e o 2º sargento Manoel de Lima, vindo da Curitiba.

— Foi nomeado o coronel Olympio Agobar de Oliveira para substituir o general de brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura na commissão de exame e experiencia de tres equipamentos para officiaes e praças.

— Foi mandado passar a prompto de empregado no quartel general da 9ª inspecção, devendo seguir na primeira oportunidade a reunir-se ao corpo a que pertence, o cabo artilheiro do 4º batalhão de artilharia Agripino Pinto Alves.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foi solicitada á brigada estratégica a designação de um medico, afim de fazer parte da junta que funciona naquella repartição, durante a ausencia do coronel Manoel Vieira, que se acha com licença.

— O general Souza Aguiar ao mandar publicar em sua ordem do dia a nomeação do general Olympio de Carvalho Fonseca, para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar, fez o seguinte elogio: «Ao dar publicidade dessa nomeação cumprio o dever de patentear os meus melhores elogios ao distincto camarada pela leal e intelligente coadjuvação prestada a minha administração como commandante da brigada estratégica, onde evidenciou as qualidades de chefe zeloso no cumprimento de seus deveres, concorrendo desse modo para que a tarefa administrativa deste commando se tornasse facil e proveitosa.»

— Roubou-se no dia 15 do corrente, ao meio dia, na sala do serviço da justiça da 9ª inspecção, o conselho de guerra a que responde o capitão Paulino Pereira Lemos, e de que são juizes: major Alfredo Menna Barreto Ferreira, capitão Affonso Pompilio da Rocha Moreira, Octavio Pontes Pitanga, José Sotero de Menezes Junior, Manoel Henrique da Silva e Joaquim Francisco de Souza, todos do 2º regimento de infantaria.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu.

A brigada estratégica dá as guardas do Palacio do Catteto, Quartel General, patrulhas, serviço extraordinario e o official para o serviço da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Antunes.

A brigada mixta dá a guarda para o Palacio Guanabara, Hospital Central e o official para serviço de ronda de visita.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte do Copacabana.

Uniforme 5º.

Viação e Obras Publicas

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro, em seu gabinete, os Srs.: coronel Ernesto Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios e Drs. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Leopoldo Weiss, no impedimento do Dr. Estanislau Pamplona, director geral dos Telegraphos.

— O Sr. ministro, em resposta ao aviso n. 505, de 28 de dezembro ultimo, do Ministerio da Agricultura, relativo ao acto dos agentes do Lloyd Brasileiro, em Paranaguá, recusando praça para o embarque de fructas, com destino ao Rio Grande do Sul, communicou ao seu collega dessa pasta que, si tal occorreu, foi porque o exportador, Sr. Claro Lacerda, só tardamente e quando já não havia logar a bordo, nem mesmo na 3ª classe, cheia de imigrantes, se lembrou de pedir praça para a mencionada partida de fructas, aliás bastante volumosa, havendo, entretanto, o proprio reclamante reconhecido a improcedencia do seu protesto, conforme documento enviado por cópia ao Ministerio da Viação pelo Lloyd Brasileiro, juntamente com a informação prestada a respeito do assumpto.

— O Sr. ministro indeferiu, em vista das informações prestadas pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, o requerimento em que Acelyno Duarte, ex-telegraphista de 4ª classe, pede a sua readmissão naquella Estrada.

— O Sr. ministro incumbiu o seu official de gabinete Dr. Ajax da Fonseca da representação no funeral do Sr. João Rodrigues Chaves Junior, chefe da 2ª secção da Directoria Geral das Obras Publicas da Secretaria de Estado deste ministerio, sendo o mesmo official incumbido de igual missão pelos seus collegas do gabinete.

— O Sr. ministro declarou ao inspector federal das estradas haver deferido o requerimento em que a «Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil» pede autorização para fazer correr um trem, aos domingos, na linha do Rio Grande a Bagé, entre a primeira dessas cidades e a de Polotas, o qual partindo do Rio Grande ás 6 h. 45 p.m., chegará ao seu destino ás 8 h. 30 p.m., em comunicação com um trem já em vigor, que sahe da Costa do Mar ás 5 h. 50 p.m., tambem aos domingos.

— O Sr. ministro, concordando com o parecer emitido pela Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação, resolveu que os agentes embarcados fiquem sujeitos á fiança obrigatoria, como os de 4ª classe, embora o regulamento da Repartição Geral dos Correios

seja omisso a esse respeito, por conservarem esses funcionarios postas, sob a sua guarda, valores pertencentes á União, pelos quaes esta é responsavel.

— O Sr. ministro mandou registrar o diploma que confere a Gustavo de Castro Rebello Koch o titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica da Bahia.

— O Sr. ministro indeferiu, por deverem estar devidamente selladas as propostas apresentadas na concorrência publica para o contracto do ramal de Itapeperica a Formiga, conforme determina a clausula do edital, o requerimento em que Alcides de Moraes e Rodolpho Henrique Baptista, alludindo ao despacho anterior exarado sobre o caso, pedem reconsideração daquelle acto.

— O Sr. ministro recebeu os seguintes telegrammas do major Estanislau Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, que se acha actualmente em viagem de inspecção ás linhas telegraphicas da Bahia:

«Exmo. Sr. ministro da Viação—Rio—De Amaralina, bordo do Arlanza, 7—Entrámos em comunicação a 280 milhas do Sul da Bahia e mantivemos comunicação com S. Thomé até 400 milhas, do modo a estarmos sempre em comunicação com a terra. Saudações.—E. Pamplona.»

«Bahia, 7—Communico a V. Ex. que cheguei ás 5 horas da tarde. Iniciarei amanhã a minha inspecção. Cordiaes saudações.—E. Pamplona.»

«Pojuca: 8—Acabo de chegar a Pojuca, onde tenho inspecionado 83 kilometros de linhas reconstruidas, que me causaram optima impressão. A nova estação, para onde pretendo mudar translação da Bahia dentro em poucos dias, é a melhor casa do local e as installações estão sendo montadas com capricho e perfeição. Nutro a convicção de que essa profluncia terá enorme vantagem para o trafego do Norte. Amanhã seguirei a cavallo, em percorrida, com destino a Santo Amaro. Cordiaes saudações.—E. Pamplona.»

— Na presença dos Srs. inspector geral e sub-inspector da navegação realizaram-se hontem exercicios completos de extinção de incendio e de salvamento, em caso do naufragio, a bordo do paquete Minas Geraes, do Lloyd Brasileiro.

Os exercicios do incendio foram executados a contento geral, tendo sido constatado estar o navio bem apparelhado com as necessarias mangueiras e os competentes apetrechos em bom estado do funcionamento, tendo seis extinctores de systema aperfeiçoado e possuindo um excellentes aparelho Clayton, que, em caso de necessidade, poderá servir aos porões, mesmo carregados.

O Sr. inspector geral elogiou o Sr. commandante do navio pela boa organização das taboas do pessoal e pelos cuidados e providencias que passageiros e pessoal devem tomar em casos de naufragio, taboas essas que se acham collocadas na camara dos passageiros do 1º class.

As experiencias com osapparelhos de salvamento não deram bom resultado, não obstante se acharem os botes e salva-vidas em bom estado e bem apparelhados, devido á falta de exercicio do pessoal do bordo, tendo havido, mesmo, um accidente, felizmente sem graves consequencias, com a queda de uma das embarcações.

Esse accidente veio provar a necessidade de, continuada e repetidamente, serem feitos esses exercicios, em boa hora iniciados pela Inspectoria Geral da Navegação nos navios de passageiros.

— O Sr. ministro da Viação recebeu de S. Paulo o seguinte telegramma:

«S. Paulo, 7 — Devendo inaugurar-se a 15 do corrente o edificio destinado á Guarda Nacional deste Estado, tenho a subida honra do convidar a V. Ex. para fazer-se representar nessa solenne acto. Attenciosas saudações.—Coronel José Piedade, commandante superior.»

— A Repartição Geral dos Telegraphos passou attestado de habilitações praticas de telegraphia a Augusto de Freitas.

— Foi mandado reverter á 1ª secção do 1º districto telegraphico de Minas Geraes o guarda-fios de 1ª classe Adolpho Baptista.

— Foram admittidos na Repartição Geral dos Telegraphos: Para servir como auxiliares de escripta da Estação Central, Carlos da Fonseca, Mario Fernandes da Silveira, Colombo da Gama Botelho e Gustavo Paranhos;

Para servir como taxador da Estação Central, Manoel Fragoso;

Para servir como auxiliar de guarda, no 2º districto de Minas Geraes, Antonio da Costa Guedes;

Para servir como diarista no 2º districto de Minas Geraes, Ajax Corrêa Rebello, no impedimento do auxiliar de escripta Francisco Franco de Almeida Junior;

Para servir como mensageiro da estação de Bollo Horizonte, Fernando Victor Filho.

— Por actos da Directoria Geral dos Telegraphos foram designados:

Para servir no districto telegraphico do Rio de Janeiro o inspector de 4ª classe em commissão Francisco de Paula Castro e como auxiliar da guarda na 1ª secção do districto do Pará o trabalhador Mariano Francisco do Paiva.

— Foi removido para o lugar de encarregado da estação telegraphica de Victoria o telegraphista de 1ª classe da estação Central Pedro Leão de Campos.

— Foram removidos: da estação telegraphica de Vaccaria para a de Bento Gonçalves o estacionario Luiz Gomes de Abreu e da 2ª secção para a 3ª do 2º districto telegraphico da Bahia, como encarregado, o inspector de 4ª classe Agnello Moreira dos Santos.

— Pelo Sr. director geral das Correios foi aprovado o orçamento para o serviço de conclusão de malas no Estado do Paraná, durante o corrente anno, na importancia total de 60:645\$00.

— Foi nomeado José Dias Ferreira para o cargo de agente do Correio de Campestre, no Estado de Minas Geraes, na vaga do Candido Marques Teixeira, que falleceu.

— Foi mandado submeter a inspecção do estado o 3º official da Directoria Geral dos Correios Alberto de Souza Cardoso.

— Ao negociante Manoel da Costa, estabelecido á rua Adelaide n. 2, na Bocca do Matto, estação do Meyer, foi concedida licença para vender sellos e outras formulas da franquia postal, em seu estabelecimento commercial, durante o corrente anno.

— Do cargo de agente do Correio de Batatal, no Estado do Rio de Janeiro, foi exonerada D. Leopoldina de Castro. Para esse lugar foi nomeado Nilo de Castro.

— Foi indeferido o requerimento do estafeta da Administração dos Correios do Pará João Dias Evangelista, pedindo justificação de faltas dadas no serviço.

— Foi supprimida a linha postal de Loreto a Riachão, no Estado do Maranhão, com a qual se despendiam 1:440\$ annuaes.

— A pedido foi exonerado Eliezer Pinto Duarte do cargo de agente do Correio de Cariacica, no Estado do Espírito Santo. Em substituição foi nomeada D. Esmeraldina de Aguiar Santos.

— De quatro para dous foi reduzido o numero de viagens da linha postal de Pastos Bons a Barra do Corda, no Estado do Maranhão.

— «Não existem vagas» foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Sebastião Moreira de Souza, pedindo nomeação de servente da directoria.

— A Inspectoria de Obras Contra as Seccas estudou, no anno findo, 21 açudes no Estado de Pernambuco, nove publicos e 12 particulares.

Os nove publicos são: Terra Nova, Capoeira e Cachoeira, no municipio de Petrolina; Salgado e S. Miguel, no de Bezerros e Lagoinha, no de Carnarú; Cachoeirinha, no de S. Bento; Barra, no de Buique e Barra Velha, no de Alagôa de Baixo.

Os 12 açudes particulares são: Boqueirão, Altamira, Inhuma, Ceylão e Gavião, no municipio de Petrolina; Cachoeira, Urubú e Riacho Secco, no de Alagôa de Baixo; Mulungú e Buique; Quatro Cantos e Itapuca, no de Pesqueira e Joazeiro, no de Bezerros.

No Estado da Bahia tambem a referida inspectorie estudou no anno findo 48 açudes, sendo quatro publicos e 44 particulares, assim discriminados:

Publicos: Poço de Fôra e Santo Antonio, no municipio da Curaçá; Rancharia, no de Joazeiro e Pedra da Bahia, no de Bomfim.

Particulares: Patamutê, Pedregulho, Carahyba, Paris Pretos, Almeida, Caracol, Natividade, Maxixe e Fortaleza, no municipio de Curaçá; Lameiro, S. Bento, Santa Rosa, Riacho do Sitio, Colosso, B. Itapa, Sambahyba e Boa Sorte, no de Caculé; Vargem dos Portos, Gilóia, Tamanduás, Caldeirãozinho, Paris e Laminha, no de Bomfim; Jatobá, Campo Verde, Boa Esperança, Laminha e Lagoa Comprida, no de Casa Nova; Periquito, Tanque Novo e Poço Verde, no de Gamboa Verde; Tanque, Ganelleira e Morrinhos, no de Umburanas; Mucambo e Piabas, no de Queimadas; Espírito Santo e Vamos Ver, no de Riacho de Sant'Anna; Mucambo, no de Condé; Cubicão, no de Monte Alto; Caldeirão, no de Joazeiro; B. do Horizonte, no de Aracy; Coité, no de Itiuba e Ipoeira do Jacinto, no de Coité.

— Pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação os seguintes projectos de orçamento:

No importancia de 23:227\$703 para a construção do açude «Ontonno», no municipio de Carahyba, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade do Dr. Philippe Nery de Brito Guerra. O proprietario do açude «Ontonno», juiz do direito da comarca de Mossoró e criador em diversos municipios daquelle Estado, pretende executar sua construção para utilizal-o como «aguada» para o gado. O reservatório projectado, além de satisfazer plenamente a esse fim, permitirá o desenvolvimento de pequenas culturas nos terrenos proximos, todos muito férteis.

No importancia de 44:459\$022, para reconstrução do açude «Pitombirás», no municipio de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de José da Motta Ferreira Zuza. Apesar da exiguidade da sua actual capacidade, 49.332 metros cubicos apenas, vem elle prestando grandes beneficios aos moradores das circumvizinhanças. Como, com as obras projectadas, representará mais 397.000 metros cubicos, a sua capacidade attingirá a 446.332 metros cubicos, o que fará aumentar sensivelmente a somma dos beneficios que presta aos habitantes da zona em que está localizado.

— No dia 12 do corrente, ao meio dia, encerra-se nesta Capital o escriptorio da 1ª divisão da terceira secção, com sede em Carnarú, no Estado de Pernambuco, a concorrência publica aberta pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas, para a construção do açude «Serra dos Cavallos», projectado naquelle municipio, cujo orçamento em concorrência se eleva a 44:703\$173.

— A Inspectoria de Obras Contra as Seccas iniciou, no dia 27 de janeiro ultimo, os estudos necessarios á execução dos melhoramentos de que precisa o açude em que se abastece a população da cidade de Campo Maior, no Estado do Piahy.

Esse açude, construido ha muitos annos pelo governo imperial, vac ter o augmento de 1^m,50 na altura de sua barragem, de forma que, tornando-se maior a sua capacidade, ficará resolvida a questão do abastecimento completo da referida cidade.

— Pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas foram concluidos a 6 do corrente os trabalhos de campo da estrada de rodagem de Floriano a Oeiras, no Estado do Piahy, com um total de 116 kilometros de exploração.

A esse respeito o Dr. José Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio, recebeu do intendente municipal de Oeiras o seguinte telegramma, de 7 do corrente:

«Motivo conclusão serviço commissão estudos estrada rodagem Floriano Oeiras venho agradecer vossa criteriosa patriótica iniciativa confiante eficiencia vossa acção sentida se torne breve realidade velha aspiração piahyense; outro sim levo vosso conhecimento municipalidade Oeiras toma solemne compromisso zelar conservação referida estrada após construção dentro zona districto e accordo municipalidade Floriano estabelecer trafego regular vehiculos apropriados qualidade e quantidade sufficiente necessidades zona beneficiada.»

— A construção da barragem e das obras de tomada de agua do açude «Aldeia», que se achava a cargo da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, situado a 1.500 metros da Villa de S. Raymundo Nonato, no municipio deste nome, Estado do Piahy, está concluida.

Esse açude representará 4.737.000 metros cubicos de agua e virá beneficiar um dos mais importantes municipios daquelle Estado, sujeito, entretanto, a secas prolongadas.

A sua construção, iniciada, administrativamente em agosto de 1911, foi executada em prazo relativamente curto, pois o contractante de um açude como o «Aldeia», nunca dispõe, para executar as obras, de prazo inferior a dous annos. Convém salientar que a espantosa dificuldade de transportes—principalmente do cimento, e materias metallicas, que de Remanso até S. Raymundo Nonato foram feitos em costas de animaes—não permitiu que os trabalhos tivessem incremento ainda maior.

— A Inspectoria de Obras Contra as Seccas concluiu os estudos dos seguintes açudes:

«Pai Antonio», no municipio de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Para uma barragem de 415 metros de comprimento a represa terá tres kilometros de extensão;

«Corurype», no municipio de Palmeiras, Estado de Alagôas, o primeiro açude estudado no citado Estado, que é, entretanto, assolado, periodicamente por aquelle flagello.

«Junco», no municipio de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Esse reservatório, que, para uma barragem de 8^m,50 de altura e 500 de comprimento terá uma extensão de dous kilometros, ficará a sete kilometros ao norte da cidade de Sant'Anna e a 21 ao sul da de Junco, ambas naquelle Estado.

Francisco Candido Pereira, predio á rua General Camara n. 335.
por 10:000\$000;

Dr. Annibal Pereira, terreno á rua D. Marianna, por 12:000\$000;
 Dr. João Gualberto de Souza, terreno á rua Mariz e Barros, por 6:000\$000;
 Amodeo Darças da Silva Bessa, predio á Estrada da Pedra, por 3:000\$000;
 Major Alfredo Teixeira Carneiro, predio á rua Alvaro n. 74, por 3:500\$000;
 Olympio José dos Santos, predio á rua Padilha n. 24, por 3:000\$000;
 Clemente Tavares, predio á rua Magalhães n. 32, por 2:500\$000;

— Foi concedida a permuta as professoras orthodratricas Etelina do Amaral, da 4ª escola mixta do 8º districto, para a 2ª feminina do 3º e Claudina da Paula Nunes, desta para aquella escola.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro do Interior:

Francisco José de Sá Cavalcante, 2º sargento da Brigada Policial, pedindo averbação de serviços.—Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante daquella corporação.

— Pela Prefeitura:

Dr. Manoel C. do Rego Barros.—Deferido.

Joaquim de Cerqueira Lima.—Deferido nos termos da informação.

Empresa de Construções «A Popular».—Concedo tres mezes.

João Marques.—Deferido.

Domingos M. M. Ferreira.—Indeferido.

Coronel Joaquim Pantaleão G. de Queiroz.—Deferido nos termos da informação.

José V. Lyra.—Deferido.

Hamílcar Nelson Machado.—Restitua-se.

Concepcion Porta de Rabullon.—Conceda-se a licença de accôrdo com o parecer do Sr. sub-director.

Cypriano Cesar do C. Lemos.—Não ha que deferir, visto não haver nenhum projecto approved attingindo a propriedade indicada.

E. L. Lynch.—Compareça para assignar o termo cuja minuta está approved.

Manoel J. de S. Moraes.—Aguarde o resultado da nova vistoria que se mandou fazer.

Dr. Francisco P. L. Guimarães.—Conceda-se a licença.

Marianna Portugal de A. Carrão.—Certifique-se.

Alberto Ribeiro dos Santos.—Nada consta com o nome requerido.

Francisco F. de Almeida.—Sim, mediante recibo.

General Julio F. de Almeida.—Certifique-se.

Lafayette & Comp.—Deferido.

José Duarte Gaspar.—Passe-se alvará.

Empresa de Construções Civis.—Aguarde oportunidade.

José Manoel Teixeira.—Deferido de accôrdo com a informação.

Antonio Cid Loureiro & Comp., conta n. 326.—Apresenta conta declarando a quantidade dos serviços executados.

Arthur C. de Andrade.—Pague o imposto do expediente da conta junta.

J. Rego Madureira, Joaquim de M. Varella, Luiz de Almeida Moraes.—Deferidos.

Afonso Roerigues, Joaquim A. B. da Silva, Manoel J. Alves, Francisco de Oliveira, José F. da Cruz, José M. P. Lopes, Antonio P. Sobrinho e Antonio Nunes.—Compareçam.

Oliveira Almeida & Comp., José Bueno, Eliza Bahon, Dr. Antonio A. de Carvalho, S. Maria Angelina de Syon.—Passe-se alvarás.

José M. de Mello.—Rectifique-se de accôrdo com a informação.

Almirante Arthur Indio do Brazil.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Roberto Jones, Dr. Luiz M. de M. Junior, Ernesto Ribeiro do Carvalho, Oscar C. Pinheiro e Augusto M. de Barros e Vasconcellos.—Podem habitar.

Joaquim dos Santos Lobo Jannuzzi.—Passe-se guia.

Companhia Sul America.—Declare o prazo.

Dr. Gonçalo Marihu.—Requeira prorrogação.

Espolio de Fortunato Contardo, Miguel de Novaes e José Constante (2).—Compareçam para esclarecimentos.

Francisco Baptista Guimarães, Sociedade Anonyma Mutua Federal.—Passe-se guias.

Pedro Mandarinio.—Não é caso de habitação.

Clemente Castello Branco.—Compareça.

Blanche Amelia Gonçalves.—Prove ser o constructor habilitado.

Frank Hint Hebblethoarts.—Passe-se guia.

Companhia Expresso Federal.—Deferido, em vista da informação.

Agueda J. G. Cruz.—Harmonize as cotas da planta com as dos côrtes.

Corpanhia Lactinios Juiz de Fóra.—Junte desenho indicativo e devidamente cotado do que quer fazer.

Antonio G. de Carvalho.—Junta o alvará da prorrogação da licença com que concluiu a obra.

Antonio Braz da Cunha Soares e Elydia C. de Souza.—Satisfacçam as exigencias.

Christina Amelia Leite.—Apresente o projecto de accôrdo com a lei.

Manoel da Silva Barboza.—Execute o serviço de agua e esgoto.

Arthur Wartemes, Germano Baptista Martins Coelho e Maria R. Ferreira.—Podem habitar.

Valeriano Ramos da Fonseca e José Gomes de Andrade.—Passe-se guia.

José A. dos Santos.—Satisfaca a exigencia.

Santa Casa de Misericordia.—Projecto as áreas de accôrdo com a lei.

Antonio Bernardo de Azevedo.—Abra o predio.

João Alves Pontes.—Satisfaca as duvidas.

Dr. Emilio M. Nina Ribeiro.—Amplie as janellas das salas centrais dos predios da frente.

Dr. Antonio Henrique de Noronha.—Declare o prazo de que necessita.

Manoel F. da Costa, Mathilde Lisboa C. Christino.—Passe-se guias.

José e Leonardo M. C. Vasconcellos e Izabel Irmeira de Carvalho.—Requeiram o fechamento dos terrenos pelos novos alinhamentos.

Euclydes Ferreira.—Diga como fecha o terreno.

Hermínia G. Lyra da Silva.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Evaristo Marques da Costa.—Indeferido.

Cezar Leite da Freitas.—A lei (art. 94) consigna o titulo de «mestre», aliás muito honroso. Indeferido, pois, a petição.

Djanira de Souza Alvim, Maria José Gomes da Cunha e Mariana Leite Pinto Terra, pedindo para gozarem as férias fóra da Capital.—Deferidos.

Francisco Manoel Franco Lopes.—Não ha vaga.

Alphi Noacy, Augusto Candido Fernandes, Durisch & Comp. (2), Domingo José da Costa, Empresa das Aguas Gaseosas, Honorio da Silva, Amarel, José Gomes Pereira, Ordem Terceira do Carmo e Sociedade União dos Operarios Estivadores.—Indeferidos.

Irmãdade do Santissimo Sacramento da Candelaria.—Approvo.

Joaquim de Oliveira Monteiro.—Requeira em termos.

José Nunes.—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

Antonio Bruno, Companhia Brasileira da Publicidade, proprietaria do *Imparcial*, Casimiro da Costa, Manoel José Cavanellas, Paschoal Siqueira, Pedro Batim Paes Leão e Renato de Castro.—Deferidos.

—Transferencia de dominio util:

Pedro da Luz Coelho e outros, Augusto H. de Miranda, Miguel B. Gomes de Oliveira, Virgínio Agostinho, Candido R. Nunes (2) e Carolina C. Daque Estrada Guerra.—Deferidos.

—Cartas de aforamento:

Ordem Terceira do S. Francisco da Penitencia, Luiz Perdigão, Julia M. de Moraes, José F. Ferreira, Helena R. Schmidt, Luiz Guimarães Filho, José P. Duarte, Manoel de F. Casimiro e outros, José Bayllaqua e Joaquim M. Loureiro.—Deferidos.

José Ribeiro da Silva.—Rectifique-se o requerimento.

Emylio A. Pires.—Pague o imposto do expediente e junta prorrogação do signatario.

Antonio da Costa Santos.—Compareça para explicações.

José Bonifacio Pereira.—Dirija-se á Procuradoria dos Feitos, em vista das informações.

Guilhermino M. Corqueira.—Junta o titulo de nomeação.

Plinio C. da Maculo.—Pague a placa de numeração.

Laura F. da Graça e Manoel Monteiro.—Deferidos.

Julio C. de Sá.—Não tem direito ao que pede.

Fortunato P. da Cunha.—Aguarde decisão judiciaria.

Jorge F. de Souza.—Mantenho o lançamento á vista da sublocação.

Francisco da F. Sampaio.—Pague a multa.

Maria I. Corrêa Pacheco.—Inscryva-se por 360\$000.

Manoel de S. Pereira.—Rectifique-se.

Veneravel Ordem Terceira M. do S. Francisco de Paula.—Atendida.

José D. Martins, José G. Ferreira, Antonio L. Teixeira, Dr. Antonio T. dos Santos, Albino J. do Castro Silva, Antonio B. de Azevedo, Francisco M. Guimarães, Domingos Gray, Dario A. Gonçalves, Manoel P. Figueiredo, José D. Nunes, Mathilde de S. Bastos (2) L. Dutra e Dr. Luiz Sarmento.—Exonerem-se de accôrdo com a informação.

Engenheiro João J. de Andrade Pinho Junior (3), Francisco de F. Sampaio e José D. da Silveira D. Junior.—Não ha direito a exoneração.

Honorio X. do Prado.—Communique que districto.

Joaquim da S. Pereira, José Cardoso, Dr. Lybório Teixeira, José P. Carmo, Laura M. Ribeiro da Silveira, Rita Teixeira, Antonio Domingues, Noé P. de Almeida, Delphina C. da Costa, Francisco M. Mimoso, João de A. Carvalho, José J. Oliveira da Fonseca, Rita Teixeira, Innocencio B. de Bitati, Dr. João P. da Siqueira Campos, Dr. Ozorio R. Carvalho de Brito, Eustaquio S. de Mattos, Jeronymo P. de Rozendo, Carlos & Barbosa, Domingos de C. Fernandes, Amancio de Avila Brum, Custodio J. Esteves, Carmello Vito, Olympio P. de Azevedo, João José de Souza Graça, João R. Maia, Manoel A. Corrêa & Comp., Joaquim D. Larangeira.—Transfiram-se.

Conceta M. Pelozo.—Pago o imposto territorial de 1912 e transfira-se.

Francisca de J. Raposo dos Santos.—Transfira-se, excepto os predios da travessa João de Mattos.

Coronel José Bevilacqua, Antonio R. da Costa Martins, Rosa E. de Souza, Antonio S. Guimarães, Dr. Francisco de S. Gomes Netto, Francisco J. de Moraes, Henrique Alfredo Mascarenhas, Joaquim M. Vieira, Antonio M. Menezes, Manoel de O. Biliuho, Leopoldo M. de Carvalho.—Satisfaçam as exigencias.

Obituario

Sepultaram-se no dia 3 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionaes 37 e estrangeiros 7, total 44; do sexo masculino 28 e do sexo feminino 16, total 44; maiores de 12 annos 22 e menores de 12 annos 22, total 44 e indigentes 12.

— No dia 4, 39 pessoas, sendo: nacionaes 30 e estrangeiros 9, total 39; do sexo masculino 21 e do sexo feminino 18, total 39; maiores de 12 annos 22 e menores de 12 annos 17, total 39 e indigentes 5.

— No dia 5, 33 pessoas, sendo: nacionaes 29 e estrangeiros 10, total 39; do sexo masculino 26 e do sexo feminino 13, total 39; maiores de 12 annos 24 e menores de 12 annos 15, total 39 e indigentes 13.

— No dia 6, 43 pessoas, sendo: nacionaes 33 e estrangeiros 10, total 43; do sexo masculino 19 e do sexo feminino 24, total 43; maiores de 12 annos 20 e menores de 12 annos 23, total 43 e indigentes 12.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 5 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	975	734	1.709
Entraram	57	34	91
Sahiram	29	24	53
Falleceram	4	1	5
Existem	999	743	1.742

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 914 consultantes, para os quaes se aviaram 943 B receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes e 161 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 6 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	999	743	1.742
Entraram	60	28	88
Sahiram	47	15	62
Falleceram	4	1	5
Existem	1.008	756	1.764

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 907 consultantes, para os quaes se aviaram 975 receitas.

Fizeram-se 62 extracções de dentes e 152 pequenas operações.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo S. Paulo, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Itaquy, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas.

Pelo Itacolomy, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas.

Pelo Kaiser Franz Joseph I, para Las Palmas, Barcelona, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8 horas.

Pelo Sierra Ventana, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7 horas.

Pelo Verdi, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo Scottish Prince, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Pelo Burdigala, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1 hora.

Amanhã:

Pelo Amazon, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Chancer, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo Orta, para Santos, Rio da Prata e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo Oriana, para Bahia, Recife, S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo Sequana, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo Itajubá, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo Brasile, para Bahia, Dakar, Napoles e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo Zelandia, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás hora da tarde de hoje.

Pelo Manãos, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Companhia Docas de Santos — MAPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS DIRECTAMENTE PELO PORTO DE SANTOS, DURANTE O MEZ DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1912, COM SEU VALOR CORRESPONDENTE, DIREITOS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ADDICIONAL E INSENTAS DE TODOS OS DIREITOS

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO					GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRATOS ESPECIAIS		
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Addicional	Expediente %	Valor official	Direitos que deveriam pagar		
1 Animais vivos e dissecados.....	140:66\$150	11:98\$159	11:180\$131	754\$000	40\$96	6\$343	—	29:98\$300	2:007\$840		
2 Cabellos, pellos e penas.....	2:279:59\$736	344:510\$605	213:273\$222	5:339\$000	178\$100	53\$480	—	180:433\$482			
3 Peles e couros.....	3:816:91\$654	789:274\$370	568:414\$407	3:905\$200	45\$800	39\$032	—	1:137:55\$452	42:530\$886		
4 Carnes, peixes, matérias oleosas e outros productos animaes.....	9:583:086\$089	2:531:747\$580	1:787:732\$286	283\$000	2\$000	2\$320	—	140:813\$685	4:505\$680		
5 Marfim, madreperla, tartaruga e outros despojos de animaes.....	466:744\$324	454:437\$238	91:453\$732	443\$000	—	1\$156	—	1:716\$084	87\$083		
6 Fructas.....	1:814:068\$721	517:666\$019	306:763\$330	30:269\$770	90\$223	35\$039	—	6:339\$280	2:431\$010		
7 Legumes, fructos e cereaes.....	22:245:17\$372	2:502:315\$159	1:627:003\$300	8:363\$940	439\$505	56\$793	—	13\$800	6\$900		
8 Plantas, fibras, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especarias.....	8:423:818\$046	1:193:221\$923	757:101\$543	20:103\$400	88\$810	479\$006	—	3:826\$000			
9 Summos ou succos vegetaes e bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	21:531:281\$593	7:101:383\$916	3:267:069\$993	443\$000	—	1\$156	—	1:716\$084	87\$083		
10 Matérias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	7:264:498\$630	2:230:931\$910	1:295:108\$170	30:269\$770	90\$223	35\$039	—	6:339\$280	2:431\$010		
11 Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	6:553:209\$227	4:731:305\$887	997:705\$701	8:363\$940	439\$505	56\$793	—	13\$800	6\$900		
12 Madeira.....	2:130:390\$209	636:332\$825	438:608\$613	20:103\$400	88\$810	479\$006	—	3:826\$000			
13 Canha da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	494:587\$716	56:317\$743	31:961\$620								
14 Palha, esparto, couro, pita-passava, pama e outras materias filamentosas.....	1:010:645\$180	256:678\$033	158:487\$914	4:911\$000	40\$915	40\$110	—	40\$110			
15 Algodão.....	19:872:477\$542	6:133:273\$210	4:829:316\$779	106:697\$899	6:338\$815	1:000\$211	—	433\$076			
16 Lã.....	7:892:509\$970	2:324:081\$145	1:810:147\$686	22:320	2:320	8222	—	12:360			
17 Linho, juta e canhamo.....	3:601:545\$361	919:678\$667	600:463\$843	1:381\$200	11:622	12:360	—	12:360			
18 Seda.....	3:196:005\$279	1:069:021\$763	583:721\$945	2:443\$000	45\$400	24\$510	—	673\$000	776\$100		
19 Papel e suas applicações.....	5:220:935\$801	1:241:320\$157	844:817\$665	4:818:975\$336	235:002\$34	40:611\$634	—	3:193:786\$470	60:357\$130		
20 Pedras, terras e outros mineraes.....	8:128:622\$538	1:210:164\$630	986:748\$573	84:921\$940	4:013\$853	826\$687	—	3:944\$800	1:972\$400		
21 Louca e vidros.....	4:494:244\$201	1:377:370\$365	804:014\$686				—	4:390\$000	45:413\$360		
22 Ouro, prata e platina.....	852:754\$298	114:008\$324	61:469\$078	2:001:905\$488	66:871\$810	20:811\$076	—	43:184\$300	332\$020		
23 Cobre e suas ligas.....	5:161:191\$573	1:267:559\$181	730:064\$445	41:541\$996	1:703\$210	30:8703	—	1:377\$800	108:242\$310		
24 Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	931:042\$458	213:613\$278	148:034\$770	4:092:477\$888	108:881\$051	38:773\$469	—	459:491\$882			
25 Ferro e aço.....	27:312:504\$926	5:934:725\$501	3:802:903\$108								
26 Metaes e varios metaes.....	495:142\$320	37:048\$196	17:532\$319								
27 Armamento e outras obras de armeiro, objectos de municao e petrechos de guerra.....	1:674:412\$568	523:935\$310	292:420\$176	29:417\$000	2:941\$700	294\$170	—				
28 Obras de cutelaria.....	1:030:518\$629	326:726\$439	176:931\$344								
29 Obras de relojaria.....	887:356\$240	201:068\$272	108:040\$232	3:558:932\$155	56:679\$042	22:401\$461	—	224:603\$200	62:814\$910		
30 Carros e outros vehiculos.....	9:024:542\$310	649:924\$309	561:785\$604								
31 Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	4:707:782\$369	460:177\$644	252:124\$974	1:838:107\$558	51:239\$180	43:090\$187	—	7:796\$000	6:836\$600		
32 Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	595:754\$706	81:227\$200	44:509\$726								
33 Instrumentos de musica e seus pertences.....	721:170\$947	230:591\$504	131:412\$108								
34 Machinas, apparellhos, ferramentas e utensilios diversos.....	28:462:167\$329	3:466:374\$426	1:960:701\$456	2:740:791\$150	84:937\$539	25:466\$384	—	876:223\$708	61:237\$653		
35 Varios artigos.....	5:084:180\$382	4:536:024\$712	940:395\$061	91:199\$400	2:333\$845	902\$192	—	2:408\$000	26:617\$200		
Preliminares.....	4:700:189\$710	582:489\$412	329:972\$886	20:070\$800	331\$840	490\$238	—	425:389\$800	335:565\$882		
	231:736:053\$909	50:099:867\$220	32:366:209\$430					6:706:002\$043			

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	m/m	m/m	m/m				
Triassú.....	1° 45'	45° 45'	15	61.2	27.4	31.5	21.0	22.3	8.7	E	3	9	Incerto.
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.3	28.7	28.7	23.8	22.3	4.0	SE	2	8	
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	61.1	26.2	30.2	20.4	21.8	43.2	C	0	10	Mão.
Fortalza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.1	24.4	32.0	22.5	18.7	17.0	E	3	8	Incerto.
F. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.5	26.3	28.9	23.6	22.2	1.2	E	5	3	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 23'	780	—	20.2	27.2	19.0	15.6	8.5	W	3	10	Mão.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.4	28.0	30.6	22.8	22.3	1.1	SW	1	8	Nevoeiro.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.0	25.0	30.2	23.6	19.7	11.6	C	0	8	Orvalhou.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.5	27.4	—	—	20.1	—	S	3	10	Mão, orvalhou.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.8	27.8	34.0	20.2	23.9	15.2	E	4	8	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.7	26.8	32.6	20.6	20.5	—	E	4	10	Mão, orv., nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.2	24.9	30.6	20.4	22.0	11.1	NE	6	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.5	26.2	29.5	20.6	22.4	20.1	SE	6	9	Mão.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.6	22.0	32.0	21.0	16.2	—	ESE	1	10	Mão.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	64.6	28.8	31.0	26.0	19.2	0.8	NE	3	10	Mão.
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	64.3	28.3	32.7	22.7	19.5	—	SE	5	10	Incerto, orvalhou
Onçania.....	13° 00'	38° 30'	46	63.9	30.8	33.0	24.1	21.8	—	SE	2	8	Incerto.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	63.6	20.4	25.2	17.4	15.2	—	SE	3	9	
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	64.1	22.4	30.0	26.1	21.7	—	SW	4	9	Incerto.
Cayabá.....	15° 35'	56° 00'	235	64.5	24.7	29.7	23.6	20.6	16.0	N	2	10	Incerto
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	25.0	—	—	18.9	53.2	C	0	10	
S. L. Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	63.7	24.3	28.6	22.1	21.0	9.4	NE	3	8	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 30'	647	63.4	22.8	30.3	15.6	18.2	—	C	0	3	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	63.3	23.4	28.8	17.8	16.0	5.0	NE	3	8	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	63.8	24.2	28.4	20.3	18.3	11.4	C	0	6	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	133	62.7	24.4	28.4	22.3	21.2	24.5	C	0	10	Mão.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	64.7	20.6	23.3	15.0	12.2	5.0	NE	2	3	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	63.7	23.4	31.2	16.5	14.0	8.5	S	1	3	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	65.3	18.0	21.2	14.8	12.9	3.9	NE	3	9	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.7	21.0	25.4	15.4	17.6	0.8	NE	3	6	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	65.2	20.6	27.8	15.2	13.4	—	SE	2	4	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	65.3	14.6	24.2	14.6	13.2	7.9	E	3	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	66.6	27.4	34.0	20.8	20.1	—	N	3	7	Orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	66.9	19.0	29.6	15.9	14.4	—	N	2	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.8	19.8	27.0	13.2	14.3	1.0	C	0	4	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	64.5	31.6	27.4	13.4	11.9	0.2	NE	1	4	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.8	23.3	32.2	17.0	15.8	—	SE	1	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.8	22.9	30.0	16.0	14.1	10.0	N	3	6	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	65.3	26.4	—	22.4	19.6	—	NE	4	9	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	65.5	21.2	28.8	17.0	16.7	—	NE	3	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	64.6	20.3	32.1	18.0	15.7	—	C	0	9	Incerto, orv., nev.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.5	19.4	30.0	18.1	7.3	1.0	C	0	9	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	64.4	17.8	25.2	12.0	12.7	—	C	0	4	Bom, nevoeiro.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.4	22.0	30.8	17.1	15.5	0.2	N	5	10	Incerto.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	62.4	21.6	32.0	15.4	13.5	—	E	7	9	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	64.1	23.2	30.8	16.0	15.4	0.2	NE	1	6	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	64.5	25.0	27.0	22.1	17.7	—	N	1	5	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.4	23.3	28.5	16.0	13.8	1.5	NE	1	0	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	64.3	22.4	30.0	17.7	15.2	8.4	NW	1	0	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	593	64.0	23.0	30.0	16.0	15.2	6.0	C	0	6	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 30'	820	63.5	21.7	38.5	14.0	14.1	1.2	NE	1	2	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	62.9	23.6	29.2	22.0	16.1	—	SE	1	0	Bom, orvalhou.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	63.6	23.2	30.0	18.0	15.4	—	SE	1	2	Bom, orvalhou.
Iguapé.....	24° 42'	47° 30'	10	63.9	25.4	30.6	19.2	17.5	—	NW	1	2	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.4	23.0	31.0	15.0	16.7	—	NE	2	3	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.8	22.0	28.0	11.8	14.7	—	NE	1	2	Bom.
Paraguai.....	25° 34'	48° 30'	3	63.2	27.5	28.1	20.5	18.1	—	SSW	1	6	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.3	25.9	29.5	17.9	19.1	—	C	0	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	22.4	27.6	21.2	18.1	—	C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 53'	25	65.3	23.0	20.6	20.6	18.7	5.5	C	0	8	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	62.3	25.5	28.5	23.2	19.3	—	N	3	6	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	65.6	25.4	32.8	13.5	16.0	—	N	5	5	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	23.4	32.0	10.1	17.0	—	NE	5	4	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	60.0	20.9	30.4	20.1	16.3	65.0	SW	2	40	Mão.
Porto Alegre.....	30° 01'	58° 10'	46	60.8	28.6	36.0	19.5	19.3	—	E	3	9	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	55.0	22.3	30.0	21.5	17.2	—	SSE	4	10	Mão.

Ocorrências — Em Jabotão, Corumbá, Blumenau e Montevideo está chovendo. Em Fortaleza, Fernando de Noronha, Guaramiranga, Aracajú, Goyaz, Barbacena e Uruguayana choveu esta manhã. Em Nazareth, Cáceres, Juiz de Fora e Brusque choveu esta manhã. Em Triassú, S. B. do Maranhão, Cayabá, Cáceres, Franca, Ribeirão Preto, Lavras, Palmyra, Caxambú, Rio Claro, Pinheiros, Campinas, Taubaté, Tatubá, S. Paulo; Brusque e Uruguayana choveu ontem. Em Nazareth, Barbacena, Muzambinho, Pinhal e Mendes o

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: em Curitiba com 11° 8 e em Passa Quatro com 12° 0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	4° 45'	45° 15'	15	61.5	28.4	31.1	21.8	23.3	1.6	NE	2	9	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	10	61.3	27.4	29.6	21.7	22.1	4.0	E	4	6	
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	12	61.3	25.4	31.2	21.0	22.3	22.4	C	0	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.9	25.0	30.0	23.5	18.7	20.4	E	3	10	Mão.
F. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.4	26.0	28.4	23.2	18.0	1.9	E	2	9	Incerto.
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	—	20.0	27.4	19.2	17.4	—	NW	5	10	Mão.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.7	25.9	31.8	25.9	18.7	33.3	SE	3	10	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.4	27.2	30.1	23.4	20.2	0.2	E	6	9	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.9	26.0	31.8	17.8	18.7	—	NE	3	4	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.2	27.0	—	—	20.5	—	—	—	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.2	28.2	33.4	21.4	19.2	3.7	SE	3	8	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.9	20.0	29.6	17.1	13.3	1.68	SE	2	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.3	20.4	29.2	22.8	23.7	21.0	SE	6	8	Mão.
Nazareth.....	7° 40'	35° 17'	82	62.7	28.0	27.6	22.4	18.2	31.5	SE	6	10	Bom.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.2	27.3	26.6	22.5	18.6	—	SE	6	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.3	28.0	—	24.6	27.9	3.9	SE	6	7	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.8	23.6	32.0	20.0	14.8	5.4	E	7	6	Nevoeiro.
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.1	28.3	29.9	23.1	20.1	3.1	SE	4	8	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.9	28.2	28.5	24.7	20.1	9.1	E	5	6	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.7	28.4	32.8	20.5	19.7	4.4	S	2	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.2	30.7	33.2	23.1	21.8	4.6	E	2	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.7	20.9	26.0	17.5	15.5	—	SE	3	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.3	24.2	31.5	22.6	22.1	11.4	NE	4	10	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 06'	235	67.4	24.7	29.2	23.6	21.6	10.7	N	4	10	Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	25.2	—	—	19.1	—	W	2	10	Orvalho.
S. L. de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	67.9	21.7	31.0	22.4	19.0	92.2	NE	2	10	Incerto.
M. Claros.....	16° 43'	43° 50'	617	65.0	22.1	30.3	15.1	16.1	—	C	0	10	
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1 002	65.3	19.9	24.9	15.2	12.7	5.0	NE	2	7	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	63.4	22.8	30.5	17.0	15.7	—	—	—	4	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1 150	65.2	10.4	21.4	16.3	14.2	7.4	NE	3	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 35'	868	65.2	20.2	24.5	14.6	15.0	4.0	C	0	6	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1 046	62.2	18.9	26.1	15.7	14.0	2.5	E	2	6	Nevoeiro.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	66.0	21.0	23.6	15.4	15.4	6.8	NE	3	10	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	65.4	27.0	30.2	22.4	21.9	—	NE	3	5	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	65.7	22.7	27.3	17.2	16.4	7.5	N	2	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	66.2	20.4	25.8	11.8	14.2	21.3	NE	2	8	Incerto, nevoeiro.
S. C. Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	64.6	22.2	28.4	14.0	14.1	5.0	NE	1	2	Bom.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.1	26.0	31.4	16.2	19.6	25.0	SE	1	5	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	64.3	23.4	30.2	17.5	16.2	30.0	E	2	0	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	63.0	27.4	—	23.2	20.1	—	NE	4	3	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	65.0	24.4	28.8	16.8	18.2	0.6	NE	3	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	64.2	23.3	28.7	16.5	17.3	6.0	ESE	2	3	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 44'	403	64.7	23.6	29.2	16.3	16.9	6.4	C	0	3	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	65.3	20.0	25.2	10.5	14.1	0.4	S	1	2	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.2	25.2	29.3	16.0	16.5	0.1	N	4	2	Bom.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	64.7	21.0	25.9	16.9	14.6	—	ESE	7	4	Bom, orvalho.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	63.9	24.0	30.8	17.4	16.3	0.2	NE	1	0	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.1	26.9	30.1	22.7	17.0	—	NW	3	3	Bom, nevoeiro tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.1	22.0	28.5	16.0	13.6	0.5	N	1	1	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	61.3	24.4	29.0	16.0	14.9	0.2	NE	1	0	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	195	64.3	22.4	29.5	15.4	15.0	0.2	NE	1	1	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	63.4	22.8	27.5	14.7	13.9	1.6	NE	1	0	Bom.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	63.5	22.4	31.4	22.1	16.2	—	SE	2	0	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	64.5	21.4	30.8	17.6	15.8	—	NW	1	9	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	63.5	27.4	30.6	20.2	19.7	—	NW	1	2	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1 416	62.5	20.0	28.8	17.0	14.1	—	N	3	10	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.5	23.2	31.0	15.0	7.7	—	NW	2	9	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.4	30.0	29.5	21.5	18.5	—	EAE	1	6	
Blumecau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.0	26.4	31.9	20.5	19.8	—	C	0	9	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	22.6	28.8	21.0	19.0	—	C	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.5	23.4	30.8	21.6	19.4	—	C	0	8	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.0	26.0	29.5	24.2	20.6	—	N	2	5	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 03'	46	64.9	24.9	27.5	18.6	18.8	0.3	C	0	9	Incerto, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	150	60.2	26.5	33.7	22.1	18.9	—	C	0	6	Nevoeiro tenue.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	59.8	23.6	34.0	21.0	20.5	—	C	0	10	Mão.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	60.4	22.2	25.2	22.5	15.8	19.0	SE	1	10	
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	60.1	21.0	34.2	21.6	17.3	11.5	C	0	10	Mão.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	60.6	21.4	33.3	24.0	18.1	12.3	S	1	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	64.3	22.4	28.5	20.4	16.3	41.6	S	1	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 42'	—	61.0	22.3	23.5	16.5	15.1	—	NNW	3	3	Incerto nev. tenue.

Ocorrências—Em Cachoeira e Pelotas está chovendo. Em S. B. do Maranhão, Natal, Parahyba, Goyanna, Ilhéos, Rezende e Rio Grande choveu esta manhã. Em Cuyabá chuviscou esta manhã. Em Turiassú, Nazareth, Recife, Pão de Açúcar, Aracajú, Cuyabá, Cáceres,

Franca, Barbacena, Lavras, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambú, S. C. do Pinhal, Agudos, Rio Claro, Rezende, Pinheiro, S. Paulo, Uru-guayana, Bagé Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Natal, Campos, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Tatuhy e Santos chu-viscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro com 10°,5 e em Caxambú com 11°,8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci-dade	Direcção	Quanti-dade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m 758.9	° 23.5	m/m 17.1	% 79	Ms.p.seg. 0.0	Calma	0	Limpo
3 m.....	757.9	22.8	17.0	82	0.0	Calma	5	St
6 m.....	758.6	21.9	16.5	84	0.0	Calma	2	St
9 m.....	759.4	23.1	17.0	80	2.0	N	8	St, Ci-St, St-Cu
1/2 dia.....	758.7	24.5	16.4	72	2.1	SSE	9	A-Cu, Cu
3 t.....	757.3	25.0	16.5	70	10.0	SSE	7	Ci-St, A-Cu, A-St
6 t.....	757.2	25.1	16.9	71	5.5	SSE	7	Cu
9 n.....	758.1	24.0	16.5	74	2.9	ENE	8	Ci-St, Cu

Temperatura : maxima, 25°3, às 10 h. e 50 m.; minima, 21°6 às 5 h. 40 m. Evaporação em 24 horas 5 m/m5. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona : 7 h. m., 4; 7 hs. n., 3. Insolação: 5 h. 42 m.

Orvalhou de madrugada e houve nevoeiro tenue de 5 até 8 horas da manhã.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci-dade	Direcção	Quanti-dade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m 758.3	° 23.2	m/m 16.8	% 79	Ms.p.seg. 2.8	ENE	0	Limpo
3 m.....	57.1	22.7	16.9	82	2.7	NE	6	A-Cu, Ci-St
6 m.....	57.6	22.3	16.7	84	0.0	Calma	3	Ci-Cu, St-Cu
9 m.....	58.7	23.9	16.7	76	1.8	NNW	1	Cu
1/2 dia.....	58.3	26.0	17.7	71	2.4	SSE	1	Cu
3 t.....	56.5	25.8	19.3	78	15.7	SSE	2	Cu, Ci-Cu
6 t.....	56.5	26.0	19.2	77	4.3	SSE	4	Cu-Nb, Ci-St
9 n.....	57.8	25.3	18.4	77	2.1	E	1	Cu

Temperatura : maxima, 27°1 às 11 hs. 40 m. m.; minima, 22°1 às 4 hs. 45 m. Evaporação em 24 horas, 5 m/m 5. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m 0. Ozona : 7 h. m., 4; 7 hs. n., 4. Insolação, 10 hs. 48 m.

Relampejou e trovejou de 5 hs. 0m. t. às 7 hs. 0m. n. ao NW, continuando, porém, a relampejar até às 8 hs. 30 m. n.

Nota : Observações extrahidas da série horaria

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci-dade	Direcção	Quanti-dade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m 757.9	° 24.1	m/m 18.8	% 84	Ms.p.seg. 1.8	NNE	0	Limpo
3 m.....	757.5	23.6	18.0	83	1.8	NNE	0	Limpo
6 m.....	758.1	23.2	18.4	87	1.2	NNW	5	Cu, Ci -St, St-Cu, la
9 m.....	759.2	25.0	18.0	76	1.6	N	5	Cu, Ci-Cu, St, St-Cu
1/2 dia.....	758.9	28.9	17.4	59	2.7	NNW	10	A-Cu, St-Cu
3 t.....	757.5	28.8	19.4	66	3.4	SSE	9	Ci-St, Ci, St, Cu
6 t.....	757.1	29.2	21.1	70	1.6	SSW	6	St-Cu, Ci-Cu, Cu
9 n.....	758.2	27.2	20.7	76	3.3	ENE	0	Limpo

Temperatura: maxima, 30°1 às 3 hs. 40 ms. t.; minima, 22°7 às 8 hs. 35 ms. Evaporação em 24 horas, 6m/m5. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 h. m., 3; 7 h. n., 2. Insolação, 8 h. 42 m.

Trovejou e relampejou no quadrante W, entre 7 h. 30 m. e 8 h. 30 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 11ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

19.331.....	20:000\$000
18.354.....	2:000\$000
1.264.....	1:500\$000
22.737.....	1:200\$000
4.362.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

7.055	8.643	8.188	26.821	21.222	15.493
2.992	9.570	24.941	26.385	7.568	10.001
	8.766	5.473	14.969	17.922	

Premios de 100\$000

10.135	7.727	28.316	2.733	14.468	4.225
12.741	21.477	19.919	11.477	25.846	1.193
18.331	29.070	24.582	17.712	12.082	18.670
28.209	26.596	6.097	13.605	28.582	24.751
28.042	15.534	15.699	8.133	18.588	8.552
10.539	3.303	5.879	6.265	10.271	14.655
		26.314			

Aproximações

19.350 e 19.352.....	200\$000
18.353 e 18.355.....	180\$000
1.263 e 1.265.....	120\$000

Dezenas

19.351 a 19.360.....	30\$000
18.351 a 18.360.....	20\$000
1.261 a 1.270.....	10\$000

Centenas

19.301 a 19.400.....	12\$000
18.301 a 18.400.....	10\$000
1.201 a 1.300.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 51 tem 8\$ e os terminados em 1 tem 4\$, exceptuando-se os terminados em 51.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 14 — Transportes Maritimos, ás 2 horas, para avaliação de bens.

Dia 15 — Tecidos S. Pedro de Alcantara, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Brasileira de Imoveis e Construcções, ás 3 horas, para reforma de estatutos e eleições.

Dia 17 — Melhoramentos em Pernambuco, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Empresa de Lactinios Mondia, á 1 hora, para alterar os seus estatutos.

Dia 20 — Banco Commercial, ao meio-dia, para apresentação de contas e eleições.

— The Victoria and Brazil Railway, ao meio-dia, para augmentar o capital e proceder á eleição de um membro do conselho.

— Vidraria Carmita, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 22 — Fonseca Machado & Comp., á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— A. Sellos Coupons, ás 3 horas, para prestação de contas e eleições.

— Cinematographica Brasileira, para permuta de terrenos, ao meio-dia.

Dia 25 — Taubaté Industrial, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 %, por acção, desde já.

A Transoceanica, desde já, a 2ª entrada de 20\$ por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.

Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.

Companhia Materiaes de Construcção, desde já, os juros e os titulos sorteados.

Companhia Vulcano, desde já, os juros.

Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.

Companhia Edificadora, desde já, os juros semestrais.

Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.

Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.

Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.

Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lactinios, desde já, os juros vencidos.

Companhia Hansatica, o 1º coupon, desde já.

Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º coupon.

Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.

Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lactinios, os juros de suas debentures a partir de 18.

Jornal do Brazil, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.

Empresa de Aguas de Caxambú, os juros de suas debentures, desde já.

Fluminense de Força e Luz, o coupon do ultimo semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, os juros do seu emprestimo desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros das debentures, correspondentes á metade dos dividendos, desde já.

Gazeta de Noticias, desde já, os juros vencidos, á razão de 6\$ por semestre.

Trajano de Medeiros & Comp., desde já, os juros vencidos.

F. e Tecidos S. José, os juros do ultimo semestre, á razão de 8\$ por acção.

Força e Luz de Campos, os juros do semestre findo.

Garage Vera Cruz, os juros semestrais, de 10 a 12.

Dividendos:

Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10\$ por acção, desde já.

Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo, do 2º semestre, desde já.

Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 109º dividendo, á razão de 6\$ por acção.

Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.

Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, á razão de 10\$ por acção.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18º dividendo.

O CAMBIO

Abriu e funcionou hontem em condições estaveis o mercado de cambio, cujo movimento em letras tanto bancarias como particulares foi, em geral, acanhado.

O Banco do Brazil, fornecia letras a 16 5/16 d e os outros sacadores a 16 1/4 e 16 9/32 d, mas o particular regulava ainda a 16 5/16 e 16 21/64 d, sem maiores negocios.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 7/32 e 16 1/4 d pelos bancos estrangeiros e a de 16 5/16 d pelo do Brazil.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	588 a 596
Hamburgo (por marco).....	726 a 724

	A vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$396 a \$394
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733
Italia, por lira.....	\$393 a \$389
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$300
Hespanholas, por peseta.....	\$367 a \$362
Nova York, por dollars.....	\$3005 a \$3080
Turquia, por pence.....	15 31/32 a 16
Austria, por pence.....	16

Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5020 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$398 a \$392
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	16 9/32 a 16 1/4
Particular.....	16 5/16 a 16 21/64

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 1/32 a 16 3/32	
Paris, por franco.....	\$587 a \$584—\$593 a \$592	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$735 a \$733	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$592
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Operações:

Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 11/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 10

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	571-10-0	3.989
Francos.....	640	9.340
Marcos.....	400	2.000
Mil reis, ouro.....	—	2.800\$000
Dollar.....	—	500
Liras italianas.....	—	810
Pesos argentinos.....	—	15
Corôas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	400.221:614\$311
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016

Total.....

419.561:390\$327

Emissão:

Notas em circulação.....	419.549:960\$000
Moeda subsidiaria.....	11:430\$327

Total.....

419.561:390\$327

A BOLSA

O mercado do fundos, hontem, regulou sem maior movimento e por isso mesmo com quasi todos os papéis em evidencia, sem alteração apreciavel no curso de suas cotações.

As apolices geraes antigas regularam firmes e foram bastante negociadas; as demais, porém, não aceitaram nova alteração.

As municipaes continuaram bem collocadas e as estaduais inalteradas.

Em papéis de jogo pouco foram os que estiveram em movimento, dentre elles tendo-se destacado os das Docas da Bahia, que accusaram negocios desenvolvidos, a dinheiro e a prazo.

Cacaria tudo o mais de importancia, como se vê adiante, nas ofertas e vendas do dia.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:

Antigas, 5 %.....	983\$000	980\$000
Provisórias, 5 %.....	932\$000	960\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:021\$000	1:016\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	952\$000	948\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	950\$000	940\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	900\$000	930\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	700\$000	640\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).....	500\$000	490\$000
Idem, 500\$ nom. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	93\$000	92\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).....	940\$000	935\$000
Espirito Santo (6 %).....	90\$000	880\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:010\$000	—

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	—	206\$000
Idem 1906 (port.).....	206\$000	205\$000
Idem de 1909.....	—	190\$000
Idem £20, ouro (nom.).....	—	294\$000
Idem (port.).....	299\$000	297\$000

Debentures:

Manufactura Fluminense.....	200\$000	195\$000
America Fabril.....	207\$000	—
Tecidos Alliança.....	203\$000	203\$000
Confiança.....	210\$000	203\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	—
Tecidos Corcovado.....	209\$000	—
Tecidos Botafogo.....	206\$000	203\$000
Tecidos Bom Pastor.....	203\$000	190\$000
Tecidos Carioca.....	207\$000	—
Tecidos S. Felix.....	200\$000	198\$000
Tecidos Mageense.....	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	203\$000	200\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	207\$000	—
Industrial Campista.....	204\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	183\$000
Tecidos de linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	185\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Industria o Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	203\$000	195\$000
Docas de Santos.....	204\$000	204\$000
Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Mercado Municipal.....	211\$000	211\$000
Fiat Lux.....	203\$000	—
Luz Stearica.....	203\$000	200\$000
Usinas Nacionais.....	204\$000	200\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens.....	202\$000	—
Companhia Progresso.....	207\$000	—
Extrativa Brasileira.....	203\$000	198\$000
Hanseatica.....	210\$000	195\$000
Commercio e Navegação.....	207\$000	—

Letras.

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	104\$000
--	---	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	260\$000	255\$000
Commercial.....	230\$000	324\$000
Do Commercio.....	203\$000	200\$000
Da Lavoura.....	179\$000	170\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	260\$000	255\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	232\$000	240\$000
Corcovado.....	300\$000	260\$000
Confiança Industrial.....	213\$000	—
Carioca.....	230\$000	—
Progresso Industrial.....	280\$000	270\$000

Botafogo.....	250\$000	—
America Fabril.....	—	300\$000
Manufatura Fluminense.....	220\$000	212\$000
Petropolitana.....	388\$000	—
Brazil Industrial.....	350\$000	250\$000
Industrial do Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	—
S. Felix.....	80\$000	75\$000
Mageense.....	170\$000	140\$000
Santo Aleixo.....	170\$000	150\$000

Seguros:

U. dos Varejistas.....	—	155\$000
Garantia.....	255\$000	250\$000
Previdente.....	—	515\$000
Confiança.....	87\$000	85\$000
Indemnizadora.....	—	20\$000
U. dos Proprietarios.....	—	140\$000
Brazil.....	100\$000	—
Argos Fluminense.....	—	830\$000
Integridade.....	90\$000	—
Cruzeiro do Sul.....	200\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	117\$500	117\$000
Loterias Nacionais.....	60\$500	56\$000
M. S. Jeronymo.....	15\$500	15\$000
Terras e Colonização.....	11\$000	10\$750
Sul Mineira.....	91\$000	—
Docas de Santos.....	590\$000	580\$000
Dicas ao portador.....	59\$000	58\$000
Centros Pastoris.....	26\$500	25\$000
Estrada do Ferro de Goyaz.....	72\$000	65\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	52\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas.....	120\$000	—
Melhoramentos no Maranhão.....	—	56\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	70\$000	58\$000
Saneamento do Rio.....	—	122\$000
Jardim Botânico.....	210\$000	208\$000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	124\$000	122\$000
Mercado Municipal.....	—	60\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Cantareira e Vição.....	—	210\$000
Internacional cinematographica.....	70\$000	105\$000
Nacional Mineira.....	208\$000	205\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	82\$000
Casa Vivaldi.....	—	290\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geracs

Antigas, 5 %, 5, 5.....	982\$000
Antigas, 5 %, 1, 1, 3, 3, 1, 4, 4, 10, 1, 1, 20, 1, 5, 30...	980\$000
Provisórias, 5 %, 6, 15, 20.....	960\$000
Novas, de 200\$, 1, 1, 3.....	1.000\$000
Empréstimo de 1909, 3.....	949\$000
Empréstimo de 1909, 50, 44, 30, 20, 10, 70, 2.....	950\$000
Empréstimo de 1903, 1.....	1.018\$000
Empréstimo de 1903, 9.....	1.020\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 12.....	93\$000
Minas, de 1.000\$, 2.....	940\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906. port., 7.....	203\$500
-----------------------------------	----------

Bancos

Commercio, 16.....	202\$000
Mercantil, 18.....	232\$000

Companhias

Terras e Colonização, 200.....	11\$000
Docas da Bahia, 100, 100, 100, 100, 1.000, 300, 500, 500.....	117\$000
Docas da Bahia, 200, 500.....	117\$500
Docas da Bahia v/c 30 dias, de 1.000\$.....	120\$000
Docas de Santos, port., 65.....	585\$000
Tecidos Santo Aleixo, 50.....	160\$000

Debentures

Santa Rosalia, 40.....	185\$000
Docas de Santos, 3, 70.....	204\$500
Tecidos S. Felix, 125.....	197\$500

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem as seguintes operações:

Assucar:

	Kilogs.
2.350, 2.000, 100, 100 e 77 saccos, crystal, bom.....	\$420
1.000 ditos, idem idem.....	\$415
1.500 ditos, idem, regular.....	\$400
150 ditos, usina.....	\$400
200 ditos, idem.....	\$385
116 ditos, 2º jacto.....	\$350
300 ditos, miscavo bom.....	\$210
860 ditos, miscavo velho.....	\$170
50 ditos, idem idem.....	\$170

O CAÉ

As vendas realizadas no sabbado foram de 6.500 saccas, fechadas ao preço de 11\$500 sobre o typo 7, de estylo.

O mercado hontem abriu e funcionou mal collocado, ainda tanto mais que os centros de consumo accusaram evoluções de baixa em quasi todas as bolsas.

Os interessados mantiveram o preço anterior de 11\$500 sobre o typo 7, de estylo, com alguns negocios em lotes mixtos a 11\$400, mas as condições do mercado na abertura, devido a pequenez dos negocios realizados, consideravam-se nominaes.

Foram vendidas para exportação cerca de 7.000 saccas, fechando o mercado frouxo e com os preços em baixa.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.417
E. F. Central do Brazil.....	912
Total.....	4.329

Desde 1 de julho.....	2.122.161
-----------------------	-----------

Vendas apuradas:

Hontem.....	7.000
No dia de ante-hontem.....	6.500
Desde o dia 1 de janeiro.....	158.000
Desde 1 de julho.....	1.214.000
Passagem por Jundiahy.....	13.300

Pauta da semana 790 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	152.885
Ultimas entradas.....	9.800
Total.....	162.685
Ultimos embarques.....	8.063
Stock actual.....	154.622

ENTRADAS

De 1 a 9:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	20.337	1.220.220
E. F. Central.....	20.963	1.257.780
Por via maritima.....	887	53.220
Total.....	42.187	2.531.220

Dia 1 a 10:

E. F. Leopoldina.....	23.754	1.425.240
E. F. Central.....	21.875	1.313.500
Por via maritima.....	887	53.220
Total.....	46.516	2.790.960

EMBARQUES

Dia 8:

	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	1.833	111.180
Europa.....	2.587	155.220
Rio da Prata.....	650	39.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	2.393	143.590
Cabotagem.....	580	34.800

Total.....	8.063	483.780
-------------------	--------------	----------------

Dia 1 a 8:

Estados Unidos.....	10.626	637.560
Europa.....	19.282	1.157.040
Rio da Prata.....	1.200	72.000
Pacífico.....	—	—
Cabo.....	9.520	571.200
Cabotagem.....	2.640	158.400

Total..... 43.270 2.596.200

Desde 1 de julho..... 2.407.422 126.445.320

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	125300	a	125200
N. 4.....	125100	"	125000
N. 5.....	115900	"	115800
N. 6.....	115700	"	115600
N. 7.....	115500	"	115400
N. 8.....	115200	"	115100
N. 9.....	105300	"	105300

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou sabbado completamente paralisado, sem entradas e sem saídas.
Os preços foram nominaes.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das Bolsas

Dia 10:

Nova York, baixa de 8 a 13 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

Segunda chamada

Nova York, inalterado.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 1 a 1,25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 9

De Santos — Paquete inglez *Chaucer*, commandante Thomaz, 1.787 toneladas, carga: varios generos a N. Megaw.

De Santos — Paquete allemão *Belgrano*, commandante Intrin-ganson, 3.083 toneladas, carga: varios generos a Theodor Wille.

De Nova York e escalas — Paquete inglez *Niscoria*, commandante Loa, 2.474 toneladas, carga: varios generos a Theodor Wille.

De Gulfport — Galera norueguesa *Huforjord*, commandante Honsen, 1.840 toneladas, carga: madeira á ordem.

De Santos — Paquete inglez *Scottish Prince*, commandante Naylor, 1.793 toneladas, carga: café a Davidson Pullen.

De Santos — Paquete allemão *Tijuca*, commandante Reis, 1.108 toneladas, carga: varios generos á Companhia Commercio e Navegação.

De Cardiff — Vapor inglez *Rio Pirahy*, commandante Dumber, 2.591 toneladas, carga: carvão á Light & Power.

De Arica e escalas — vapor allemão *Ganelon*, commandante Kings, 3.636 toneladas, carga: varios generos a Herm Stoltz.

De Pernambuco — Paquete nacional *Guahyba*, commandante Guerra, 654 toneladas, carga: varios generos á Companhia Commercio e Navegação.

De Tocopila o escalas — Vapor inglez *Cuirehill*, commandante Moodio, 3.103 toneladas, carga: salitre a A. Southland.

De Rosário de Santa Fé — Vapor italiano *Angela*, commandante Gazzolo, 1.503 toneladas, carga: trigo a Wilson Sons.

De Paysandú e escalas — Paquete nacional *S. Paulo*, commandante Dell'Amido, 1.817 toneladas, passageiros: Vicente Bueno, madame Reis, Abelardo de Azevedo, João R. de Figueiredo, Oscar Adda, João Collaço, Antonio Trindade, Antonio de Souza, Elvira Gomes, Alice Gomes, Felinto Ribeiro e senhora, mme. Dell'amico e filhos, Rosalina da Cruz, Rachel Martinez e filhos, Francisco Xavier da Costa, Dr. Pedro Gonçalves de Almeida, Julia de Souza, major Antonio A. de Azevedo, capitão de fragata F. de Barros Barreto, Mariano Mendes Rocha, Maximiliano Rocha, Crisanto Rocha e senhora, David Cronenbold e filho, 10 em 2ª e 40 em 3ª classe e mais oito em transito, carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Cap Finisterre*, commandante Langerhannes, 9.250 toneladas, passageiros: Erich Porner, E. D. Mello, Henrique Tinoco, F. M. Moraes, Carl von den Steinan, Miguel Enrico, C. Dornberger, Frederico Jacobson, F. C. Lichtenberger e senhora, Otto Marsh, H. Tranquist, sete em 2ª e 41 em 3ª classe e mais 800 em transito, carga: varios generos a Theodor Wille.

De Bordeaux e escalas — Paquete francez *Vuldivia*, commandante Elby, 4.335 toneladas, trazendo 797 passageiros para o Rio e mais 177 em transito, carga: varios generos a A. dos Santos.

SAÍDAS DO DIA 9

Para montevideo e escalas — Paquete Nacional *Orion*, commandante Reis, passageiros: Miguel Gensefer e familia, Carlos Vieira Santos, Evandro de Mello, Odilon Figueiredo e familia, Alvaro Hretch e senhora, Alcebinha de Moura, Dr. Lebon Regis e familia, Henrique H. Buzarra e familia, major Trajano Cesar, coronel Naveira de Lima e filhos, Dr. Almeida Gomes e senhora, Elvira Miranda e filhos, José Lucena, Augusto dos Santos Claudi de Oliveira, tenente Maciel da Silva e senhora, A. Portugal, Eulensina Plaisank e filhos, Rosario Carpenter, tenente Propicio M. Barreto, Olympio da Cunha, tenente Octavio Delphino dos Santos, coronel Carneiro da Fountoura, Candido José Barreiros, Dr. Alcantara da Cunha, Augusto Rocha, Dr. Moraes Valle e familia, Ataliba Castro, Alvaro Pinto, Clotilde Fernan les, Antenor Pacheco de Campos, mme. Rudolph Inglez, Francisco Amaral e senhora e 173 em 3ª classe.

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Cap Finisterre*, commandante Langerhannes, passageiros: Dr. Willy Langsdor, Edward Sayers, João Francisco dos Santos, Adelino Magalhães, Dr. Antonio Cresta, Dr. Paulo Germano Hasslocher e senhora, Hermann Wellich e senhora, Dr. Araujo Jorge, Reinhol Schultz, Mmc. Kropp, Heitor de Sá e senhora, Dr. Celso Bayma e senhora, Abilio Gonçalves Abreu, David Carneiro, Ferdinand Montges, Raul Krozer, Alvaro Moreira, Felipe Oliveira, Mathias Marias, Victor da Silva, J. Fassbender, H. Dias Brandão e senhora, Lourival Guibbel, Max Magaldi, Dr. João Menezes Doria, Luiz Pizarro Doria, José Siptani e senhora, capitão Thompson, Esmeraldino Marques, Murilo Hayet, Francisco de Almeida Prado, Alfredo de Almeida Prado, Manoel Dias da Silva, e 179 em 3ª classe.

ENTRADAS DO DIA 10

De Buenos Aires e escalas — Paquete francez *La Gascoigne*, commandante Naine, 3.452 toneladas, trazendo sete passageiros para o Rio e 29 em transito: carga, varios generos a A. dos Santos.

De Southampton e escalas — Paquete inglêz *Vandie*, commandante Cadogan, 6.490 toneladas; passageiros: Francis Wilnot, Sydney Edwerda, Ernest James Moore, Armand Azard, Paul Matter, Robert Brandt, Manoel Grossos, nove em 2ª, 120 em 3ª classe e 181 em transito; carga, varios generos á Mala Real.

De Rosário de Santa Fé — Vapor inglêz *Saria*, commandante Loskn, 4.767 toneladas; carga, trigo ao Moinho Inglez.

De Rosário e escalas — Paquete argentino *Norilho*, commandante Fragnal, 1.558 toneladas, carga, trigo a Viegas Vaz.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaquy*, commandante Templer, 513 toneladas; carga, varios generos a Lago & Irmãos.

De Cardiff — vapor inglêz *Watermouth*, commandante Cuffitis, 2.763 toneladas, carga: carvão a Brazilian Coal.

De La Plata — vapor italiano *Nineta*, commandante Roberfi, 2.570 toneladas; carga: cereaes á B. Coal.

De Itajahy — Barco nacional *Emilia*, commandante Andrade, 203 toneladas, carga: madeira a C. Moreira.

De Porto Alegre e escalas — paquete nacional *Jucuby*, commandante Rocha, 654 toneladas, carga: varios generos a Comp. Commercio e Navegação.

De Antofagasta — Barco inglêz *Berneckha*, commandante Ender-son, 2.959 toneladas, carga: salitre a Wilson Sons.

De Hull e escalas — vapor inglêz *Ardmont*, commandante Ronald, 2.249 toneladas, carga: varios generos a Mala Real.

De New-York — vapor inglêz *Oerae Prince* commandante Chem-bers, 3.288 toneladas carga: varios generos a D. Pullen.

De Trieste e escala — Paquete austriaco *Emilia*, commandante Ribsuil, 2.321 toneladas, carga: Varios generos a Bombauer.

De Manãos e escala — Paquete nacional *Pará*, commandante Pedroso, 1.185 toneladas, passageiros: Dr. Moreira e familia, Idalina Tavora, mme. Affonso Silva e filhos, Affonso Silva, capitão Miguel Barros e familia, J. Ramos, Benedicto Seixas, J. Bastos, J. Cavalcanti, Oscar Vieira, Henry Firus e senhora, Alcides Santos, Helena Leão, Dr. Theotônio Britto e familia, Haides Robson e familia, Dr. José Moura Costa, Amelio Aranha, Raymundo Castro, Elisa Costa, Alvaro Camões, F. Butcher e senhora, Odorico Hollanda e familia, Fausto Góes, Pedro Souza Galvão, Branca Yolanda, Luiz Trindade, Dr. J. Moreira Sobrinho, Maria Mello, tenente Francisco Moreira e familia, Aurea Pires, Aurea Regis e familia, Ramiro Jondy e senhora, Antonio Leal e familia, Raphael Marino, Cecilia e Herminia Visense, Alice Wanderley, C. Robson, Carlos Reed, P. de Azevedo, Dr. Rocha,

e Silva, conselheiro Lourenço de Albuquerque, F. Paula Jucá, tenente Tito Barros, Dermeval Rodrigues, Orlando Nogueira, M. S. Ribeiro, J. Silva Coelho, J. Ferreira e família, Armand Froment, Dr. Marcos Leão Velloso e filho, Alvaro Corrêa Lima, padre Carlos Olympio, A. Ribeiro, A. Sylvio Ribeiro, J. Vieira Ferreira, Ignacio Pereira da Costa, Mario Santos, Luiz Faria, Dr. Afonso Santos e família, Philipos Erharlis, Dr. Raul Ribeiro, José Ribeiro, J. Caznielli, J. Barbosa Menezes, padre André Coeli, Hugo Miranda, Aureo Miranda e senhora, Euclides Menezes, Pedro Soares Rezende, 39 em 2ª e 191 em 3ª classes; carga: Varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itajubá*, commandante Robinson, 869 toneladas, passageiros: Lauro Araujo, A. Souza Pinto, Juvenal Vieira e senhora, Manoel Ignacio Junior, J. Pinho, Robert Grey, Antonio Marialva, Americo Mesquita, Ramiro Leite e 17 em 3ª classe; carga: Varios generos a Lage Irmão.

De Hamburgo e escala—Paquete allemão *Bahia*, commandante Schwoe, 3.106 toneladas, trazendo 93 passageiros para o Rio e 17 em transito; carga: Varios generos a Th. Willo.

SAÍDAS DO DIA 10

Para Buenos Aires—Paquete francez *Valdivia*, commandante Ballard, passageiros: José Sumoni, João Baptista de Oliveira Motta, Ismael Medeiros, Emilio Pejha e 10 em 2ª e 3ª classes.

Para Bordéos e escala—Paquete francez *La Gascoyne*, commandante Magnen, levando 16 passageiros.

Para Buenos Aires e escala—Paquete ingloz *Wandylek*, commandante Cadogan, passageiros: Roberto Nicolson, coronel Genesio de Seixas Sallos e senhora, R. J. Redicles e senhora, Dr. Arthur Gones de Oliveira e senhora, 22 em 2ª e oito em 3ª classes.

VAPORES ESPERADOS

Buenos Ayres e escalas, <i>Burdigala</i>	11
Buenos Ayres e escalas, <i>Kaizer F. Joseph I.</i>	11
Bremen e escalas, <i>Serra Ventana</i>	11
Portos do sul, <i>Itassucé</i>	11
Nova York, <i>Verdi</i>	12
Bordéos e escalas, <i>Sequana</i>	12
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i>	12
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	12
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	12
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	12
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	12
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	12
Buenos Ayres e escalas, <i>Vestris</i>	13
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	13
Santos, <i>Crefeld</i>	13
Santos, <i>Santos</i>	13
Portos do norte, <i>Satellite</i>	14
Montevidee e escalas, <i>Iris</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Santa Rita</i>	14
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	14
Portos do Sul, <i>Itapuca</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Enclyd</i>	14
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	14
Rio da Prata, <i>Colombia</i>	15
Trieste e escalas, <i>Emilia</i>	15
Genova e escalas, <i>Savioia</i>	15
Buenos Ayres e escalas, <i>Samará</i>	15
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	15
Rio da Prata, <i>Athenie</i>	16
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	17
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	17
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	17
Genova e escalas, <i>Princesa Mafalda</i>	18
Londres e escalas, <i>Tintoretto</i>	18
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	18
Nova York, <i>Serra Branca</i>	18
Bremen e escalas, <i>Ociante</i>	18
Nova York, <i>Higburg</i>	19
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	19
Nova York, <i>Orange Prince</i>	20
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	21
Portos do norte, <i>Bahia</i>	21

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	11
Bahia e Recife, <i>Itaquy</i>	11
Trieste e escalas, <i>Kaizer F. Joseph I.</i>	11
Manãos e escalas, <i>S. Paulo</i>	11
Villa Nova e escalas, <i>Santa Cruz</i>	11
Bordéos e escalas, <i>Burdigala</i>	11
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	12
Cabo Frio e escalas, <i>Oliveira Botelho</i>	12

Pernambuco e escalas, <i>Jucuby</i>	12
Mucury e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	12
Bordéos e escalas, <i>Samará</i>	13
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	12
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	12
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	12
Portos do norte, <i>Manãos</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	12
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	12
Macció e escalas, <i>Rio Branco</i>	12
Callão e escalas, <i>Orita</i>	12
Caravelas e escalas, <i>Arassuby</i>	12
Portos do norte, <i>Itassucé</i>	13
Buenos Aires e escalas, <i>Indiana</i>	13
S. Matheus e escalas, <i>Mayrink</i>	13
Nova York, <i>Vestris</i>	13
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	14
Pará e escalas, <i>Cralheu</i>	14
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	14
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	14
Rio da Prata, <i>Savioia</i>	15
Manãos e escalas, <i>Tijuca</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Columbia</i>	15
Natal e escalas, <i>Piratininga</i>	15
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	15
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	15
S. Matheus e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	15
Londres e escalas, <i>Athenie</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	17
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	17
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	17
Montevidee e escalas, <i>Saturno</i>	17
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	18
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	18
Rio da Prata, <i>Santa Mafalda</i>	18
Portos do norte, <i>Brasil</i>	18
Amarração e escalas, <i>Itaipava</i>	18
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	19
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	20
Portos da Rio Grande, <i>Cubatão</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Niagara</i>	21
Nova York, <i>Aristuan Prince</i>	21
Rio da Prata, <i>Minas Geraes</i>	21
Pará e escalas, <i>Gurupy</i>	22
Rio da Prata, <i>Blucher</i>	22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Prças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$307
Sobre Nova York.....	—	38083
Libra esterlina — em moeda.....	—	158 00
Ouro nacional — em vales, por 15000.....	—	15687
Aplices geraes miudas de 5 %.....		1:000\$000
Aplices geraes de 1:000\$, 5 %.....		980\$000
Aplices geraes de 1:000\$ (titulos provisorios).....		960\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1903, post.....		1:020\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1903, nom.....		950\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1906, post.....		205\$500
Aplices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....		940\$000
Aplices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, post.....		938000
Banco do Commercio.....		202\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....		252\$000
Companhia de Terras e Colonisação.....		115000
Companhia Docas da Bahia.....		117\$500
Companhia Tecidos Santo Albxio.....		160\$000
Companhia Docas de Santos.....		585\$000
Debentures Fabrica do Tecidos Santa Rozalia.....		185\$000
Debentures Tecidos S. Felix.....		197\$500
Debentures Docas de Santos.....		204\$500

Venda a prazo

1.000 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	120\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 8.....	4.150
Saídas em 8.....	4.244
Existência em 10.....	31.181
Mercado estavel.	

Observações

Mercado de Liverpool, 3 pontos de alta.
As entradas foram do Ceará 750 fardos e de Pernambuco 400 fardos.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccas
Entradas em 8.....	41.408
Saídas em 8.....	7.873
Existência em 10.....	339.147

Mercado firme.

Observações

As entradas foram de Pernambuco.

MERCADO DO CAFÉ

O mercado de café abriu hoje estavel tendo-se realizado vendas de 451 saccas, ua base do 11\$500 por arroba, para o typo 7 (desen-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.675 saccas aos preços de 11\$500 fechando o mercado sustentado.
Total das vendas conhecidas 7.126 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.417
E. F. Central do Brazil.....	912
Total.....	4.329

O corretor Eugenio José de Almeida e Silva, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 18 do corrente mez, seis apolices do emprestimo nacional de 1897, sendo quatro pertencentes a D. Maria Rosa de Oliveira Duarte e duas ditas a D. Thoreza Maria de Oliveira Duarte.

Secretaria da Camara Syndical, 10 de fevereiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 10	
Em ouro.....	472:301\$164
Em papel.....	264:813\$030
Total.....	437:114\$194
Renda arrecadada de 1 a 10 do corrente.....	2.833:046\$703
Em igual periodo do 1912.....	3.495:927\$939
Differença a maior em 1912.....	662:881\$236

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 8...	746:784\$011
Renda arrecadada no dia 10 do fevereiro de 1913.....	423:792\$547
	870:576\$558
Em igual periodo de 1912.....	4.078:432\$612

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.560

Antonio Teixeira Pinto, estabelecido nesta praça com commercio de fazendas, modas, armariinho, roupas brancas para senhoras e meninas, no largo de S. Francisco de Paula n. 19, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo do fundo branco guardado de arabescos e linhas sinuosas, tendo-se no centro o nome característico «Aux Dames Elegantes», ladeado de dous rectangulos, onde se lê uma breve noticia dos productos do commercio do supplicante. A referida marca será usada em todos os productos de seu commercio, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1912.—Antonio Teixeira Pinto.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 14 minutos do dia 7 de janeiro de 1913—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.560, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 do janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certificado

N. 860

Certifico em comprimento ao despacho acima que a marca Lim-polin, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 860 por J. Raulphio & Comp., foi registrada nesta junta em sessão de 23 de janeiro do corrente anno juntamente com o numero do jornal official daquelle Estado em que foi ella publicada. Eu, Francisco do Moura Brandão, 1º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial, 7 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos.

Achava-se sellada com 1\$100 de estampilhas; ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSÃO

Na secretaria desta Faculdade estará aberta do dia 20 a 25 do corrente mez a inscripção para os exames de admissão aos cursos de medicina, pharmacia, odontologia e obstetricia.

Os candidatos deverão declarar nos respectivos requerimentos qual o curso em que desejam matricular-se e qual o exame de linguas que preferem prestar dentro as que são consideradas facultativas.

O requerimento deve ser acompanhado do recibo que prova haver pago na thesouraria da Faculdade a respectiva taxa.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 do fevereiro de 1913.—Dr. Brito Silva, Sub-secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Do ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção ao concurso de pratica do repartição para provimento de empregos de 2ª entrancia nesta repartição.

As materias do concurso são:

Primeira parte—Theoria geral sobre estatistica; facturas consulares e sua legislação e serviço peculiar da repartição (sua organização, divisão e sub-divisão).

Segunda parte—Classificação de mercadorias; calculo e conferencia de cartões; conversão de moedas e conferencia, separação e preparo dos cartões para lançamento, lançamento geral dos cartões.

e conferência, confecção do boletins e revisão de provas e serviço em machinas de escrever e calculo.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiveram no ponto desta Directoria ou das repartições em que servirem ou tenham servido e attestado da sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo serviço, tudo na forma dos arts. 4º e 10º do regulamento approvado pelo decreto n. 8.155 de 13 de agosto de 1910 e de accordo com o decreto n. 9.288 de 30 de dezembro de 1911 que reformou a directoria da Estatística Commercial e approvou o seu regulamento.

Directoria de Estatística Commercial.—Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1913.—*Adolpho Ornellas*, secretario.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral são convidados os reque-
rentes abaixo designados a comparecer nesta Procuradoria, afim de
que sejam assignados os termos diversos, que os mesmos em tempo
solicitaram ao Sr. ministro da Fazenda:

AFORAMENTOS

Antonio da Cruz Estanislão, Honorio Ramos dos Santos, Manoel José Fructuoso, Dulcina das Chagas, Christina Francisca, Maria da Gloria Martha, Hermenegildo Alves de Macedo, Joaquina Rosa, Manoel Antonio Soares, Laurentino Carlos de Moraes, Belisario de Santa Anna, Amelia Rosa de Senna (2 termos), visconde de Moraes o outro, José Miguel Pereira, Francisco Cardoso do Souza, Francisco Basilio da Motta, Ramon de Freitas Torres, Amalia Azevedo da Motta, Maria Coutinho do Nascimento, Rio de Janeiro Light and Power C. Limited, Floribella Maria das Dóres, major Candido Basilio Cardoso Pires, Benedicto Tavola de Jesus, José Joaquim da Assumpção, Francisca Thereza de Jesus, Salvador de Quintino, Manoel Fernando de Barcellos.

FIANÇAS

D. Francisca Machado Pereira, Antonio Octavio Mendes, Agenor Pio Gomes de Andrade, Balthazar Alves Teixeira, D. Maria Antonia Amaral Brandão, D. Bernardina do Nascimento Alves, Antonio Cardoso Buarque de Nazareth, Lindolpho de Carvalho, D. Francisca Alves Guedes, Eugenio Aurelio Brandão Valle, Juventina Miranda, D. Leopoldina Gonçalves da Rocha e Luiz Augusto de Sá Vasco.

RESPONSABILIDADE

Miguel Gonçalves da Cunha, Joaquim Luiz Pereira da Silva, E. Lambert & Comp., Gonçalves Castro & Comp. (dous termos), Theodor Marx & Comp., Dias Garcia & Comp. (dous termos), Emma Dias da Cruz.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 10 de fevereiro de 1913.
—*Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM EXTERNO A

Marca CAS: Quinze caixas sem numero, vindas pelo vapor allemão *Rugia*, entrado de Hamburgo em 5 de dezembro de 1912, Carlos Augusto Salgado; castanhas.

Marca JAL: Cincoenta caixas sem numero, vindas pelo vapor allemão *Rugia*, entrado de Hamburgo em 5 de dezembro de 1912, José Avelino Lopes; castanhas.

Marca ASC: Dez barris sem numero, vindos pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo em 16 de dezembro de 1912, Angelino Simões & Comp.; uvas.

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 1.032 — Marca AJ: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor austriaco *Buda II*, entrado de Fiume em 23 de julho de 1912, Bifano & Comp.

Manifesto n. 1.032 — Marca ASA: Tres volumes numeros 130|2, vindos pelo vapor austriaco *Buda II*, entrado de Fiume

em 23 de julho de 1912, Antonio Jannuzzi Filhos & Comp. blocos de pedra.

Manifesto n. 1.032 — Marca MV: Sete caixas ns. 117, vindas pelo vapor austriaco *Buda II*, entrado de Fiume em 23 de julho de 1912, Valerio & Medeiros.

Manifesto n. 1.032 — Marca PN: Uma caixa n. 9, vinda pelo vapor austriaco *Buda II*, entrado de Fiume em 23 de julho de 1912, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.032 — Marca VMC: Um volume n. 1, vindo pelo vapor austriaco *Buda II*, entrado de Fiume em 23 de julho de 1912, á ordem; garraão quebrado.

Manifesto n. 1.053 — Marca ARA: Uma caixa n. 346, vinda pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, Herm. Stoltz & Comp.

Manifesto n. 1.053 — Marca Banco Allemão, contramarca Transatlantico: Um pacote sem numero, vindo pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, Banco Allemão Transatlantico.

Manifesto n. 1.053 — Marca LZGR: Nove caixas numeros 2.079|87, vindas pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 1.053: Marca LM: Duas caixas ns. 3.400|2, vindas pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, Lameirão, Marciano & Comp.

Manifesto n. 1.053: Marca MULLER: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, pacote, Muller & Comp.

Manifesto n. 1.053 — Marca triangulo SJMI, contramarca Camisaria Braga: Uma caixa n. 1.997|1, vinda pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.053 — Marca triangulo SJMI, contramarca Camisaria Braga: Uma caixa n. 1.998|1, vinda pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.053 — Marca triangulo SJMI, contramarca Camisaria Braga: Uma caixa n. 2.025, vinda pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, á ordem.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.018 — Marca JRP: Um barril sem numero, vindo pelo vapor hollandez *Zaaland*, entrado de Amsterdam em 23 de julho de 1912, João Rodrigues Gomes da Paz.

ARMAZEM N. 6

Manifesto n. 987 — Marca ARLF: Uma caixa n. 4.393, vinda pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Perestrello & Filhos.

Manifesto n. 987 — Marca AFC: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Almeida filho & Comp., vasio.

Manifesto n. 987 — Marca Dias Almeida: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Dias Almeida, vasio.

Manifesto n. 987 — Marca Gremio R. Portuguez: Duas caixas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Gremio Republicano Portuguez.

Manifesto n. 987 — Marca JFC: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Joaquim Fernandes & Comp., vasio.

Manifesto n. 987 — Marca JA: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 987 — Marca LC, contramarca EL: Duas caixas ns. 8.653|59, vindas pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 987 — Marca MF: Uma caixa n. 4.471, vinda pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Marc Ferrez & Filhos.

Manifesto n. 987 — Marca Marques Velloso: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Marques Velloso, vasio.

Manifesto n. 987 — Marca Marques Velloso: Um barril de decimo sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Marques Velloso, vasio.

Manifesto n. 987 — Marca MJC: Dez barris de quinto sem numero, vindos pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 987 — Marca NC: Quatro volumes numeros 2.459|62, vindos pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Navegantes & Comp.

3ª secção, 10 de fevereiro de 1913. — O chefe, *Antônio de Carvalho Araújo*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no gabinete da directoria, ás 2 horas da tarde do dia 15 do corrente mez, serão recebidas e abertas, na presença dos interessados, propostas, em carta fechada, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra de uma machina grande da força de 80 cavallos e tres caldeiras desnecessarias ao serviço desta repartição, correndo as despezas do transporte, que deve ser effectuado no prazo de 30 dias, pelo proponente acceito.

Casa da Moeda, 5 de fevereiro de 1913. — O contador, R. Lago.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

MATRICULAS DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do material, convido as senhoras costureiras matriculadas na primeira e segunda categorias a comparecerem nesta repartição, nos dias uteis, de 1 ás 3 horas da tarde, afim de receberem novas matriculas de costuras para o corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia do Material, 8 de fevereiro de 1913. — *Joaquim d'A. Serejo*, capitão de mar e guerra.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16.

Deslocamento da boia illuminativa Sul do Banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que garrou, dando a praia, a boia illuminativa Sul do Banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco. Novo aviso anunciará a sua recollocação.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 7 de fevereiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

2ª SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 17

Substituição provisoria da boia illuminativa sul do banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco, por uma boia secca

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi substituida provisoriamente por uma boia secca a boia illuminativa do sul banco inglez no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco, que havia garrado, conforme annunciou o aviso n. 16, de hontem, 7 de fevereiro de 1913.

Novo aviso anunciará a recollocação da boia illuminativa.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de fevereiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe de secção.

Sub-intendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 18

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa da Lago do Cassão, bahia Sul de Florianopolis, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada

provisoriamente a luz da boia illuminativa da Lago do Cassão, na bahia Sul de Florianopolis, Estado de Santa Catharina.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de fevereiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Almirantado Brasileiro

CONSELHO DE COMPRAS

SESSÃO DE PREFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico aos interessados que no dia 11 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se reunirá em uma das salas da Superintendencia do Material o Conselho de Compras para resolver sobre a preferencia das propostas apresentadas para o fornecimento dos grupos 5 e 7—Fazendas—e—Couro, pelles e calçado.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 10 de fevereiro de 1913. — No impedimento do secretario, *Othello Horta Gomes*, 1º tenente commissario.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Corpo de Commissarios, presidente da comissão examinadora, faço sciante aos interessados que as provas oraes de geographia, historia e direito publico e administrativo, que deviam realizar-se no dia 8 do corrente, ficam transferidas para o dia 11, terça-feira, ás 11 horas a. m., na Superintendencia do Pessoal.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 8 de fevereiro de 1913. — *Wellington de Lemos Villar*, 2º tenente commissario, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto, chamo a attenção dos arraaes de embarcações a vapor do trafego do porto para os editaes desta Capitania do Porto, publicados em 22, 23 e 24 de agosto de 1911, do teor seguinte:

«De ordem do Sr. capitão do porto chamo a attenção dos arraaes das embarcações a vapor, os quaes só deverão cumprir os editaes publicados em 9, 10 e 11 de abril do corrente anno, sobre atracações de vapores de passageiros e bem assim o art. 227 do decreto n. 6.617, de 20 de agosto de 1907, do teor seguinte: Art. 227. As lanchas a vapor e rebocadores que trafegarem entre os ancoradouros deverão moderar a marcha, de modo que não excedam a de uma embarcação a remos, ao approximar-se dos navios, caes, pontes ou molhes, onde tenham de atracar ou de largar os reboques, e não farão uso de apitos que não sejam de accordo com os regulamentos e que esses não sejam prolongados e estridentes. Do mesmo modo procederão nas passagens estreitas e frequentes ou de muita aglomeração, para não porem em risco as embarcações menores. Os infractores serão multados em 12\$ a 36\$, podendo a Capitania, conforme a gravidade das circumstancias, suspender, sem cassar a matricula, os patrões ou arraaes, os quaes ficarão sujeitos ao dobro da multa, na reincidencia. Secretario da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1911. — *José A. Airoza*, secretario.»

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — *José A. Airoza*, secretario.

Ministerio da Guerra

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE ORIGEM ESTRANGEIRA

De ordem do Sr. coronel presidente da comissão de compras deste estabelecimento, faço publico que a referida comissão se reunirá em sessão publica no dia 17 do corrente, ás 12 horas da manhã, na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para recebimento e exame das propostas para o fornecimento, por importação directa da Europa, das drogas e medicamentos ao suprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações entregues aos concorrentes previamente habilitados e julgados idoneos.

As propostas serão em duplicata, datadas, assignadas pelos proponentes na ultima folha deois da observação final, a primeira via

não obstante, será sellada convenientemente em todas as folhas, sendo os sellos inutilizados na forma da lei e a segunda via rubricada apenas, igualmente em todas as folhas.

Juntamente com as propostas que serão entregues à comissão em sessão aberta, o proponente apresentará o documento de depósito do 3:000\$ feito na Direcção Geral da Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra, para garantia da assignatura e fiel execução das cláusulas do mesmo ajuste.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao Laboratorio, seguro contra todos os riscos e entregues por completo na Alfandega desta Capital, correndo entretanto as despesas do embalagem, acondicionamento fraccionario, transporte e seguro dos mesmos, por conta do Laboratorio.

As facturas originaes em duplicata, os catalogos correspondentes, os conhecimentos de embarque e mais documentos, serão com a precisa antecedencia, entregues ao Laboratorio.

Não serão tomadas em consideração as propostas condicionaes quanto à offerta de vantagem ou onus sobre artigos propostos por outro, assim como as que não satisfizerem as condições desta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta em caso de ausencia simultanea do proponente ou seu representante durante o processo.

Na secretaria se darão todas as informações sobre qualquer assumpto referente a esta concorrência, assim como se concederá a qualquer concorrente cópia das condições do ajuste que terão de assignar.

No caso de recusa de assignatura do ajuste, o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá em favor da Fazenda Nacional a importancia da referida caução.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de fevereiro de 1913. — *Enéas Penaforte de Araújo*, escripturario e secretario da comissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU', ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção em Caruaru', Estado de Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de uma comporta. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apiloadade mede, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros), altura maxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5: 1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquelle, em frente á torre de tomada de agua, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um corte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cincocentos centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, emboçada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 X 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «Stoney», com aparelhos de manobra e accessorios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous canaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros) e este de

alvenaria de tijolo com a argamassa acima, emboçada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dous metros e sessenta centímetros).

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou do augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços, diminuidos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thezouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, ao valor de 3:441\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Geraes» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submittendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Geraes» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruaru', Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis);».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que con-

tiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Hayendo igualdad absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 [(cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cincoenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fór paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario do predio n. 419 da Estrada Nova da Tijuca a dentro, do prazo de 30 dias, requerer a ligação da penna da agua para o citado predio, fludo o qual será feita á Recebedoria a comunicação do goso da-quella penna.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de fevereiro de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVICO DA 5ª DIVISÃO, DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 15 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 10 de janeiro ultimo, para o dia 6 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI BRANCA, DURANTE O CORRENTE ANNO

(Alteração do edital de 1 de fevereiro de 1913)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 20 do corrente mez, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 1 do corrente mez para o dia 8 deste mez.

Outrosim, faço publico que a caução para garantir a assignatura do respectivo contracto é de 50\$ por milheiro de dormentes propostos e não de 100\$ como consta do referido edital.

Não serão acceitas propostas para fornecimento maior de cem mil e menor de mil dormentes.

Prevalecem todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de fevereiro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero de registro—Procedencia—Destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registro—Procedencia—Destino

Encommenda n. 319, procedente de Campos Elyseos, para José Vicira da Costa, contendo um pince-nez de metal amarelo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Procedencia—Destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Servindo de contador, José de Sá Peixoto Filho, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50.000 PARES DE TALAS DE JUNCÇÃO, TIPO C

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 pares de talas de juncção, tipo C, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes. A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucre fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse involucre deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão de idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação da fabrica indicada, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue até 30 de junho de 1913.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de fevereiro de 1913.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JACUARI

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 11 de março, á uma hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 10 de março, ás quatro horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thezouro Nacional, da quantia de dez contos de réis (10.000\$) em moeda corrente ou apolices, ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thezouro Nacional, quitação de imposto federal e municipal de constructor.

III

Constituem prova de idoneidade, documentos devidamente authenticos, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo á juizo da comissão que fór designada para examinar taes documentos,

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 11 de março, logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa ocasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechadas como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução no Thezouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para as obras a construir, o preço para o material dos predios a demolir e o prazo para a execução total das obras, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, raturas ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento organiado pelo engenheiro do ministerio, na importância liquida de 656:274\$397.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

Considera-se como mais barata a proposta em que for menor a differença entre o preço para as obras e mais trabalhos a executar e o preço offerecido pelo material dos predios a demolir.

IX

O proponente preferido perderá a caução de dez contos de réis (10.000\$), de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-á immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras, a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos do conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já á disposição dos proponentes no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde,

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si, dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro do prazo de quinze mezes, no maximo, a contar da data do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de dez dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdicção sobre o local das obras, correndo entretanto sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro que a juizo da mesma fiscalização esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido a decisão do Sr. ministro, e se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do ministro, e no caso de reincidencia ficará rescindido o contracto.

XX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações, a saber: A primeira de 10 % do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces.

A segunda, de 25 %, quando estiverem terminadas as alvenarias das equatorias meridianas e luneta photographica, e assente o vigamento do primeiro pavimento do grande edificio.

A terceira, de 30 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, iniciado o fechamento do vigamento do grande edificio, iniciadas as fachadas, iniciadas as pinturas e terminados os terraços e a escadaria do grande edificio.

A quarta e ultima de 35 %, quando estiverem concluidas todas as obras especificadas e aceitas pela fiscalização, inclusive as installações de luz, agua e força.

De cada uma das prestações acima alludidas, será deduzida a importancia de 5 %, que ficará depositada para garantia dos trabalhos executados.

A caução de 10:000\$ de que trata a clausula I, bem como os descontos de 5 % feitos nas prestações, ficarão depositados no Thesouro Nacional pelo prazo de seis mezes após a conclusão e aceite das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913.
— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

As obras do Observatorio Astronomico Nacional comprehendem:

- a) demolições dos predios existentes nos terrenos desapropriados;
 - b) aquisição do material resultante das mesmas demolições;
 - c) preparo da esplanada (desenho n. 2);
 - d) edificio da administração (desenhos ns. 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 8 a);
 - e) dous pavilhões para as «Meridianas» (desenhos ns. 10 e 11);
 - f) dous pavilhões para as «Equatorias» (desenho n. 9);
 - g) um pavilhão para a luneta photographica (desenho n. 12);
 - h) installação de agua potavel (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a, e 6 a);
 - i) installação electrica (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);
 - j) installação de gaz (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);
 - k) esgoto interno (desenho ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);
 - l) elevador (desenho ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);
- e devem ser executadas de accordo com as especificações abaixo:

a) serão demolidos pelo contractante os predios ns. 176, 178, 188 e 208, da rua General Bruce e n. 90 da rua General Argollo.

Será retirado pelo contractante todo o material resultante das demolições, o qual não poderá ser empregado na construção do Observatorio, salvo a pedra retirada das paredes e alicerces;

b) fica entendido que tanto as demolições como a remoção de entulhos correrão por conta e responsabilidade exclusiva do contractante, cabendo á fiscalização permittir, ou não, que o entulho seja empregado em aterro no proprio terreno do Observatorio;

c) será feito pelo contractante das obras o desmonte das terras que ainda se acham sobre a esplanada do morro do S. Januario, acima da cota 32 metros sobre o nivel do mar, devendo ser as terras transportadas para fóra do local das obras, ou podendo ser aproveitadas em aterros no mesmo local, si assim entender a fiscalização;

d, e, f, g, h. *Fundações* (para todos os edificios) — As fundações serão de concreto, na proporção de 2 1/2 de areia, 1 de cimento e 5 de pedra britada, limpa, com as dimensões maximas de 0m,05 de diametro, médio. As dimensões das fundações acham-se determinadas em todos os desenhos, podendo, entretanto, o engenheiro do ministerio alterar-as para mais ou para menos, conforme as condições locais indicarem. O Governo pagará, em separado, o excesso de alvenaria dos alicerces assim como descontará a parte não construida e indicada nos desenhos. O preço para o pagamento das diferenças para mais ou para menos será de 45\$, por metro cubico. As cavas só serão cheias de concreto depois de examinadas pelo engenheiro do ministerio, medidas e calculados os volumes de alvenaria. Só por ordem escripta poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas das fundações. Assente a primeira camada uniforme de concreto, de 0m,40 de espessura em todo o perimetro das cavas de todos os edificios, serão collocados dous trilhos de aço, paralelos, ligados de modo a não apresentarem as duas junções em o mesmo alinhamento transversal.

A fiscalização entregará o terreno completamente nivelado, com excepção dos pontos onde existam construções a demolir. A locação de todos os edificios será feita igualmente pela fiscalização, fazendo acompanhar de um desenho na escala de 1:50, com todas as indicações precisas para a abertura das cavas para os alicerces.

II. Alvenarias (para todos os edificios) — As paredes dos edificios serão construídas de alvenaria de pedra com argamassa de 1 parte de cimento para 4 de areia doce, bem lavada. As espessuras acham-se determinadas nos desenhos. Os arcos serão de alvenaria de tijolo de primeira qualidade para os vãos menores de dois metros e armados em vigas de aço, conjugados, armados em concreto, para os vãos superiores a dois metros. A argamassa a empregar nos arcos da primeira categoria será composta de 1 parte de cimento para 3 de areia. As dimensões das vigas de aço para os arcos da segunda categoria serão determinadas, para cada caso particular, pelo engenheiro do ministerio.

III. Paredes divisorias (para o edificio da administração) — As paredes divisorias do primeiro pavimento e segundo, terão a espessura de 0m,25 e serão construídas de tijollo furado, de primeira qualidade, com as aberturas indicadas nos desenhos para as caixas das portas anteriores. A argamassa a empregar deve ser a mesma adoptada na clausula anterior, para os arcos de tijollo. As paredes divisorias do terceiro pavimento serão de cimento armado, em chapas de metal dos systemas «Steengass» ou «Rib», com as caixas para o embutimento das esquadrias. Podem ser empregadas chapas de outro metal resistente para a construcção destas paredes, contando que o peso da parede depois de prompta, não exceda a mais de dois terços do peso das paredes divisorias dos outros pavimentos.

As paredes divisorias dos pavilhões das «Meridianas» e «Equatorias» e «luneta photographica» devem ser de cimento armado em chapas do systema «Steengass» ou do outro material de igual resistencia.

IV. Emboços e rebocos internos (para todos os edificios) — Os emboços internos serão de cimento e areia na proporção de uma parte de cimento para quatro de areia.

O reboco deve ser executado com cal de Cabo Frio, as paredes do grande salão de honra do terceiro pavimento, assim como as do vestibulo da escadaria nobre, do edificio da administração, receberão decorações especiais, de accordo com os desenhos que serão fornecidos á medida que o trabalho exigir. O preço deste serviço não poderá exceder a 40\$ por metro quadrado, a criterio exclusivo da fiscalização. Os detalhes de decoração das paredes serão fornecidos pelo Governo.

V. Fachadas (para todos os edificios) — O revestimento das fachadas será feito com traço de cimento «Mediterrané» e areia lavada, na proporção necessaria, afim de obter-se uma imitação de pedra amarelada. O conjunto obedecerá aos desenhos apresentados. A fiscalização fornecerá todos os detalhes necessarios á sua perfeita execução. Os ornatos serão, antes de fundidos, apresentados ao engenheiro do Ministerio, para ordenar a sua execução, podendo ser modificado ou rejeitado, sem que ao contractante caiba direito á reclamação e indemnização. O aparelho das pedras será indicado por meio de juntas cavadas a cimento branco «Lafarge», ficando penteada a superficie da pedra, excepto um filete feito de juntas.

O grande grupo ornamental do edificio da administração não faz parte das presentes especificações, cabendo, entretanto, ao contractante, fornecer ao artista encarregado deste serviço, todo o andaim necessario, assim como collocar no local as peças de que se compõe o alludido trabalho.

VI. Escadarias externas (para todos os edificios) — As escadarias externas serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia com abobadas, arcadas e indicadas em desenhos que serão apresentados ao contractante á medida que o trabalho exigir. Os degraus da grande escadaria do edificio da administração serão de cantaria lavrada, bem clara, sem manchas e com as emendas desconcentradas. Os das escadas dos pavilhões das «equatorias», «meridianas» e «luneta photographica» serão de marmore de cor branca ou cinzento. As dimensões do marmore para os capeamentos dos degraus serão: capas 0m,04 de espessura; espelhos 0m,025 de espessura; soleiras das portas 0m,035 de espessura.

VI. (A) Escadarias interiores (edificio da administração) — A armação da grande escadaria, galerias e ponte do edificio da administração, será toda de aço, de accordo com o desenho das folhas 4 e 5 e detalhes que serão fornecidos posteriormente. Os degraus serão de aço, capeados de marmore branco, sem manchas, tendo as capas 0m,04 de espessura e os espelhos 0m,025 de espessura. As tabeiras das galerias e ponte serão de marmore branco, com 0m,40 de largura e 0m,035 de espessura. Os corrimões das escadas, galerias e ponte serão de metal polido, nikelado, assim como todos os ornatos das grades de ferro. Serão fornecidos pela fiscalização todos os detalhes minuciosos de todos estes trabalhos.

Além da grande escadaria serão construídas mais duas escadas. A primeira nos fundos, de um só lance, com palamar de 1m,00 ligando o pavimento terreo ao primeiro andar e outra de caracol, ligando todos os tres pavimentos ao terreo. Esta escada será coberta com um pequeno chafet, para impedir a entrada das aguas de chuva.

VI. (B). — A escada interior do pavilhão «equatorial» e as

dos pavilhões das «meridianas» serão de alvenaria de pedra, capeadas de marmore.

VII. Claraboia (edificio da administração) — Será construída uma grande claraboia sobre o vestibulo da escadaria, de secção elliptica, interrompida, com as dimensões indicadas nos desenhos ns. 4 e 5. Será armada em vigas de ferro de duplo T, assim como as superestructuras do guarda pó desta claraboia. Na sala de entrada do terceiro pavimento será construída uma outra claraboia de secção rectangular, de 3m,00x6m,00 armada em ferro como a anterior.

VIII. Forros (para todos os edificios) — Todos os forros serão de cimento armado, sendo a massa applicada directamente sobre o metal «deployé» ou chapas de aço dos systemas «Rib» ou «Stengal».

Os salões e gabinetes do segundo e terceiro pavimentos do edificio da administração, serão todos forrados com ricas decorações nas salas de honra, corredor, salas lateraes e simples nas demais salas.

Os tetos do primeiro pavimento do edificio da administração serão preparados directamente sobre o vigamento e depois calados.

Apenas deve ser forrado neste pavimento o salão á esquerda, destinado ao archivo, e tambem a entrada para o elevador, á esquerda.

Os tetos dos edificios das «meridianas» e «equatorias» serão construídos do mesmo systema. Serão decorados com certo capricho os das ante-salas dos pavilhões das «equatorias» e «meridianas» e simplés, a liso, todas as demais peças.

Os forros decorados não poderão ultrapassar o preço de 40\$ por metro quadrado, a juizo e gosto exclusivo da fiscalização.

IX. Vigamentos (edificio da administração) — O vigamento dos pavimentos será todo de ferro, em vigas duplo T, espaçadas de 1m,20, com as dimensões compatíveis com a sobrecarga de 500 kilos por metro quadrado, ligadas entre si por abobadas de cimento, armadas em chapas recurvadas de metal «deployé» do systema «RIB». Os soalhos serão de madeira de lei (nacional), peroba de Campos, em frisos de 0m,10 de largura e 0m,04 de espessura, de macho e fêmea, entabeadas e pregadas em vigotas de peroba de 0m,05x0m,07, embutidas até 0m,06 em concreto. O espaço de 0m,01 compreendido entre o concreto e face inferior dos frisos, será cheio de pó de carvão.

Serão afagados todos os soalhos dos edificios.

X. Ladrilhos (para todos os edificios) — Todos os pavimentos terrees, pavimentos de banheiros, latrinas serão ladrilhados com ceramica nacional, de primeira qualidade, a gosto exclusivo da fiscalização. As paredes dos gabinetes sanitarios, copa, cozinha e despensa serão revestidas de ladrilho branco, bisauté ou não, de fabricação franceza «Villeroy & Bock». Os rodapés de todos estes pavimentos serão revestidos com ladrilhos ceramicos, despolidos ou não, a gosto da fiscalização.

XI. Ladrilhamento (para o edificio da administração) — O vestibulo e os pavimentos das galerias e ponte da escadaria principal serão ladrilhados com mosaicos francezes, *petits cubes*, de grés, formando os desenhos que a fiscalização fornecerá opportunamente.

XII. Soleiras (para todos os edificios) — Todas as soleiras de portas e janellas interiores e exteriores serão de marmore branco. Os parapeitos de todas as janellas serão igualmente de marmore branco com 0m,025 de espessura, com forte inclinação para fóra.

Calçadas (para todos os edificios) — Todos os edificios devem ser cercados de uma calçada de cimento, com 1m,50 de largura. Esta calçada será construída de concreto, com a espessura de 0m,25 e respaldada com uma camada uniforme de cimento de areia com a espessura de 0m,03.

XIII. Coberturas (para os edificios da administração) — As coberturas serão em terraço, empregando-se o vigamento descrito na clausula IX. Sobre o respaldo do concreto dos terraços será derramada uma camada uniforme de asphalto de 0m,03 de espessura, para garantir a completa estanqueidade da superficie. A camada de asphalto acompanhará as paredes de contorno que formam as platibandas, até a altura de 0m,40. As calhas de todos os terraços serão de cimento, cobertas da mesma camada de asphalto. Devem ter a inclinação de 0m,0015 por metro corrente, dirigindo as aguas para as bocas dos conductores. Os conductores serão collocados por fóra das paredes, á vista, com 4" de diametro, correspondendo cada um a uma superficie de 60 metros quadrados.

XIV. Os pavilhões «equatorias», «meridianas» e «luneta photographica» serão cobertos com uma superestructura especial, importada directamente pelo Governo e montada por conta do proprio fornecedor. Apenas nestes cinco pavilhões serão cobertas por conta dos contractantes as salas de espera e corredores, não comprehendidas nas superestructuras importadas. Os desenhos das folhas ns. 9, 10, 11 e 12 mostram cla-

ramente qual o serviço de cada uma das partes contractantes. As alvenarias, nos capeamentos das paredes, devem ser preparadas para receberem as chapas de ferro e outros detalhes que constituirão a base das superestructuras.

XV. Concreto (para todos os edificios) — Todos os edificios receberão uma camada uniforme de concreto com 0m,015 de espessura. A composição deste concreto é a mesma do empregado nas fundações, clausula I, apenas diluido em «Water Proofing» em vez de agua pura.

XVI. Esquadrias (para o edificio da administração) — O portão principal será de ferro batido, de accordo com o desenho da folha n. 1, e detalhes que opportunamente serão fornecidos. Correrá sobre trilhos, de modo a abrir em duas folhas, correndo embutido na parede parallelamente ao rasgo. Será interiormente forrado com vidro de 0m,003 de espessura, de cor branca, encaixilhado, permitindo abrir este caixilho em quatro partes, independentemente.

As janellas e portas exteriores serão todas de madeira de lei (nacional), com 0m,05 de espessura, preparadas para receberem lustramento de boneca. As portas de segurança serão de cedro, com 0m,35 de espessura, de tres ou quatro folhas, embutindo nas paredes. Os aliceres serão de cedro, preparados para serem envernizados á boneca. Todas as janellas do primeiro pavimento levarão, além dos mezzaninos de ferro batido e fundido, independentemente, portas de vidro ou de segurança, sem apainelamento dos parapeitos, ombreiras e vergas. As janellas do segundo pavimento, levarão todas, portas de segurança.

As esquadrias interiores do segundo e do terceiro pavimentos serão de cedro, todas de embutir dentro das paredes, com a espessura de 0m,04 e preparadas para serem lustradas com verniz de boneca. Os portões para estas esquadrias serão de cedro, com molduras feitas á machina sob pressão, com os rasgos para a entrada das esquadrias. Devem ser igualmente preparados para serem envernizados á boneca.

As ferragens a empregar serão de metal branco de primeira qualidade, a gosto exclusivo da fiscalização. Cada porta ou janella exterior levará além das respectivas dobradiças ou palmellas, dois ferrolhos de embutir, em cada folha, cremone nas folhas de fóra, e trinquetas de embutir, para prendel-as aos alizares, nas de segurança. Nas esquadrias interiores serão empregadas ferragens americanas especialmente preparadas para este systema de portas.

As esquadrias do primeiro pavimento, serão do mesmo material, porém de construção mais modesta. As portas de entrada deste pavimento serão fortes, de peroba de Campos, ustradas e com algumas decorações simples, de accordo com os desenhos de detalhe que serão fornecidos.

Pavilhões equatoriais, meridianos e photographico — As esquadrias a empregar em estes cinco pavilhões serão todas de ferro, abrindo em duas ou tres folhas para dentro ou para fóra, de accordo com o desenho das folhas ns. 9, 10, 11 e 12, e detalhes que a fiscalização em tempo fornecerá ao contractante.

Vidros (para todos os edificios) — Os vidros das fachadas principais serão de dupla espessura, e, de uma só grossura os das bandeiras das portas interiores assim como os das clareboias. O pizo da parte central da sala de entrada do terceiro pavimento do edificio da administração, será laçilhado e com vidros grossos, em fórrna e espessura de ladrilhos, encaixilhados em armação de ferro, permitindo deixar pelo forro do segundo pavimento uma face lisa, de modo a servir de ornamento ao forro deste salão. As dimensões deste pizo ladrilhado com vidro, serão de 3m,00x6m,00.

XVII. Pintura — A pintura comprehenderá:

a) paredes internas.

As paredes internas serão pintadas a «Olsina», tres de mãos, sendo as cores escolhidas pela fiscalização.

Sob as sancas e acompanhando a parte das paredes acima dos roda-pés, serão feitas gregas, á colla, com desenhos simples e a gosto da fiscalização.

As paredes internas dos compartimentos destinados aos W. C., banheiros, serão pintadas a tres de mãos de esmalte branco.

b) fôrros.

Todos os fôrros de madeira serão pintados a tres de mãos de tinta a oleo.

Os fôrros de cimento armado serão pintados a tres de mãos de gesso com colla de pellica, com decorações simples e de gosto á juizo da fiscalização.

c) esquadrias.

Todas as esquadrias de madeira, internas e externas, serão envernizadas á boneca, assim como os alizares, postaes e marcos.

Antes de receberem o lustramento serão convenientemente fixadas e os nós queimados.

Todas as demais obras de madeira serão pintadas a tres de mãos de tinta a oleo depois de convenientemente preparadas.

As obras de madeira que tiverem de ficar expostas ao tempo, receberão, antes da pintura final, um aparelho de oxido de ferro.

d) as obras de ferro serão pintadas a tres de mãos de tinta a oleo, recebendo antes uma de mão de zarcão.

II — Agua potavel.

A instalação de agua potavel será externa e interna, comprehendendo:

a) externa:

Linha adductora, um hydrometro, canalisações para as duas casas meridianas e as tres equatoriais, de accordo com as dimensões e disposição dos desenhos ns. IV a, V a, VI a e VII.

Um deposito com a capacidade de 9.000 litros, situado por baixo da escada que fica na parte posterior do edificio da administração, desenho n. IV a; medirá 3m,00 x 1m,50 e 2m,00 de profundidade.

A cobertura, que será em cimento armado, tendo um poço para visitas, com a respectiva tampa, ficará ao nivel do passeio.

As paredes serão de concreto e revestidas com cimento, de modo a ficar completamente estanque.

Terá a canalisação necessaria ao esgotamento, com as indispensaveis valvulas, ladrão, etc.

O fundo terá o declive conveniente á facilidade da limpeza.

b) interna:

Constará das canalisações, lavatorios do systema «Victorian» ou outro analogo (supporte de ferro com bacia de louça); W. C. com caixas automaticas e mictorios do typo «Ajuda» adoptado no Ministerio da Agricultura; banheiros esmaltados de 3' 1/2, torneiras nickeladas, registros de manobra, valvulas, etc., de accordo com as dimensões e outros dados que figuram nos desenhos acima citados.

No terraço, nos locais indicados na planta n. VI a, serão instalados dois reservatorios de ferro com a capacidade de 4.000 litros cada um (2m,00 x 2m,00 x 1m,00).

A agua será elevada do reservatorio de 9.000 litros acima mencionado para estes dois, por meio de uma bomba conjugada a um motor electrico de potencia de 1 1/2 c. v., situada no local indicado na planta do pavimento terreo.

Na canalisação que parte da bomba para os dois reservatorios superiores, deverão ficar installadas, correspondentemente á cada pavimento, duas valvulas de retenção afim de não sobrecarregar a bomba com o peso total da columna de agua a elevar.

Sobre cada um dos reservatorios será construida uma cobertura em fórrna de chalet, simples e elegante.

Estes chalets, assim como os reservatorios e as respectivas tampas, deverão ser entregues convenientemente pintados a tres de mãos de tinta a oleo.

Será collocado um registro de manobra no começo da canalisação que vae para as meridianas equatoriais e um em cada uma destas construções.

I — Instalação electrica.

A instalação electrica será externa e interna e obedecerá ao que está indicado, com todos os dados e outros esclarecimentos, nos desenhos ns. IV a, V a, VI a e VII.

a) instalação externa.

Constará da linha adductora A, canalisações subterraneas e aereas para as casas meridianas e equatoriais e para a iluminação das ruas.

A iluminação das ruas será por meio de lampadas de arco, supportadas por postes de ferro fundido ornamentados.

Linha adductora para força a fornecer ao motor elevador, do transformador e da bomba que deverá elevar a agua para os reservatorios do terraço.

Serão collocados na entrada principal do edificio da administração, dois focos electricos supportados por columnas, estatuas ou outro dispositivo adequado.

b) instalação interna.

Constará de:

Um muta M, medidor e interruptor geral.

Um quadro de distribuição B, com sete circuitos.

Um quadro de distribuição B, com sete circuitos, no primeiro pavimento, e outro B' com cinco circuitos no segundo pavimento.

Estes quadros serão de marmore com as competentes chaves, etc.

Um quadro de distribuição C no corredor, com tres circuitos, sendo dois para iluminação externa e outro para a interna das equatoriais e meridianas.

Um quadro de distribuição M, no corredor, para alimentar o motor-dynamo de 5 H. P., que será fornecido pelo contractante com o competente rheostato para «demarrage», voltmetro e ampèremetro.

Este grupo transformador rotativo, motor de 5 H. P., conjugado com um gerador de corrente continua, será montado sobre uma base de ferro, de modo que seja supprimida toda vibração.

Condições identicas serão exigidas para os motores do elevador e da bomba.

Os quadros dos motores serão providos de chaves de segurança.

Será installado um medidor de força;

c) a iluminação interna constará do seguinte:

Lustres de 25 — 30 lampadas.....	5
Lustres de 20 — 25 lampadas.....	2
Lustres de 15 — 20 lampadas.....	4
Lustres de 10 — 15 lampadas.....	2
Lustres de 5 — 10 lampadas.....	6
Lustres de 4 lampadas.....	2
Lustres de 3 lampadas.....	2
Columnas com lampadas.....	2
Pendentes de 2 lampadas.....	21
Pendente de 1 lampada.....	23
Pendentes de 3 lampadas.....	5
Braços de 3 lampadas.....	2
Braços de 2 lampadas.....	2
Braço de 1 lampada.....	13
Tomadas de corrente.....	21

Esta distribuição será feita de accôrdo com os desenhos ns. IVa, Va e VIa;

d) os conductores gerães até a Mufa e desta até aos quadros de distribuição B, C, e M' terão uma secção não inferior a 50 mm².

Os conductores que partem destes tres quadros terão a secção de 40 mm².

Os fios e cabos da distribuição terão as secções calculadas para tres ampères maximos por mm de secção.

O isolamento nos logares secos será de 600 megohms e de 1.000 megohms nos logares humidos e enterrados, devendo as canalizações, neste caso, serem envolvidas em tubos de chumbo.

O isolamento de borracha para os conductores da iluminação será de dimensões do tipo n. 14 B & S.

As emendas deverão ter um valor isolante igual ao do fio empregado.

Os cruzamentos serão protegidos com porcellana.

Os fios conductores das linhas exteriores aereas terão revestimento impermeavel e serão de isolamento á prova de tempo.

A canalização será toda embotida em tubo de aço flexivel com os diâmetros convenientes á passagem dos fios respectivos.

As chaves e interruptores, serão de metal nickelado á gosto da fiscalização.

Devido os lustres ter as respectivas lampadas distribuidas em dous circuitos deverão as canalizações serem feitas de accôrdo com esta distribuição.

As caixas de junção, de aço, serão installadas de accôrdo com as exigencias das canalizações.

Serão observados, na execução dos trabalhos, os regulamentos da Light & Power approvados pela Prefeitura e Inspectoria de Iluminação.

As despesas com a verificação de isolamento da installação electrica correrão por conta do contractante.

Por conta do ministerio correrão as despesas com a ligação das linhas adductoras ás linhas da Light & Power;

e) serão fornecidos pelo ministerio todos os lustres, tulipas, plafonniers arandelas, candelabros, pendentes e appliques.

Serão igualmente fornecidos os cabos para a iluminação externa, as lampadas de arco e 4 W. C. de louça com as respectivas caixas automaticas e tampas.

As columnas e candelabros da entrada serão tambem fornecidos pelo ministerio.

Correrá por conta do contractante o assentamento das peças acima citadas.

Na iluminação externa serão fornecidas pelo contractante as columnas de ferro fundido.

O contractante deverá entregar as installações de agua potavel, luz e força de modo a poderem ser immediatamente ligadas as respectivas linhas de abastecimento.

J — Installação de gaz.

A installação de gaz constará de:

a) linha adductora com o diametro indicado nos desenhos;

b) medidor para 80 luzes;

c) um registro para cada pavimento;

d) iluminação dos tres pavimentos.

A iluminação dos tres pavimentos constará de:

3 registros para passagem e respectivas caixas;

6 tomadas de gaz;

4 pendentes de dous bicos;

14 arandelas de luxo;

32 arandelas ornamentadas;

11 arandelas simples.

K — Canalizações. — A distribuição será feita de accôrdo com os desenhos.

c) todo este material será fornecido e assentado pelo contractante das obras.

K — Esgoto:

Constará das canalizações para o esgotamento dos lavatórios, pias, W. C., banheiras, mictorios, etc., conforme está indicado nos desenhos n. IVa, Va, VIa e VII, comprehendendo o edificio da administração, duas casas para meridianas e tres equatorias.

Deverão ser deixadas, nas fundações dos edificios, aberturas correspondentes á estas canalizações afim de que as mesmas possam ser ligadas ás canalizações externas que serão assentadas pela City Improvements.

Serviço sanitario (para todos os edificios):

Serão installadas latrinas, mictorios, banheiros e lavatórios indicados nos diversos desenhos, convindo no entretanto especificar que as latrinas (vasos) serão de louça branca com relevos da mesma massa, caixa automatica de porcellana, tubos de descarga á vista, de metal branco; os mictorios devem ser altos do systema «Johnson Brothers Haniley, Limited»; os lavatórios de louça branca, assentes em consólos de ferro fundido. Todas as torneiras serão de metal nickelado.

L — Elevador:

Será installado um elevador de modo á estabelecer a comunicação entre o pavimento terreo e o 2º pavimento.

A carga maxima á transportar será de 700 kilogrammos. O motor será installado no terraço, coberto por um pequeno chalet.

Posteriormente serão fornecidos outros dados referentes á este elevador.

Condições geraes:

I. As argamassas só poderão ser preparadas em presença do pessoal encarregado pela fiscalização para este serviço, devendo ficar registrado em livro especial o numero quantitativo das partes das unidades componentes das diferentes argamassas. O material a empregar será previamente verificado pelo engenheiro do ministerio, e, uma vez verificada a sua má qualidade e desacôrdo com estas especificações será retirado do local das obras.

II. Os detalhes que não tenham sido previstos nas presentes especificações, porém que forem de caracter intuitivo, serão considerados como fazendo parte das mesmas. — O engenheiro interino do ministerio, *Thomaz Cavalcanti de Gusmão*,

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

Grupos — 8 — Material cirurgico — 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios e — 11 — Material photographico

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi annullada a concorrência para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos grupos acima citados, por só ter comparecido um proponente para cada grupo.

Entretanto, communico aos interessados que serão recebidas nesta directoria geral no dia 26 de fevereiro corrente, á 1 hora da tarde, novas propostas de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro proximo passado.

Para esse fim serão fornecidas listas impressas e guias para deposito de caucões a quem as pedir á 2ª secção desta directoria até ás 3 horas da tarde do dia 25.

As caucões já depositadas para a primeira concorrência poderão servir para a que ora é annunciada.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

SOCIEDADES CIVIS

Companhia Federal de Fundição

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas—Os lucros do anno de 1912 permittiram a distribuição do dividendo regulamentar, ainda restando o saldo de 30:000\$, sobre a verba de lucros a distribuir, o qual, de accôrdo com o estabelecido no art. XXII de nossos estatutos, deverá ter a applicação que entender a assembléa dos Srs. accionistas.

O fundo de reserva foi creditado com a importancia de réis 21:156\$029.

Folgamos contastar o incremento de encomendas em execução, que, para o anno entrante, são bastante avultadas, entre ellas desta

quando se a construção de mercados regionaes para a Prefeitura Municipal, cujo contracto deverá ser assignado nos primeiros dias de janeiro proximo.

Durante o anno de 1912 não foi lavrado nunhum termo de trans-ferencia de acções.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—Os directores : A. G. d'Azevedo.—Antonio S. Leite.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Federal de Fundição, tendo examinado detalhadamente a escripturação e balanço da companhia, referentes ao anno de 1912, são de parecer que devem ser approvados, pois se acham feitos com clareza e cor-recção, attestando os resultados lisongeiros da companhia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—José Ludolf.—Domingos Gomes Freitas.—Alberto Reeve.

BALANÇO EXTRAHIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo		
Patentes e privilegios.....	451\$000	
Caução da directoria.....	10:000\$000	
Machinismos.....	75:368\$370	
Utensilios e ferramentas.....	20:000\$000	
Moldes de fundição.....	25:010\$000	120:378\$370
Móveis de escriptorio.....	2:443\$750	
Materia prima.....	15:396\$000	
Arca de Lisboa.....	1:796\$000	
Almoxarifado.....	14:383\$250	
Fazendas existentes.....	59:275\$600	90:850\$850
Terrenos.....	139:442\$000	
Prédio n. 78, rua Nery Pinheiro.....	7:621\$100	
Edificio da fabrica.....	234:326\$000	
Edificio das machinas.....	58:222\$290	439:611\$480
Material rodante.....	7:000\$000	
Deveres em contas correntes.....	165:815\$717	
Caixa.....	12:769\$201	
		819:323\$568

Passivo

Capital.....	400:000\$000
Fundo de reserva.....	134:935\$848
Fundo de deterioração.....	50:000\$900
Dividendos a pagar.....	60:000\$000
Imposto sobre dividendo.....	1:509\$000
Lucros a distribuir.....	30:000\$000
Titulos caucionados.....	10:000\$000
Obrigações a pagar.....	87:000\$000
Credores em contas correntes.....	415\$710
Contas correntes de fornecedores.....	75:452\$010
	849:323\$568

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—Os directores, A. G. d'Azevedo.—Antonio S. Leite.

Banco do Brazil

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1913

Activo		
Acções a emitir.....	25.000:000\$000	
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	2.722:930\$278	
Contas correntes garantidas.....	27.614:493\$213	
Letras descontadas.....	54.609:940\$882	
Letras a receber.....	3.355:931\$175	
Valores caucionados.....	58.290:722\$225	
Valores depositados.....	55.104:881\$712	
Agentes no Brazil e na Europa.....	292.365:894\$370	
Titulos do banco £ 1.180.000 a 27 10.490:200\$000		
Outros titulos.....	3.212:405\$124	13.702:605\$124
Titulos em liquidação.....	4.502:889\$817	
Edificio e mobilia do banco.....	1.430:000\$000	
Diversas contas.....	9.116:273\$959	
Caixa.....	34.119:736\$080	
		581.936:310\$835

Passivo

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	3.161:680\$684
Contas correntes sem juros.....	52.321:107\$649
Contas correntes com juros.....	82.595:984\$286
Contas correntes do exterior.....	248:216\$158
Contas correntes a prazo fixo.....	13.820:646\$890
Agentes no Brazil e na Europa.....	208.909:602\$413
Letras a premio.....	13.060:723\$776
Depositos judiciais.....	1.874:767\$407
Depositantes de titulos e valores.....	113.395:603\$937
Thesouro Nacional c/corrente.....	7.073:303\$047
Thesouro Nacional, c/cambiais £ 1.000.000 a 27	8.888:888\$880
Bonus.....	65:225\$000
Dividendo do banco.....	736:754\$500
Diversas contas.....	3.783:694\$542
Lucros e perdas.....	2.000:111\$966
	581.936:310\$835

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—João Alfredo Corrêa de Oliveira, presidente.—Alfredo Mesquita, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.319 B — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de melhoramentos introduzidos na invenção denominada «Machina de beneficiar café, denominada Amaral», privilegiada pela patente n. 4.319, de 25 de maio de 1905. Invenção de Martins & Barros, estabelecidos em S. Paulo.

O principal melhoramento consta de um novo cylindro interno do «Descascador de Marinheiros».

A fig. 1 representa o cylindro de ferro fundido em uma só peça, mostrando as cabeceiras e barras em forma helicoidal. A fig. 2 representa o mesmo cylindro em secção transversal longitudinal pela linha A-B. A fig. 3 representa o cylindro em secção transversal pela linha C-D. O cylindro é fundido em uma só peça, tendo duas cabeceiras a, fig. 1, guarnecidas com saliências b, figs. 1 e 3, de secção rectangular, triangular ou outra qualquer em forma helicoidal, sendo que as ditas saliências de ambas as cabeças guardam a mesma inclinação.

Entre as duas cabeceiras o coincidindo exactamente com as saliências b, figs. 1 e 3, acham-se as barras d, tambem de forma rectangular, triangular ou outra qualquer, que ligando as cabeceiras entre si formam o cylindro. Estas barras seguem uma inclinação helicoidal differente das saliências das cabeceiras.

Com este systema de cylindro conseguimos deixar um espaço completamente aberto entre as barras d e as cabeceiras a. Nos extremos do cylindro e por fora das cabeceiras a são tambem fundidas na mesma peça duas flanges e, figs. 1, 2 e 3, com diametro maior que o maximo por fora das saliências b e barras d.

O eixo f atravessa de lado a lado o cylindro e é fixado por meio de parafusos de pressão contra as duas cabeceiras a. Este cylindro trabalha no interior do cylindro externo da mesma machina «Amaral», construido de estirras de aço, de diametro um pouco maior que o diametro maximo do cylindro interno, ficando assim um espaço annular entre os dois cylindros.

Funcionamento.—O café introduz-se entre os dois cylindros por uma das cabeceiras a. Ali é apauado pelas saliências b e, em virtude da inclinação, é impellido, avançando para o centro entre as barras d, onde a sua marcha é retardada em virtude da inclinação differente das barras, mas continua avançando até a outra cabeceira a, que o expelle para fora do cylindro por uma abertura no extremo do cylindro externo. Devido á velocidade com que gira o cylindro interno e á acção da força centrífuga, o café é obrigado a girar na peripharia do mesmo e contra as estirras do cylindro externo, operando-se então a extracção da casca fina deixada pelo desintegrador da machina «Amaral».

Com o novo systema de cylindro aberto consegue-se o descamento do café sem o menor aquecimento, com redução de força motriz da machina, sem brunimento e, portanto, sem alterar a cor natural do café, evitando-se ao mesmo tempo que este se quebre e que seja encardido, ainda que muito carregado de terra.

Quando houver accumulo de café no «Descascador de Marinheiros», o excesso tomará uma direcção differente, isto é, em vez de avançar para o outro extremo do cylindro, em contacto com a esteira do cylindro externo, passará por baixo das barras d para tornar a receber novo attrito na barra precedente, conforme indicam as setas na

fig. 3, evitando-se assim que o café seja comprimido contra as barras e esteiras.

As duas flanges ee nos extremos dos cylindros amparam o esforço de impulsão produzido no café pelas barras e saliências helicoidaes contra os lados ou tampos do cylindro externo, evitando-se deste modo um grande attrito, que produziria o aquecimento do café.

Reivindicamos como pontos característicos da invenção:

1º, o systema de cylindro com o centro vazio, facilitando o café tomar uma nova direcção que não a impulsão pelas barras helicoidaes;

2º, a disposição das cabeceiras em conjunto com uma só peça, com as barras centraes;

3º, o systema de flanges nos extremos para evitar a fricção do café contra os tampos ou lados do cylindro externo;

4º, o aproveitamento da força centrífuga do mesmo café, cuja velocidade é produzida pelas barras d, formando uma camada de café em toda a superficie do cylindro externo, e a possibilidade do escapamento do producto por baixo das barras no interior do cylindro interno.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNÚNCIOS

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45

HOJE

NOVO PLANO
263 — 1*

20:000 \$000

Por 3\$600

AMANHÃ

NOVO PLANO
252 — 10*

20:000 \$000

Por 3\$200

Sabbado, 15 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1*

200:0000 \$0000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadregesimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusval.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá amanhã, 12 do corrente, ao meio dia, para os pórtos do norte até Manãos.

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Júpiter Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Fallencia de Camillo Christaldi

Communicamos aos credores de Camillo Christaldi, estabelecido com officina de ferreiro á rua do Cattete n. 94, que nos termos do art. 82 da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, estamos to los os dias uteis das 3 ás 4 horas da tarde á rua do Carmo n. 67, sobrado para receber os seus titulos de credito afim de serem habilitados, sendo que os Srs. credores devem fazer a apresentação dos seus creditos até o dia 14 do corrente.

Outrosim avisamos que a assembléa de credores deve se realizar no dia 26 deste á 1 hora da tarde no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 132 e bom assim que este jornal será o dos syndicos para publicações de todos os actos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — L. B. de Almeida & Comp.

Companhia Estrada de Ferro de Paracatu

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 14 do corrente mez, á 4 hora da tarde, na sede social, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar afim de tratar da modificação do nome desta companhia.

Rio de Janeiro, 10 do fevereiro de 1913.

A' Praça

Alexandrino de Cerveira Botelho e Godinho, Pedro Simões Cravo, Antonio José Pereira de Barbêdo e D. Bernardina Pinto de Cerveira e Godinho, socios componentes da firma social Godinho, Cravo & Comp., estabelecida nesta praça á rua da Rainha ns. 22 a 28, com o commercio e industria de fundição de ferro, bronze e outros metaes, machinas, serrallheria e sinos, communicam a esta praça e á do interior que no distra to firmado em 29 de janeiro de 1913 dissolveram a referida sociedade, retirando-se amigave' nente e na melhor harmonia o socio Pedro Simões Cravo, pago de todos os seus haveres sociaes e exonerado de toda a responsabilidade, ficando a cargo dos demais socios todo o activo e passivo social, os quaes organizaram em successão áquella uma nova sociedade commercial em commandita para a exploração do mesmo ramo de commercio e industria e com sede nos mesmos predios, sob a razão social de Godinho & Comp. a qual assume a responsabilidade do «activo e passivo» da sua antecessora. A nova firma espera merecer dos seus bons amigos e frequentes a mesma protecção e acolhimento dispensados á sua antecessora, na cesteza de que tudo fará para condignamente corresponder á confiança com que for obsequiada.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1913. — Godinho & Comp.

Companhia Locativa e Constructora

Aham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 103, uma cópia do balanço geral e todos os livros e documentos da companhia, correspondentes ao periodo de 1912.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913. — A directoria.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. \$5000

Astronomico (Traité d'), de E. Liais..... \$5000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... \$200

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... \$3000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... \$5000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... \$3000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. \$3000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Co're de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.741, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... \$500

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... \$500

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... \$500

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$300
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... \$500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instrucções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1903..... \$500

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... \$500

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1903. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 0\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamer-tine..... 3\$000

Justica Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1893 sobre a). Decr. n. 1.331, de 28 de março de 1893..... \$300

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 \$500

Juri-prudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos):

do anno de 1893.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.253, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1901..... \$500

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1901..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... \$500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$100
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$100
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$300
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamento.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$500
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	11\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	11\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$300
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$300
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Licções de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Lei Torrens..... \$500

Loterias (Regulamento das). Decr. n. 5.167, de 9 de janeiro de 1904.. \$500

Lei Organica do Ensino Superior. Decr. u. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000

M

Minas no Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Machinistas Navaes (Regulamento para o Corpo de Engenheiros). Decr. n. 7.009, de 9 de julho de 1908.. \$500

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarins pelo Coronel Moreira Cesar..... 2\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama 5\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808. (M)..... 10\$000

Politique Monétaire du Brésil..... 6\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... \$500

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sociedades Anonymas e Hypothecarias (Reforma a lei sobre as)..... 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Regimento do)..... 1\$000

Sortelo Militar. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... \$500

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... \$500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

Transporte (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. \$300

Thesouro Nacional (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909 \$500

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifa das Alfandegas. 8\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

Comptoir Technique Brésilien

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

1ª CONVOCAÇÃO

A Directoria da sociedade anonyma Comptoir Technique Brésilien convida os Srs. accionistas para a primeira assemble'a geral extraordinaria que convoca e terá lugar no dia 15 do mez corrente, ao meio-dia, na rua do Rosario n. 88, 1º andar, para tomar conhecimento da renuncia dos directores, dos fiscaes e supplentes e nomear outros em substituição, assim como para approvar os actos e as contas da directoria.

Fica suspensa a transferencia das acções até a data da assemble'a. — *Giuseppe Guida*, director-presidente. — *Alcides Saraiva da Fonseca*, director vice-presidente.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Communico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhamatã n. 36, os documentos e titulos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

Communico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhamatã n. 36, os documentos e titulos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Companhia Brasileira de Immoveis e Construções

A requerimento de accionistas em numero legal e de accordo com o art. 137, § 1º, da lei que baixou com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, convidam-se os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Immoveis e Construções para uma assemble'a geral extraordinaria que no dia 15 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, deverá se realizar em sua sede, á Avenida Rio Branco n. 48, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre diversas modificações nos estatutos e proceder á eleição de mais um director. — A directoria.

Kobilsky, Raichberg & Comp.

CONCORDATA PREVENTIVA

Os commissarios convidam os Srs. interessados a apresentarem as suas reclamações á rua Sete de Setembro n. 58, de 1 ás 4 horas, participando-lhes que todas as publicações referentes ao processo serão feitas neste jornal, o *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — *J. C. Soares & Comp.* — *Fabrica de Tecidos D. Anna.* — *Fried. Figner.*

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na séde do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 10 de fevereiro de 1913

- Club XCVI** — 79ª semana — N. 109 — Ilmo. Sr. Luiz Cunha, rua Itooró, Santos.
- Club XCVII** — 76ª semana — N. 124 — Ilmo. Sr. João da Costa Guimarães, rua Paysandú n. 4, Capital Federal.
- Club XCVIII** — 70ª semana — N. 37 — Ilmo. Sr. André Pio da Silva, rua Gonçalves Dias n. 73, Capital Federal.
- Club XCIX** — 66ª semana — N. 179 — Ilmo. Sr. X. X. X., rua Dr. Cockrane, em Santos.
- Club C** — 60ª semana — N. 151 — Ilmo. Sr. Joaquim Gonçalves Guimarães, Quartel General, Pagadoria da Guerra, Capital Federal.
- Club CI** — 53ª semana — N. 103 — Ilmo. Sr. José Cecheleiro, rua General Sarmento n. 13, em Curitiba, Paraná.
- Club CII** — 52ª semana — N. 137 — Ilmo. Sr. Manoel Porphyrio da Costa, rua dos Andradas n. 54, em Manaus, Amazonas.
- Club CIII** — 45ª semana — N. 115 — Ilmo. Sr. Antonio Duarte Velloso, negociante, rua Quinze de Novembro, em Curitiba, Paraná.
- Club CIV** — 40ª semana — N. 76 — Ilmo. Sr. Francisco Coelho Guimarães, em Vitoria, Espirito Santo.
- Club CV** — 45ª semana — N. 70 — Ilmo. Sr. Antonio dos Santos Sobral, rua Marechal Deodoro n. 69, em Manaus, Amazonas.
- Club CVI** — 34ª semana — N. 59 — Ilmo. Sr. Dr. Adriano Gustavo Goulin, engenheiro civil e industrial, rua Sete de Setembro n. 69, em Curitiba, Paraná.
- Club CVII** — 36ª semana — N. 84 — Ilmo. Sr. Dr. Miguel G. Abreu, Engenho «Macacos», Recife, Pernambuco.
- Club CVIII** — 28ª semana — N. 20 — Ilmo. Sr. Adriano Romano, rua Rodrigo Silva n. 37, em S. Paulo.
- Club CIX** — 22ª semana — N. 18 — Ilmo. Sr. José Menezes de Faro Freire, praça da Republica n. 27, Santos.
- Club CX** — 15ª semana — N. 3 — Ilmo. Sr. Pedro Molina, rua Quinze de Novembro n. 53, em S. Paulo.
- Club CXI** — 17ª semana — N. 47 — Ilmo. Sr. Oscar Guedes Chagas, rua Guilherme Moreira n. 15, Manaus, Amazonas.
- Club CXII** — 7ª semana — N. 116 — Ilmo. Antonio Alves, rua Gustavo Sampaio n. 64, no Leme, Capital Federal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—O fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 180 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção for amortizado, recebendo incontinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distincto CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção,

sempre em presença de todos os socios; o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANÇOS, e assim por deante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios quites restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Teve lugar hoje a ultima função do Club PATEK-PHILIPPE XCVI.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção for amortizada na ultima semana tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massiço, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

Essa vantagem coube hoje ao Sr. Luiz Cunha, negociante, estabelecido em Santos, rua Itooró n. 22.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vendidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Club CXIII — Aceitamos inscripções para o Club PATEK-PHILIPPE CXIII.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81